



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**DISCRIMINAÇÃO RACIAL: análise dos procedimentos policiais na Região  
Metropolitana de Belém, PA**

**Alessandro Sobral Farias**

Belém-PA  
2017

**Alessandro Sobral Farias**

**DISCRIMINAÇÃO RACIAL: análise dos procedimentos policiais na  
Região Metropolitana de Belém, PA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública.

Área de Concentração: Segurança Pública.

Linha de Pesquisa: Conflitos, Criminalidade e Tecnologia da Informação.

Orientadora: Profa. Sílvia dos Santos de Almeida, *Dra.*

Belém-PA  
2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará  
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

- F224d Farias, Alessandro Sobral  
Discriminação Racial: análise dos procedimentos policiais na Região Metropolitana de Belém-PA. /  
Alessandro Sobral Farias. - 2017.  
100 f. : il. color.
- Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Segurança Pública (PPGSP), Instituto de  
Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.  
Orientação: Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida
1. Insultos Raciais; Polícia; Preconceito de Cor. I. Almeida, Silvia dos Santos de, *orient.* II. Título

---

301.4510981

CDD

**DISCRIMINAÇÃO RACIAL: análise dos procedimentos policiais na  
Região Metropolitana de Belém, PA**

**Alessandro Sobral Farias**

Esta Dissertação será julgada com intuito de obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará.

**Belém, 17 de Novembro de 2017.**

---

Prof. Edson Marcos Leal Soares Ramos, Dr.  
(Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública)

**Banca Examinadora**

---

Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida  
Universidade Federal do Pará  
Orientadora - PPGSP

---

Profa. Dra. Maely Ferreira Holanda Ramos  
Universidade Federal do Pará  
Avaliadora Interna - PPGSP

---

Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos  
Universidade Federal do Pará  
Avaliador Interno - PPGSP

---

Prof. Dr. Gilmar Pereira da Silva  
Universidade Federal do Pará  
Avaliador Externo – PPGED

---

Delegada Leomar Narzila Maues Pereira, M.sc.  
Polícia Civil do Pará/Instituto Ensino de Segurança Pública  
Avaliador Externo – PC/IESP

*Aos meus pais, Neuziana e Airton (in memorian), por tudo que fizeram por mim. A minha companheira Elisângela Miranda, por sua dedicação e apoio constante nessa etapa muitas vezes desgastante;*

*Aos meus irmãos Bruno, Renato, Patrícia, Cilene e Patriny, pela atenção e amor fraternal;*

*Aos meus amigos e Professores Alex, Adevaldo Junior, Wallace, Márcio e Estumano pelo companheirismo, força e dedicação. Vocês estiveram no momento certo e na hora certa dessa caminhada tão especial de minha vida, principalmente nas rodas de mesa de bar;*

*Aos meus filhos e filhas queridos, Arthurzinho, Isabelly, Isadora e Vitor, que amo tanto! Dedico essa conquista a vocês. E digo que essa não foi fácil!*

*A todos vocês, deixo as seguintes palavras: “nunca desista de seus sonhos, lute para realiza-lo, acredite em você!”. Deus existe!*

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por me conceder essa vitória, sem dúvida nenhuma não conseguiria chegar até o final dessa caminhada se não fosse pela fé que tenho em Jesus Cristo e Nossa Senhora de Nazaré. A luz divina que ilumina meus passos e cuida de mim.

À minha admirável companheira Elisângela Miranda, que acompanhou desde o início dessa caminhada rumo ao mestrado, as dores, os sofrimentos e alegrias que passei para conseguir chegar ao final de árdua vitória. Boa parte dessa conquista se deve aos seus incentivos e paciência que você teve comigo, meu muito obrigado, serei eternamente grato!

A toda equipe de professores (as) que ministraram aulas no curso de Mestrado. Meus sinceros votos de respeito e consideração por cada um profissional que não mediram esforços e conhecimentos, contribuindo imensamente para nossa formação acadêmica, obrigado a todos (as) os docentes.

Ao meu ex-orientador, Prof. Dr. Luís Cardoso, pelo suporte teórico que ajudou bastante a repensar o significado de racismo na sociedade contemporânea, você é um exemplo de luta acadêmica;

A Profa. Dra. Marilu Campelo e Prof. M.Sc. Raimundo Jorge coordenadores do Grupo de Estudo Afro-Amazônico (GEAM/UFPA) que trouxe para dentro do debate acadêmico das relações étnico-raciais, seus ensinamentos foram e são essenciais na minha carreira profissional e acadêmica, obrigado a todos do GEAM.

Aos meus colegas da turma Adriano, Anderson, Ângelo, Breno, Carlos, Elizabeth, Grunchenka, Heleno, Ilca, Leidiane, Taty, e em especial a minha amiga Renata pelo incentivo e troca de conhecimento acadêmico, obrigado turma pela consideração!

A todos da Secretaria do PPGSP do curso de Mestrado, a vocês meus sinceros agradecimentos, reafirmo o quanto foram e são importantes para nós, discentes.

Um abraço especial ao Prof. Dr. Edson Ramos que teve participação importante nesse programa de mestrado como professor e coordenador, valeu!

E por fim, agradeço minha atual orientadora Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida, por me receber como orientando, além de acrescentar seus conhecimentos científicos, que possibilitou chegar ao término do Mestrado, e ao início de uma nova etapa na academia.

## RESUMO

FARIAS, Alessandro Sobral. Discriminação racial: análise dos procedimentos policiais na Região Metropolitana de Belém, PA. 2017. 100 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2017.

O presente trabalho tem como principal objetivo analisar os procedimentos policiais (boletins e Inquéritos policiais) como forma de verificar a discriminação racial relatada pelas vítimas de racismo e injúria racial na Polícia Civil, no período de 2011 a 2015. Para tal, foi realizada análise documental desde a confecção dos boletins de ocorrências (registrados) até a instauração dos inquéritos policiais, onde se observaram os relatos das vítimas de racismo e injúria racial na Polícia Civil da Região Metropolitana de Belém. Trata-se de um estudo descritivo analítico, de caráter quantitativo e qualitativo nos boletins de ocorrências. A análise dos dados foi instrumentada pela estatística descritiva e análise de conteúdo, organizados e apresentados em forma de gráficos, tabelas e mapas. Os resultados indicam que apesar das vítimas procurarem as unidades policiais em busca de providências legais, a maior parte dos boletins fica sem as devidas providências pela autoridade policial, sendo que as mulheres negras são a maioria entre as ofensas raciais com características de baixa escolaridade e ocupação. Portanto, tomando por base os resultados obtidos e o arcabouço teórico estudado, entende-se que os negros/as na sociedade brasileira contemporânea ainda são tratados como pessoas indignas de direito apesar de terem conquistado ao longo do processo histórico e político legislações que garantem ser tratados em pé de igualdade jurídica, há uma profunda ineficácia na apuração desses casos.

**Palavras-chave:** Insultos Raciais; Polícia; Preconceito de Cor.

## ABSTRACT

FARIAS, Alessandro Sobral. Racial Discrimination: analysis of police procedures in the Metropolitan Region of Belém, PA. 2017. 100 f. Dissertation (Post-Graduation Program in Public Security), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brazil, 2017.

The main objective of this study is to analyze the police procedures (bulletins and police Inquiries) as a way of verifying the racial discrimination reported by the victims of racism and racial abuse in the Civil Police, from 2011 to 2015. A documentary analysis from the recording of reports of occurrences (recorded) to the initiation of police investigations, where the reports of victims of racism and racial abuse in the Civil Police of the Metropolitan Region of Belém were observed. This is a descriptive, analytical, quantitative study and qualitative in the event reports. Data analysis was instrumented by descriptive statistics, organized and presented in the form of graphs, tables and maps. The results indicate that although the victims search for police units in search of legal measures, most of the bulletins are left without the necessary police authorities, with black women being the majority among racial offenses with characteristics of low schooling and occupation. Therefore, based on the results obtained and the theoretical framework studied, it is understood that blacks in contemporary Brazilian society are still treated as people who are unworthy of law despite having conquered throughout the historical and political process laws that guarantee to be treated on a legal equality basis, there is a profound ineffectiveness in the investigation of such cases.

**Keywords:** Racial Insults; Police; Color Prejudice.

## LISTA DE TABELAS

### CAPÍTULO 2 – ARTIGO CIENTIFICO 1

<b>Tabela 01:</b> Demonstrativo das categorias temáticas que emergiram com base nos relatos das vítimas que registraram Boletim de Ocorrência na Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos.....	44
--	----

### CAPÍTULO 2 - ARTIGO CIENTIFICO 2

<b>Tabela 01:</b> Quantidade e Percentual dos Registros de vítimas dos crimes de Racismo e Injúria Racial, na Região Metropolitana de Belém, no período de 2011 a 2015, por Sexo.....	55
---	----

<b>Tabela 02:</b> Quantidade e Percentual de Registro das vítimas dos crimes de Racismo e Injúria Racial, na Região Metropolitana de Belém, no período de 2011 a 2015, por Raça.....	55
--	----

<b>Tabela 03:</b> Quantidade e Percentual de Registro das vítimas dos crimes de Racismo e Injúria Racial, na Região Metropolitana de Belém, período de 2011 a 2015, por Faixa Etária.....	56
---	----

<b>Tabela 04:</b> Quantidade e Percentual de Registro das vítimas dos crimes de Racismo e Injúria Racial, na Região Metropolitana de Belém, no período de 2011 a 2015, por Nível de Escolaridade.....	56
---	----

<b>Tabela 05:</b> Quantidade e Percentual de Registro das vítimas dos crimes Racismo e Injúria Racial, na Região Metropolitana de Belém, período de 2011 a 2015, por Ocupação (10 maiores %)......	56
--	----

<b>Tabela 06:</b> Quantidade e Percentual de Registros de Ocorrências de Racismo e Injúria Racial na Região Metropolitana de Belém, nos Anos de 2011 a 2015, por Município...	57
---	----

<b>Tabela 07:</b> Tipo de Procedimentos Instaurados referentes aos crimes de Racismo e Injúria Racial, na Região Metropolitana de Belém, no Período de 2011 a 2015, por Inquéritos Policiais.....	58
---	----

<b>Tabela 08:</b> Quantitativo de Registros e Inquéritos Policiais nas Delegacias da Região Metropolitana de Belém, no Período de 2011 a 2015, por Unidades Policiais.....	58
--	----

### CAPÍTULO 2 - ARTIGO CIENTIFICO 3

<b>Tabela 1:</b> Quantidade e percentual de IPL na qualidade de Ofendido, por Gênero, Ocupação e Escolaridade, no ano de 2016.....	68
--	----

<b>Tabela 2:</b> Quantidade e percentual de IPL instaurados na qualidade de Ofensor, por Gênero, Ocupação e Escolaridade, no ano de 2016.....	69
---	----

<b>Tabela 3:</b> Quantidade e percentual das Variáveis que serviram como elementos de convencimento da autoridade policial – IPL, ano de 2016.....	70
--	----

## LISTA DE QUADROS

### CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

<b>Quadro 1:</b> Principais diferenças entre a injúria racial e o racismo.....	34
--	----

## LISTA DE FIGURAS

### CAPÍTULO 2 – ARTIGO CIENTIFICO 1

<b>Figura 01:</b> Localização da Área em Estudo dentro da Cidade de Belém.....	42
--	----

<b>Figura 02:</b> Nuvem de palavras utilizadas pelo acusado no cometimento do crime de Injúria Racial contra as vítimas na RMB no período entre 2011 e 2015.....	47
--	----

### CAPÍTULO 2 - ARTIGO CIENTIFICO 2

<b>Figura 01:</b> Localização da Área em Estudo dentro da Região Metropolitana de Belém.....	53
--	----

## LISTA DE GRÁFICOS

### CAPÍTULO 2 - ARTIGO CIENTIFICO 2

<b>Gráfico 1:</b> Quantidade de boletins de ocorrências registrados na Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, no Período de 2011 a 2015.....	44
---	----

### CAPÍTULO 2 - ARTIGO CIENTIFICO 3

<b>Gráfico 1:</b> Percentual de ofensores que “negam” o crime de Injúria Racial, no ano de 2016, por Inquéritos Policiais concluídos.....	71
---	----

**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**ACADEPOL** – Academia de Polícia Civil

**BOP** – Boletim de Ocorrência Policial

**BM** – Bombeiro Militar

**CPB** – Código Penal Brasileiro

**DAV** - Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis

**DCCDH** – Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos

**DETRAN/PA** – Departamento de Trânsito do Pará

**DGPC** – Delegacia Geral de Polícia Civil

**IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IPL** – Inquérito Policial

**PC** – Polícia Civil

**PM** – Polícia Militar

**PA** – Pará

**RMB** – Região Metropolitana de Belém

**SIAC** – Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal

**SEGUP** – Secretaria de Estado Segurança Pública e Defesa Social

**SENASP** – Secretaria Nacional de Segurança Pública

**SPM** – Secretária Nacional de Políticas para Mulheres

**SUSIPE** – Superintendência do Sistema Penitenciário

**SUS** – Sistema Único de Saúde

**UFPA** – Universidade Federal do Pará

## SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	13
1.1 INTRODUÇÃO.....	13
1.2 JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA DA PESQUISA.....	17
1.3 PROBLEMA DE PESQUISA.....	19
1.4 OBJETIVOS.....	20
1.4.1 Objetivo Geral.....	20
1.4.2 Objetivos Específicos.....	20
1.5 HIPÓTESE.....	21
1.6 REVISÃO DA LITERATURA.....	21
1.7 METODOLOGIA.....	35
CAPÍTULO 2 - ARTIGOS CIENTÍFICOS.....	38
2.1 ARTIGO CIENTÍFICO 01.....	38
2.1.1 INTRODUÇÃO.....	39
2.1.2 MÉTODO.....	40
2.1.3 RESULTADOS.....	42
2.1.4 DISCUSSÃO.....	43
2.1.4.1 Análise Quantitativa.....	43
2.1.4.2 Análise Qualitativa.....	44
2.1.5 CONCLUSÕES.....	47
2.1.6 REFERENCIAS BIBIOGRÁFICAS.....	48
2.2 ARTIGO CIENTÍFICO 2.....	50
2.2.1 INTRODUÇÃO.....	51
2.2.2 MÉTODO.....	52
2.2.3 RESULTADOS.....	54
2.2.3.1 O perfil Social das Vítimas.....	54
2.2.3.2 Analisando os Procedimentos Policiais.....	56
2.2.4 DISCUSSÕES.....	58
2.2.5 CONCLUSÃO.....	60
2.2.6 REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	62
2.3 ARTIGO CIENTÍFICO 3.....	63
2.3.1 INTRODUÇÃO.....	64
2.3.2 MÉTODO.....	65
2.3.3 RESULTADOS.....	66
2.3.4 DISCUSSÃO.....	70

2.3.5 CONCLUSÃO.....	73
2.3.6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	74
CAPÍTULO 3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS.....	76
3.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	76
3.2 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS.....	79
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DO CAPÍTULO 1.....	80
A N E X O S.....	82
ANEXO 1: Artigo Aceito e Publicado pela Revista Interface científicas – Humanas e Sociais.....	83
ANEXO 2: Normas de submissão e requisitos básicos para aceitação de trabalhos submetidos para avaliações na Revista Interface científicas – Humanas e Sociais Submissões.....	93

## CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

### 1.1 INTRODUÇÃO

O racismo não desapareceu com o progresso dos povos, permanece fortemente espalhado na sociedade brasileira. As práticas de racismos dirigidas à população negra nos dias atuais (2107) apontam um abismo social entre brancos e negros, promovendo ainda mais desigualdade racial. Negros (as) vivem oprimidos e explorados, a essa população é negado algo fere os princípios básico de homens e mulheres em suas vidas - a dignidade humana.

E essa falta de dignidade humana está estritamente ligada à estrutura de *poder* construída e desenvolvida historicamente na sociedade brasileira. A questão do poder é questão central de toda sociedade, é o poder que diz quem manda e quem obedece; quem fica com privilégios; e quem é abandonado e excluído (SOUZA, 2017, p. 01).

Os insultos raciais por meio das agressões verbais em desfavor de uma população que auto se declara negra (pretos e pardos) é produto da combinação de indicadores sociais negativos que reforça e agravam as violações dos direitos sociais, econômicos e culturais. Homens e mulheres que auto se declaram afrodescendentes convivem cotidianamente com **insultos e discriminações raciais** colocando-os numa profunda desigualdade de raça e gênero, além de ter dificuldade de acessar os espaços policiais, sobretudo as mulheres negras.

Dessa forma, órgãos como a Polícia Civil (PC) juntamente com a Polícia Militar (PM), Bombeiro Militar (BM), Departamento de Trânsito (DETRAN/PA) e Superintendência do Sistema Penitenciário (SUSIPE) que integram o sistema a secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social no Estado do Pará (SEGUP/PA), que possui o dever de garantir e promover a dignidade da pessoa humana. Amparado legalmente pelo art. 144, inciso IV da Constituição Federal de 1988, a Polícia Civil é uma instituição que exerce a função de polícia judiciária, possuindo competência legal nas apurações de infrações penais, exceto as militares. A segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos e seu principal objetivo é garantir a preservação da ordem e da incolumidade das *pessoas* e do patrimônio. Racismo é crime na sociedade brasileira, e sua prática é tão implícita nas relações sociais, que seus protagonistas não se percebem racistas.

No que tange o exercício da *cidadania*<sup>1</sup>, a polícia civil tem seu caráter investigativo em busca de apurar e elucidar crimes. Alguns crimes são de natureza simbólica como no caso daqueles que ferem a honra e dignidade da pessoa humana, como por exemplo, a injúria qualificada preconceito de cor ou raça. Essa discriminação de cunho racial discriminatória, dividi-se em crime de **Racismo**, desde 1988, com a Constituição Federal, que considera o crime de racismo como inafiançável e imprescritível, e também há a conduta chamada de **Injúria racial** (artigo 140 do Código Penal) que se configura com o ato de ofender a honra de alguém se valendo de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem.

Os atos de discriminação em razão da cor ou raça são considerados crimes na sociedade brasileira desde 1989, quando entrou em vigor a Lei 7.716, conhecida como Lei Caó, homenagem ao deputado e ativista do movimento negro Carlos Alberto de Oliveira. De acordo com Santos (2005), apesar da percepção da maioria dos brasileiros em achar que racismo não existe, sua pesquisa demonstrou que 89% da população reconhecem que há racismo no Brasil, no entanto, nega que seja racista.

No que tange os direitos civis, as pessoas vítimas de racismo ou injúria racial podem exercer o direito de denunciar de várias formas, seja por meio do Disque Igualdade Racial um número gratuito de alcance nacional (Disque racismo156), pela Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial, pelas Secretarias Estaduais de Direitos Humanos, ou se dirigindo até uma delegacia mais próxima do ocorrido, ou então procurar a Delegacia Especializada de Combate a Discriminação e Intolerâncias Raciais.

Outro ponto sobre a prática do Racismo na sociedade contemporânea tem haver com a profunda relação das condições *socioeconômicas* que permeia a população negra (pretos e pardos) no Brasil. Essa população carrega a marca deixada por uma herança historicamente pautada na ideia de branqueamento e de democracia racial<sup>2</sup>, o que é coisa do passado. Há incentivos por parte dos governos federal, estaduais e municipais por meio do plano nacional

---

<sup>1</sup> Cidadão e cidadania segundo o Dicionário de sociologia – guia prático da linguagem sociológica escrito por Allan G. Johnson e traduzido por Ruy Jungmann diz que: da forma desenvolvida por Thomas H. MARSHAL, cidadania é uma situação social que inclui três tipos distintos de direitos, especialmente em relação ao ESTADO: 1) *direitos civis*, que incluem o direito de livre expressão, de ser informado sobre o que está acontecendo, de reunir-se, organizar-se, locomover-se sem restrição indevida e receber igual tratamento perante a lei; 2) *direitos políticos*, que inclui o direito de votar e disputar cargos em eleições; e 3) *direito socioeconômico*, que incluem o direito ao bem estar e à segurança social (JOHNSON, 1997).

<sup>2</sup> O branqueamento e a democracia racial, são considerados os pilares da ideologia racial do Brasil, estão profundamente enraizados numa crença de que a miscigenação é um fato histórico que torna o Brasil único. Sob a influência de seu mentor, o antropólogo antirracista Franz Boas, Gilberto Freire expressou, popularizou e desenvolveu por completo a ideia da democracia racial que dominou o pensamento sobre raça dos anos 1930 até o começo dos anos 1990 no Brasil. (TELLES, p.35, 2004).

de segurança pública – SENASP promover políticas públicas de ações afirmativas que direcione um melhor entendimento entre o papel da polícia e as relações raciais. O movimento negro na luta pelo fim da democracia racial obteve quatro importantes vitórias que ajudaram a conscientizar ações do Estado, são elas: 1) conseguiu desacreditar a ideologia de democracia racial na população em geral; 2) mudou o pensamento das elites sobre quem é negro e quem é branco; 3) engajou o governo brasileiro na discussão de políticas públicas sobre o racismo e 4) começou a assegurar políticas públicas para atacar, de modo geral, a discriminação e a desigualdade racial (TELLES, 2004).

A prática do racismo traz ao menos dois aspectos a serem analisados diante da população negra, a saber: 1) falta de reconhecimento; e 2) de não serem consideradas pessoas sujeita de direitos. Com baixos salários e aliada à pobreza por pessoas ou grupos de pessoas que hierarquicamente possuem melhores condições sociais, econômicas e poderes políticos, os negros vivem mergulhados em desigualdades que levam a desvantagens educacionais, logo pouca mobilidade social, fazendo com que de certa forma sejam desprivilegiado diante do mercado de trabalho altamente competitivo (TELLES, 2004).

Fazendo com que, em diversos momentos, essa falta de reconhecimento social perante as instituições, tais como famílias, escolas, Igrejas, poderes Judiciário, Legislativo e Executivo. Que de certa forma acabam potencializando a dificuldade de acesso em exercer sua cidadania. O ato de negar é a principal característica do racismo, assim como sua prática é algo que naturalizou entre o povo brasileiro, o que se leva a concluir, inicialmente, dois aspectos importantes: primeiro, o racismo é um conceito socialmente construído; segundo: é um paradoxo, pois nem todo mundo se percebe negro ou branco (TELLES, 2004).

Portanto, é essa a ideia de “negar” algo como: acesso a direitos sociais ou prestação de serviços em detrimento da raça ou cor foi o levou ao desenvolvimento desta Dissertação de Mestrado, que tem como intuito de fazer uma pesquisa, explorando, para tanto, o conceito de Racismo. O objetivo é compreender, com base em dados colhidos juntos aos Boletins de Ocorrências (BO) e Inquéritos Policiais por Portaria concluídos (IPL), como o Racismo se reproduz e se materializa nos procedimentos policiais das delegacias da Região Metropolitana de Belém (RMB) e na própria Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCH).

Os dados foram obtidos junto à Polícia Civil do Estado do Pará, mais especificamente por meio da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC) que forneceu, sob

supervisão técnica, informações relativas aos boletins de ocorrências e inquéritos policiais de racismo e injúria qualificada, tanto na RMB, quanto na própria DCCDH, entre os anos de 2011 a 2015. A análise dos dados foi instrumentada pela Estatística Descritiva, de modo que os dados foram organizados e apresentados em forma de tabelas e figuras a fim de simplificar sua interpretação.

A parte textual desta Dissertação divide-se em três capítulos. No primeiro capítulo, apresentam-se as considerações gerais, composta desta introdução, da justificativa e importância da pesquisa, do problema da pesquisa, dos objetivos, da hipótese, da revisão de literatura e da metodologia empregada para a execução desta pesquisa científica.

O segundo capítulo é composto exclusivamente por 03 (três) artigos científicos, o *primeiro* tem o seguinte título: **DISCRIMINAÇÃO QUALIFICADA PELA COR OU RAÇA NA CIDADE DE BELÉM DO PARÁ, REGIÃO AMAZÔNICA**. Este estudo foi **aceito e publicado** pela *Revista Interfaces Científicas – Humanas e Sociais (2017)*, e tem como objetivo *identificar* as principais características dos insultos raciais relatados nos boletins de ocorrências policiais registrados na Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos que fica localizada na Cidade de Belém, no bairro da Campina, no período de Janeiro de 2011 a Dezembro de 2015. Nessa pesquisa foram analisados 59 relatos das vítimas do crime de Injúria Racial.

O *segundo* artigo intitulado: **RACISMO E INJURIA RACIAL: UM ESTUDO DO PERFIL DA VÍTIMA E PROCEDIMENTOS POLICIAIS**, tem como objetivo *apresentar* o perfil sociodemográfico das vítimas de racismo e injúria racial, assim como dos procedimentos policiais adotados, na Região Metropolitana de Belém. A população alvo do estudo é composta por 623 casos registrados de pessoas vítimas de crimes de **Racismo e Injúria racial**, no período de 2011 a 2015, por meio de técnica descritiva.

i) Ainda no segundo capítulo, apresentamos um *terceiro* artigo intitulado: **INSULTOS RACIAIS E MULHERES NEGRAS: ANÁLISE DOS INQUÉRITOS POLICIAIS INSTAURADOS NA DELEGACIA DE COMBATE A CRIMES DISCRIMINATÓRIOS E HOMOFÓBICOS EM BELÉM DO PARÁ**. Esse trabalho é resultado da pesquisa documental realizada no ano de 2016, que busca analisar qual relação existe entre os insultos raciais e a mulher negra por meio dos Inquéritos Policiais Instaurados (IPL) na Delegacia de Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH) localizada na Cidade de Belém do Pará.

O terceiro capítulo expõe, nas **Considerações Finais**, o desdobramento sobre a temática estudada, apontando resultados e as contribuições de maior relevância do trabalho como um todo, bem como ofertar sugestões de estratégias de intervenção por parte da Delegacia Geral de Polícia Civil do Pará (DGPC), utilizando a Academia de Polícia Civil (ACADEPOL) com objetivo de promover no curso de formação dos policiais civis, tanto para os iniciantes como para quem já é do quadro policial, ou seja, Delegadas (os), Investigadoras (es) e escrivã (ão) a possibilidade de refletir a temática do Racismo e o papel da polícia Civil no combate a discriminação racial. Para isso, foram apontadas algumas soluções para as questões levantadas no transcorrer deste estudo, bem como recomendações para a formulação de outros possíveis trabalhos acadêmicos que possibilitem uma melhor compreensão acerca da temática, principalmente no campo da educação institucional por demais pesquisadores da área, já que não se esgota com a conclusão do presente trabalho.

A parte pós-textual é constituída pelas referências bibliográficas do capítulo 1, bem como o Anexo A informando as normas da revista que será submetido os artigos para futura apreciação. Por fim, importa informar que esta Dissertação segue as determinações da Resolução n. 001/2016 – PPGSP, de 29 de janeiro de 2016, que regula as normas e o modelo a ser apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública.

## 1.2 JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA DA PESQUISA

Apresentar os motivos pelos quais esta Dissertação foi pensada e escrita é sem dúvida desafiadora, pois ela serve para deixar de lado velhos preconceitos, pois o espaço acadêmico permite desconstruir estigmas sobre a temática da **Discriminação Racial**.

O modelo atual de segurança pública no Pará e no Brasil busca alternativas para combater a criminalidade por meio de políticas públicas. Para (ADORNO, 2008) essa iniciativa se deu por meio do Plano Nacional de Segurança Pública em meados de 1996, seu principal objetivo era combater, prevenir e reprimir os altos índices de criminalidade que o Brasil vinha passando na década de 90. No entanto, houve poucas conquistas, apesar da ideia ter sido boa, mas a violência criminal não deixou de fazer parte da vida de milhões de brasileiros e brasileiras, sobretudo entre grupos de pessoas de cor preta, mulheres negras. Portanto, repensar o modelo de segurança pública, é pensar sobre como a desigualdade racial afeta a população que auto se declara negra na sociedade brasileira.

Cito um exemplo disso, a Operação Lava Jato (2017) é a prova cabal de quem são os “verdadeiros” bandidos que operam a macroviolência no Brasil. Uma coisa é certa a maioria não é preto (a), todos possuem boa formação educacional, ocupam bons cargos público, excelente salários e remunerações, prestígio social, foro privilegiado, frequentam lugares luxuosos e inimagináveis, que nem o pobre trabalhando por 30 anos não conseguirá frequentar. Por outro lado, a realidade como descrita pelo Dossiê do Femicídio (2016) demonstra que o Brasil convive com violências cotidianas contra as mulheres, o que resulta em um destaque perverso: é o 5º país com maior taxa de assassinatos femininos no mundo, sendo que “as mulheres negras tem duas vezes mais chances de serem assassinadas que as brancas” (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/2015).

Diante dessas duas realidades desiguais, não há como discutir violência sem combater o racismo. E quando os poderosos políticos e econômicos são investigados pela Polícia Civil ou Federal, conseguem fórum privilegiado e blindagem política, estratégias suficiente para escapar das garras do sistema de justiça criminal brasileiro, algo bem diferente com os menos desfavorecidos socialmente, sobretudo as mulheres negras vítima da violência no Brasil.

Nesse sentido, Santos (2013) reflete que compreender o significado do racismo a partir das instituições policiais na sociedade contemporânea é socialmente relevante por considerar de três aspectos significantes para a sociedade civil: 1) o racismo foi construído socialmente no imaginário coletivo da população, portanto ele pode ser desconstruído; 2) é necessário que gerações futuras possam entender melhor o distanciamento racial entre as classes sociais, do contrário, continuaremos a formar cidadãos racistas e, para isso, o sistema educacional, as instituições de controle criminal precisam debater o racismo dentro e fora dos serviços públicos; e 3) a sociedade civil precisa de uma Polícia com mais orientações e qualificações humanísticas para que a população negra seja isenta de julgamentos desordenados e subjetivos.

Santos (2005, p. 47) debate que “o preconceito, a discriminação racial e racismo têm o papel de integrar a população negra de forma subalterna na sociedade de classes”. Algum desses questionamentos confirma a importância de estudar e conhecer melhor como as práticas de racismo interferem na vida de cada cidadão (ã) mesmo ele sendo branco.

Portanto, realizar um estudo a partir dos inquéritos policiais e procedimentos legais para compreender a real dimensão da discriminação sofrida por pessoas ou grupos de pessoas negras (pretas e pardas) que foram ofendidas (os) por terceiros em relação sua cor/raça, é

essencial pra (des)construir paradigmas, ajudando no pleno exercício da cidadania de pessoas negras que lutam por reconhecimento.

### 1.3 PROBLEMA DE PESQUISA

O racismo é um fenômeno ideológico que se manifesta de diferentes formas e que afeta a população negra em vários segmentos sociais. O Brasil é um país que segundo o (IBGE/2010), prevalece na sociedade brasileira a pouca mobilidade social do negro (a) devido conviver com a pobreza e miséria. Analfabetos, sem empregos, habitação e assistência médica etc. o negro não conseguiu mudar a visão de si próprio e lutar por seus direitos. Assim, esse trabalho perpassa pelo velho discurso do racismo aplicado ao preconceito e discriminação racial, mais especificamente dentro do ambiente policial.

De acordo com Adorno (1995), Ribeiro (1995), Guimarães (2008) e Santos (2013), que já realizaram pesquisas sobre representações da cor e processos criminais com objetivo de ampliar o debate sobre a discriminação étnico-racial, a relação da criminalidade e racismo institucional no Brasil ainda é pouco explorada pelos pesquisadores brasileiros e as primeiras pesquisas ocorreram no âmbito do mercado de trabalho e educação.

Nesse sentido, Santos (2005, p. 49) comenta que “há baixa frequência da cidadania brasileira, ou seja, existe uma cultura política de não fazer valer os direitos civis e coletivos”, a autora entende que há fragilidade na estrutura jurídico-política do Estado por ser do tipo patrimonial e autoritário, em estudo feito pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, em junho de 2014, sobre mulheres presas, destacou-se que a proporção de mulheres negras presas é de 68% e duas em cada três presas são negras. Tratando de raça, cor ou etnia das mulheres privadas de liberdade, o estado do Pará assume uma relação desproporcional com relação à perda da liberdade: mulheres brancas (12%) e mulheres negras (88%), assim, o resultado dessa pesquisa reitera o que Azevedo (1979) afirmou:

Ninguém se reconhece racista porque ninguém se preocupa em conhecer o que é racismo e quais suas formas de elaborada sutileza. O racismo na sociedade brasileira é tão implícito nas concepções de relações sócias, que seus protagonistas não se percebem racistas. Migalhas de atos sociais aos quais negros tinham legítimo direito por cidadania eram-lhes concedidos sobre a égide de bondade piedosa, particular ou pública (AZEVEDO, 1979, p. 49).

A desconstrução do racismo ajuda a ampliar o diálogo entre sociedade civil e o Estado na perspectiva de programar uma política de promoção da igualdade racial pelos gestores públicos da Secretaria de Segurança Pública por meio das delegacias e seus servidores. À população negra incide maior discriminação e preconceito de cor em órgãos da Polícia, indo de uma simples abordagem policial nas ruas até as instaurações de inquéritos policiais.

O procedimento policial formal, como Boletins de Ocorrência e Inquéritos Policiais, pode ajudar a entender como se caracteriza o racismo e a injúria racial. Discutir e entender o complexo conceito de racismo é um grande desafio.

Diante do exposto, constitui-se como problema: Como as práticas de racismo são denunciadas pelas vítimas nas Unidades Policiais da Região Metropolitana de Belém e na própria Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH)? E como os insultos raciais são descritos nos registros em boletins de ocorrência e inquéritos policiais relatados pelas vítimas referentes aos crimes de racismo e injúria racial, na cidade de Belém e Região Metropolitana?

## 1.4 OBJETIVOS

### 1.4.1 Objetivo Geral

Analisar os procedimentos policiais (boletins e Inquéritos policiais) para verificar como a discriminação racial relatada pelas vítimas de racismo e injúria racial na Polícia Civil, no período de 2011 a 2015.

### 1.4.2 Objetivos Específicos

- I.* Identificar as principais características dos insultos raciais relatados pelas vítimas de discriminação racial nos boletins de ocorrências policiais na Região Metropolitana de Belém;
- II.* Caracterizar o perfil sociodemográfico das vítimas de racismo e injúria racial, assim como dos procedimentos policiais adotados, na região metropolitana de Belém, entre o período de 2011 a 2015.
- III.* Analisar qual relação existe entre os insultos raciais e a mulher negra por meio dos Inquéritos Policiais Instaurados na Delegacia de Crimes Discriminatórios e

## Homofóbicos localizada na Cidade de Belém do Pará.

### 1.5 HIPÓTESE

A discriminação racial recai sobre a população negra por serem mais suscetíveis à desigualdade social, educacional e ocupacional, porém, nem sempre essa discriminação é investigada (apurada). Neste sentido, esta dissertação tem como hipótese os baixos percentuais de procedimentos policiais em relação aos crimes de injúria racial e racismo apurado na Região Metropolitana de Belém.

### 1.6 REVISÃO DA LITERATURA

#### Raça e Racismo nos Países Latino-americanos

A ideia de raça no contexto das relações sociais está fundada em estruturas sociais como em bases hierárquicas de dominação e exploração que foram impostas por determinados grupos de pessoas (brancos) que de alguma forma se consideram pessoas superiores a outros, tais como: indígenas, negros (as) e mestiços (as) tendo a cor ou raça como pressuposto ou critério de classificação racial.

De acordo com Quijano (2005), raça é uma categoria sociológica construída numa ideia assumida pelos colonizadores baseado na relação de poder, servidão e classificação social da população da América, com intuito de dominação dos explorados. Índios, negros e mestiços redefiniram suas identidades sociais, e passaram a ter suas relações sociais na ideia de raça, ou seja, referências a supostas estruturas biológicas definiram raça e identidade racial, e as tornaram instrumentos de classificação social básica da população, de forma, que:

Na América, a ideia de raça foi uma maneira de outorgar legitimidade às relações de dominação imposta pela conquista. A posterior constituição da Europa como nova identidade depois da América e a expansão do colonialismo europeu ao resto do mundo conduziram à elaboração da perspectiva eurocêntrica do conhecimento e com ela à elaboração teórica da ideia de raça como naturalização dessas relações coloniais de dominação entre europeus e não-europeus. Historicamente isso significou uma nova maneira de legitimar as antigas ideias e práticas de relações de superioridade/inferioridade entre dominantes e dominados (QUIJANO, 2005, p. 118).

Quijano (2005) comenta que no Brasil do século XIX, o processo de organização dos novos Estados<sup>3</sup> não foi diferente do que ocorrera em países, como México, Bolívia, Peru,

---

<sup>3</sup> Trata-se de um possível caminho que o México e a Bolívia tentaram percorrer em busca da descolonização social por um processo revolucionário mais ou menos radical, na tentativa de se livrar da trajetória eurocêntrica

Chile, Uruguai e Argentina, que também tiveram a tríade dominação/exploração/conflito por conta dos interesses da classe dominante estadunidense e europeia. A corrida pela economia e mercado de trabalho na sociedade colonial era tão intensa que o colonialismo ainda exerce seu domínio na maior parte da América Latina, sendo contra a democracia, a cidadania, a nação e o Estado-nação moderno, o que para Quijano (2005) evidencia quatro pontos na trajetória histórica e ideológicas que devem ser analisados sobre a questão acerca do Estado-Nação moderno: *i*) um limitado, mas real processo de descolonização pelas revoluções radicais, como no México e na Bolívia, depois das derrotas do Haiti e de Tupac Amaru. No México, o processo de descolonização do poder começou a ver-se paulatinamente limitado desde os anos 1960 até entrar finalmente num período de crise no final dos anos 1970. Na Bolívia, a revolução foi derrotada em 1965; *ii*) um limitado, mas real processo de homogeneização colonial (racial), como no Cone Sul (Chile, Uruguai, Argentina), por meio de um genocídio massivo da população aborígine. Uma variante dessa linha é a Colômbia, onde a população original foi quase exterminada durante a colônia e substituída pelos negros; *iii*) uma sempre frustrada tentativa de homogeneização cultural pelo genocídio cultural dos índios, negros e mestiços, como no México, Peru, Equador, Guatemala e Bolívia; *iv*) A imposição de uma ideologia de “democracia racial” que mascara a verdadeira discriminação e a dominação colonial dos negros, como no Brasil, na Colômbia e na Venezuela. Dificilmente alguém pode reconhecer com seriedade uma verdadeira cidadania da população de origem africana nesses países, ainda que as tensões e conflitos não sejam tão violentos e explícitos como na África do Sul ou nos Estados Unidos.

Essas considerações feitas por Quijano (2005) traduzem um quadro de elementos que impedem radicalmente o desenvolvimento, culminando com a nacionalização da sociedade, do Estado e a democratização. A falta de homogeneização dessas populações nesses países citados, teve resultado desastroso: organiza-se e expressa-se num Estado democrático, ao contrário do que ocorreu no Canadá, EUA, Austrália, Nova Zelândia e na França, que tiveram ao longo de suas experiências históricas comuns, uma homogeneização cultural que consistiu na formação de um espaço comum de identidade e de sentido para a população de um espaço de dominação, sem precisar, é claro, cometer genocídio social, cultural e físico, ou seja,

---

em direção ao Estado-Nação, pois nesses países, 90% do total da população eram negros, índios e mestiços, e que em todo países latino-americanos o processo de organização dos novos Estados, as tais raças foram negadas na participação sobre a organização social e política, onde a pequena minoria branca assumiu o controle desses Estados com vantagem de ser livres das restrições da Coroa Espanhola (QUIJANO, 2005, p. 135).

[...] a colonialidade de poder baseada na imposição da ideia de raça como instrumento de dominação foi sempre um fator limitante destes processos de construção do Estado-nação baseados no modelo eurocêntrico, seja em menor medida como no caso estadunidense ou de modo decisivo como na América Latina (QUIJANO, 2005, p. 136).

O processo desigual, irregular e parcial na América Latina por meio das classes dominantes e a busca por capital levam a uma redistribuição radical do poder baseada no processo de democratização pelas classes sociais, numa falsa perspectiva de instituir a construção de um Estado-Nação moderna, com todas as suas implicações, incluindo a cidadania e a representação política, ainda mais agora com a tríade trabalho/recurso/produtos. Portanto, a dominação continua sendo a exploração, e a raça é o mais eficaz instrumento de dominação que, associado à exploração, serviu para classificar e diferenciar pessoas de “cor” do alto padrão mundial de poder capitalista.

Logo, o conceito de raça fica caracterizado como ideologia, com forte interesse em dominar grupos de pessoas para escravizá-los, baseado na falsa ideia de superioridade e inferioridade. A prática de hierarquizar pessoas por conta da cor/raça desencadeou num sistema de classificação que se naturalizou no imaginário coletivo do brasileiro e a essa prática nomina-se como racismo, assim, o processo democrático nas sociedades colônias de países da América Latina, na tentativa de avançar e conquistar em termos de direitos políticos e civis se mostra de forma distorcida entre a realidade dos explorados e exploradores.

A cor e o fenótipo, com o tempo, foram cruciais no sistema de classificação racial criado pelos colonizadores para diferenciar pessoas como fortes/fracas, superiores/inferiores, preguiçoso/trabalhadoras. No caso do negro, sua dominação associada à exploração do trabalho fez com que a economia e o mercado mundial elevassem um novo padrão global de controle de trabalho, capitalismo mundial e a divisão racial do trabalho.

Ainda tratando do conceito de raça como classificação social universal da população mundial, Munanga (2012, p. 35) comenta que “o conceito de raça, tal como empregamos hoje, nada tem nada de biológico”. É um conceito carregado de ideologia, pois como todas elas, ele esconde uma coisa não proclamada; a relação de poder e dominação. No caso do racismo, o princípio da exclusão se assenta na hierarquização social das raças e na integração desigual ocorre pela exploração colonial (escravatura, trabalho forçado) e, depois, pela imigração. (SANTOS, 2008).

O processo de transição do regime militar para o regime democrático em países da América Latina foi outro fator importante para o estudo do racismo. Os países latino-americanos, como Chile, Guatemala, Peru, Paraguai, Venezuela, El Salvador e Guiana Inglesa levando em conta a segurança nacional, tiveram profundas mudanças no sistema judiciário, leis e formas de participação social da população e do controle social. No Brasil, o processo de redemocratização pós-1988, baseou-se na ideia de cidadania organizada em partidos políticos em escolha de representantes, na rotatividade dos governantes com argumento de soluções para os problemas econômicos e sociais, percebe-se então que:

Os conflitos sociais tornaram-se mais acentuados. Nesse contexto, se considerado o período de 1970 a 2000, a sociedade brasileira veio conhecendo crescimento das taxas de violência, nas suas distintas modalidades: crime comum, violência fatal conectada ao crime organizado, graves violações aos direitos humanos, explosão de conflitos nas relações interpessoais e intersubjetivas (ADORNO, 2008, p. 10-11).

Adorno (2008, p. 98) faz uma série de considerações acerca da violência institucional, ele afirma que “a sociedade mudou, os crimes cresceram e se tornaram mais violentos, mas as instituições encarregadas da proteção dos cidadãos bem como de aplicar lei e ordem permaneceram operando segundo o mesmo modelo que faziam há três ou quatro décadas”. Tal complexidade aparece na agenda política a partir da década de 90 do século XX, o que para Santos (2008, p. 31) se apresenta como “A era da Mundialização das Conflitualidades sociais” que estariam paradoxalmente ligadas as questões de controle social e das violências. Para enfrentar e combater esses conflitos sociais e criminais surge o Plano Nacional de Segurança Pública em meados dos anos 90 com a tarefa de reduzir a violência e criminalidade com inúmeras ações afirmativas de políticas públicas do governo Federal em parceria com os Estados-membros da União.

A chamada Constituição Cidadã de 1988 e o processo de democratização que ela suscita em relação aos direitos civis, políticos e sociais da sociedade brasileira foi marco importante para que os movimentos sociais conseguissem determinadas mudanças para combater o racismo e toda forma de discriminação racial do anterior regime de ditadura militar (1964-1985) e sua violência institucional.

Segundo Adorno (2008), essas mudanças começaram:

No primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-1998) foi elaborado o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), uma recomendação da Conferência de Viena de 1993, mediante um processo bastante participativo, com audiências públicas em várias capitais, com a presença de entes governamentais e representantes da sociedade civil e de Universidades (SANTOS, 2008, p. 84).

As profundas transformações sociais, econômicas e políticas ocorridas na década de 80 no Brasil do século XX, foram pressupostos para desencadear medidas na agenda dos Governos Federal, Estaduais e Municipais junto ao Sistema de Segurança Pública, para combater os crescentes índices de criminalidade nos grandes centros urbanos e rurais do território brasileiro. No segundo período do governo Fernando Henrique Cardoso (FHC) foi criada medida de proteção da sociedade, como o Plano Nacional de Segurança Pública, o Fundo Nacional de Segurança Pública, a Integração das Polícias, os projetos de moradia projetados para policiais, Polícia Comunitária, criação dos CIOSP – Centro de Operações de Segurança Pública Integrada nos estados e todas essas medidas pautaram-se nos aspectos de cidadania com a valorização dos direitos humanos.

No Governo ex-presidente Luis Inácio Lula da Silva (2003-2005) deu-se continuidade dos programas “com intuito de reprimir e prevenir o crime, reduzir a impunidade e aumentar a segurança dos cidadãos” (SANTOS, 2008, p. 44), alguns dos principais programas e projetos de inclusão social foram as Mulheres da Paz, Jovens em Territórios Vulneráveis, a inclusão dos jovens negros em situação de vulnerabilidade social, além de haver, no campo da valorização profissional, a modernização do sistema de segurança pública e a reestruturação do sistema prisional. Nessa perspectiva:

A segurança da sociedade surge como o principal requisito à garantia de direitos e ao cumprimento de deveres, estabelecidos nos ordenamentos jurídicos. A segurança pública é considerada uma demanda social que necessita de estruturas estatais e demais organizações da sociedade para ser efetivada, [...] voltadas para garantir a segurança da sociedade, eixo estratégico a política de segurança pública, com um conjunto de ações delineadas em planos e programas e implementações como forma de garantir a segurança individual e coletiva (CARVALHO; SILVA, 2011, p. 60).

No entanto, há obstáculos que impedem a universalização do exercício da cidadania, de forma que para promover segurança é necessário um modelo institucional pautado no reconhecimento por parte da gestão quanto à complexidade em gerir os programas, bem como uma gestão mais eficiente e transparente. Heringer (2005), em suas pesquisas sobre políticas de ações afirmativas, comenta que pouco se tratou de combate à discriminação racial no Brasil na atuação do governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) em relação ao governo de Luiz Inácio Lula da Silva. O descrédito das instituições no âmbito da Segurança Pública, a crescente impunidade e a sistemática violação dos direitos humanos foi o que levou o governo Fernando Henrique a tomar decisões que “mudassem” o rumo dos problemas sociais vividos por conta da violência e criminalidade física e simbólica no Brasil contemporâneo.

Carvalho e Silva (2011, p. 34) explicam que somente uma década após a promulgação da Constituição Cidadã é que se estabeleceu a Segurança Pública como “dever do Estado e responsabilidade de todos”. Nesse processo de modernização do sistema de segurança pública, houve campanha de desarmamento de arma de fogo mediante indenização, tecnologias não letal, conhecimento sobre inteligência, policiamento comunitário, enfrentamento à corrupção, ouvidorias e corregedorias de Polícia e atendimentos a grupos vulneráveis.

Nessa última categoria, a ideia central era fazer com que os profissionais da área da segurança pública fossem formados para tratar de maneira adequada e digna as mulheres, homossexuais, afrodescendentes e outras minorias. O país adotou o modelo de New York de tolerância zero, no caso, uma “polícia dura” orientada para a manutenção da “lei e da ordem”, o que levou, naturalmente, à violência policial e ao aumento do encarceramento no Sistema Penal Brasileiro. Como pensar um modelo de policial no Brasil, sabendo que ao longo dessas últimas duas décadas não houve redução da criminalidade no Brasil? Outra pergunta: os profissionais da segurança pública receberam formação continuada para lidar com os grupos vulneráveis?

O Estado do Pará desde 2002, junto com os Estados de São Paulo, Piauí e Mato Grosso, foi uns dos pioneiros em combater crimes raciais no Brasil. Com aumento das denúncias de crimes de racismo e injúria racial pós-ditadura militar, o Governo Federal Brasileiro inovou no cenário político com a criação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, em 1997 e a Secretaria Nacional de Segurança Pública, em 1998. No Pará, essas mudanças aconteceram de forma lenta, em parceria com a Secretaria de Estado Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP/PA), por meio da portaria n. 105/2012, da Delegacia Geral de Polícia Civil, que instituiu a Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAV), vinculada à Divisão Especializada no Combate aos Crimes Discriminatórios e que compõe a Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH).

Nesse sentido, dois aspectos foram importantes para a criação desta delegacia: primeiro esse projeto faz parte de uma Política Nacional de Segurança Pública que começou no segundo mandato de FHC (1999-2002) e no primeiro mandato do governo Lula (2002-2005); e segundo pela promulgação do Estatuto da Igualdade Racial, em julho de 2010. Essas delegacias especializadas buscam reprimir o preconceito e a discriminação não apenas racial, mas também de intolerância homofóbica, religiosa, portadores de deficiência e contra idosos.

Esses grupos são considerados pela SEGUP-PA como pessoas vulneráveis, que devido sua cor/raça, orientação sexual, ou deficiência física ou mental, idade (acima de 60 anos) são pessoas que merecem maior atenção do poder público.

Para Zaluar (2004), comenta que o crescimento dos crimes e da violência no Brasil é, em grande medida, consequência da disseminação do crime organizado no Brasil, em especial, do tráfico de drogas, fenômeno intensificado nos anos 80 do século XX. Com pouca oportunidade de trabalho e emprego, o comércio ilegal de drogas ilícitas vira grande atrativo para o exército de pessoas desempregadas, criando um ciclo vicioso de compra, venda, uso e morte.

Fazendo uma breve análise sobre o sistema classificatório de cor e raça no Brasil, o censo IBGE 2010 apresenta sua população residente por cor ou raça, usando como critério simultaneamente os métodos da autoatribuição e da heteroatribuição de pertença, com os seguintes resultados: branca 47,51%; parda 43,42% e preta 7,6%. Em Belém do Pará, o quadro da população residente por cor ou raça é: branca 25,78%; parda 65,75% e preta 7,51%.

[...] entre os 92 países com classificações étnico-raciais registradas no já citado Banco de Dados Internacionais sobre População, apenas 20, incluindo o Brasil, têm uma categoria para mestiços – mas o foco em mestiços de brancos e negros parece ser preocupação específica de um grupo mais restrito de países, entre os quais o nosso e alguns vizinhos latino-americanos, especialmente a Colômbia e a Venezuela. Esses três países juntos agregam 80% da população estimada de 150 milhões de negros residentes na América Latina e no Caribe. (OSÓRIO, 2003, p. 19).

Adorno (1995, p. 33) relata que “o sistema de justiça criminal no Brasil, é herdeiro das tradições penais portuguesas, e que está constituído em torno do segmento de inquérito – processo penal – punição”. Sendo que antes do inquérito ser encaminhado para o Poder Judiciário e Ministério Público, há uma investigação preliminar de competência da autoridade policial e seus agentes. Nesse momento, o suspeito não possui direito à defesa, embora possa ser acompanhado por advogado. Ainda nesse sentido, Adorno (1995) ressalta que a população negra, em especial, é alvo de investigações policiais, e está em situação de vulnerabilidade social exposta a atos de repressão externa.

O Governo Federal por meio de políticas públicas na área da segurança pública divulga que vem combatendo ações violentas, mas não é indicadores sociais apontam. De acordo com as Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência, e a Cultura (UNESCO), em parceria com a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, traz a público, pela segunda vez, o Índice de Vulnerabilidade Juvenil à

Violência (IVJ). O relatório demonstra que “A violência contra a juventude negra no Brasil atingiu índices alarmantes e precisa ser enfrentada com políticas públicas estruturadas que envolvam as diversas dimensões da vida dos jovens como educação, trabalho, família, saúde, renda, igualdade racial e oportunidades iguais para todos”. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2017).

Os Governos Federal, Estaduais e Municipais na ânsia de combater e reduzir esses índices aplicam medidas paliativas que não garantem sucesso nas ações afirmativas. É necessário unir parcerias com o setor privado, participação da sociedade civil para enfrentar a criminalidade urbana e rural. A dimensão em combater a violência urbana transpassa pela questão policial, deve ser tratada com redução de desigualdades, seja, econômica, social, privilégios políticos e empregos a classe popular. A violência policial tinge jovens negros de periferias das cidades espalhadas pelo Brasil. O relatório remete que:

A violência atinge especialmente jovens negros do sexo masculino, moradores das periferias e áreas metropolitanas dos centros urbanos. Dados do Atlas da Violência 2017 (IPEA, FBSP) mostram que mais da metade das 59.080 pessoas mortas por homicídios em 2015 eram jovens (31.264, equivalentes a 54,1%), das quais 71% negras (pretas e pardas) e 92% do sexo masculino. Além de grave violação aos direitos humanos, a violência impede que parte significativa dos jovens brasileiros tenha uma vida plena e revela uma inesgotável fonte de perda de talentos para o desenvolvimento do país (ÍNDICE DE VULNERABILIDADE JUVENIL À VIOLÊNCIA, 2017).

### Racismo e Polícia

No Brasil, o estudo sobre o racismo e criminalidade inicia-se em meados dos anos 1980 em na Cidade de São Paulo. Grupo de pesquisadores buscou através de observações empíricas e documentais como era desigual a divisão social do trabalho e o sistema educacional público e privado. Em seguida percebeu-se como o sistema de justiça criminal começando pela polícia traduz uma profunda desigualdade racial no tratamento de brancos e negros. Adorno (1996) em sua pesquisa sobre processos penais percebeu que os negros em São Paulo estão susceptíveis a serem três vezes condenados pela justiça criminal em relação aos brancos. De acordo com Souza (2005, p. 31) “as pessoas no Brasil, em geral, não se declaram racista, embora o sejam”, a mesma autora explica que, em se tratando de violência policial e racismo, 76% de pessoas não brancas alegam terem sofrido discriminação étnico-racial por parte de policiais, e que o racismo no ambiente policial é muito mais que um sentimento subjetivo do agente ou autoridade policial, é algo não declarado, que não é escrito, mas praticado, haja vista que 2,8 de cada dez pessoas são discriminadas por policiais (SANTOS, 2005).

A pesquisa de Santos (2005) ainda revela que das pessoas que foram discriminadas por policiais por causa da cor ou raça, 69% foi por policiais militares, 23% pela Polícia Civil, 2% por atendentes, 2% por outros segmentos e 6% não responderam.

Ressalta-se que tanto Polícia Militar como a Polícia Civil faz parte do Sistema de Segurança Pública, porém com competências diferentes, a primeira age de forma repressiva, e a segunda de forma preventiva, porém, o que significa isso? A Polícia Militar tem como competência legal prevenir o crime, e a Polícia Civil ou Judiciária, de apurar e investigar a infração penal, em busca de autoria e materialidade, para, em seguida, encaminhar para o Ministério Público e Poder Judiciário:

A ferramenta que instrumentaliza as apurações policiais é chamada de Inquérito Policial Legal (IPL), um conjunto de diligências (atos investigatórios) realizadas pelas Polícias Judiciárias (polícias civil e federal), com o objetivo de investigar as infrações penais e colher elementos necessários para que possa ser proposta a ação penal. Apesar de ser uma garantia constitucional, Adorno (1996) reconhece a existência de tratamento penal diferenciado para réus negros comparativamente a brancos, é comum se justificar tal fato com o argumento de que, sendo mais pobres, os réus negros tendem a ser mais vulneráveis aos rigores das leis penais e mais desfavorecidos diante dos tribunais de Justiça Criminal.

Ainda nessa perspectiva, Adorno (1996) reflete que a discriminação de que a população negra e parda é alvo não resultaria de racismo ou preconceito racial, mas sim da maior inserção de cidadãos negros nas camadas socioeconômicas mais desprivilegiadas. Assim, eles seriam discriminados por serem pobres e não por serem negros. O que leva a entender que a violência urbana está muito ligada à pobreza, mas não é o principal condicionante, outras variáveis como o crescimento urbano, a população de imigrantes e as pessoas pobres oriundas da periferia que viviam a lógica do aparelho-jurídico que julgava de forma estranha homens e mulheres tidos como “desviantes”, sobretudo, pobres e negros.

No cenário brasileiro, os estudos realizados acerca de racismo, como Adorno (1995), Zaluar (1999), Reis (2002), Guimarães (2008), Santos (2013) e Telles (2004), demonstraram como é o funcionamento das agências encarregadas de conter a criminalidade: a intimidação policial, as sanções punitivas e a maior severidade no tratamento dispensado àqueles que se encontram sob tutela e guarda nas prisões recaem preferencialmente sobre “os mais jovens”, os mais pobres e os mais negros”. Os termos “raça” e “racismo” passam por um discurso

conceitual movido por preconceitos, exclusão e discriminação, consolidada por tratamento desigual, além de que houve poucas denúncias das práticas de discriminação racial na sociedade brasileira, devido à sociedade ser historicamente tolerante com os casos de racismo, bem como não acreditar em conflitos raciais no Brasil.

Nessa direção, Santos (2013) faz uma histórica comparação sobre o racismo e seus mecanismos:

Na década de 1960, a luta pelos direitos civis nos EUA, a luta contra o *apartheid* na África do Sul e o fim do colonialismo nos países africanos e asiáticos representam mudanças profundas nos estudos sobre o racismo no mundo. Reconheceu-se que as instituições, práticas administrativas e estruturas políticas e sociais podiam agir de maneira adversa e racialmente discriminatória ou excludente (SANTOS, p. 23, 2013).

No entanto, há obstáculos que impedem a universalização do exercício da cidadania, pois para promover segurança é necessário um modelo institucional pautado no reconhecimento por parte da gestão quanto à complexidade em gerir os programas, bem como uma gestão mais eficiente. Adorno (1995) e Guimarães (2008), em suas pesquisas sobre racismo e discriminação racial, afirma que no caso do negro no Brasil, as pessoas que trabalham nas instituições policiais ainda estão presas a uma herança conservadora e autoritária, com extrema desigualdade social devido ao modelo econômico, estilo de vida e relação de consumo que impedem de compreender a realidade dos excluídos socialmente.

Adorno (1995), Wierviorcka (2006), Guimarães (2008) e Santos (2013) conceituam o racismo institucional como decorrente das práticas ou omissão das instituições públicas pelo tratamento diferencial dado por servidores públicos levando em conta a cor e ficando claro que o preconceito racial alimenta a prática de racismo. Nessa direção, os autores interpretam o racismo alimenta um conjunto de mecanismos, não percebido socialmente e que permite manter os negros (as) em situação de inferioridade. Historicamente, a população negra ainda está presa a uma herança conservadora e autoritária, com extrema desigualdade social devido ao modelo econômico, estilo de vida e relação de consumo que impedem a realização do pleno exercício de cidadania tanto nos espaços públicos como privados.

Assim a prática do racismo tornou-se sociedade moderna, não apenas abrangente como também mais diversificada em suas formas de negar a dignidade, a igualdade, e o respeito à pessoa humana. Naquelas populações caracterizadas por secular mistura racial (Brasil, Havaí, México etc.), as formas de racismo adquiriram a peculiaridade de uma existência conscientemente camuflada e institucionalmente negada (AZEVEDO, 1979, p. 27).

Adorno (1995) ressalta que no campo da Justiça, a população negra, em especial, é alvo de investigações policiais, e que estão em situação de vulnerabilidade social exposta a atos de repressão externa. O Governo demonstra seus próprios dados estatísticos alegando que reduziu os altos índices de criminalidade e violência, as operações policiais sem resultados eficientes, enquanto isso, grupos de extermínio formados por policiais e ex-policiais tiram a vida de pobres, pretos e pardos nas periferias das cidades espalhadas pelo Brasil. A Polícia Militar em seu trabalho preventivo prende e tira de circulação viciados de drogas, cheiradores de cola, mendigos e moradores de rua, na maioria, homens e mulheres jovens de cor preta e parda, o que reforça o modelo antigo de fazer Polícia e, nessa ordem, as relações socioeconômicas, passam a ter:

Sob o ponto de vista do perfil social, a) réus negros tendem a ser mais perseguidos pela vigilância policial; b) réus negros experimentam maiores obstáculos de acesso à justiça criminal e maiores dificuldades de usufruírem o direito de ampla defesa, assegurado pelas normas constitucionais vigentes; e c) em decorrência, réus negros tendem a merecer um tratamento penal mais rigoroso, representado pela maior probabilidade de serem punidos comparativamente aos réus brancos. (SANTOS, p. 30, 2013).

Antes de debater as práticas de racismo na sociedade contemporânea brasileira, é necessário refletir acerca da violência e desigualdade racial que atinge os jovens negros de 15 a 29 anos em relação a jovens brancos em se tratando de crime de homicídios, que não é nosso objeto de estudo, mas que merece atenção. Para a análise do indicador sintético IVJ – Violência e Desigualdade Racial deve-se considerar que os valores podem ir de 0,0 até 1,0, sendo que quanto maior o valor, maior o contexto de vulnerabilidade dos jovens daquele território. No Estado do Pará, de todas as unidades da federação fica atrás apenas de Alagoas e Ceará, apresentam 0,471 de desigualdade racial e 4,21 de Risco relativo de homicídio entre negros e brancos, tendo como base o ano de 2015. Ou seja, o Pará possui alta vulnerabilidade juvenil à violência (ÍNDICE DE VULNERABILIDADE JUVENIL À VIOLÊNCIA, 2017).

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2017) o retrato da violência contra negros e negras no Brasil, demonstrou que 76% das vítimas de intervenções policiais entre 2015 e 2016 eram homens negros. A discriminação racial está profundamente enraizada na sociedade brasileira pela perspectiva não só das relações sociais, mas também por característica estrutural de um sistema social que inclui vários tipos de distribuição, como o poder, que pode ser distribuído igualmente nas democracias, bem como desigualmente quando se trata de riqueza, renda, propriedade, acesso à educação, prestígio e acesso à justiça.

Historicamente, a construção da identidade negra no Brasil tem características em abstrair as diferenças ou integrá-las subjugadas à:

[...] diversos fenômenos que atormentam as sociedades humanas. As construções racistas, machistas, classistas e tantas outras não teriam outro embasamento material, a não serem as diferenças e as relações diferenciais entre seres e grupos humanos. As diferenças unem e desunem; são fontes de conflitos e de manipulações socioeconômicas e político-ideológico. Quanto mais crescem, as diferenças favorecem a formação dos fenômenos de etnocentrismo que constituem o ponto de partida para a construção de estereótipos e preconceitos diversos (MUNANGA, 2012, p. 1).

Na visão de Moore (2007), os grupos subalternizados por ideologias raciais possuem características situacionais de contenção em sentido de proibições discriminatórias, tabus, segregação racial, tratamento diferenciado, fazendo com que se potencialize o racismo contemporâneo, que historicamente foi construído e manifestado por meio de uma consciência grupal.

Para Santos (2013, p. 27), o racismo ocorre “mesmo quando os agentes públicos não potencializam as crenças racistas, elas podem estar sujeitas ao racismo inconsciente, pois o racismo se apresenta disfarçado, invisível e difícil de prova-las, de forma sistêmica em vez de pessoal”. Esse comportamento negativo é algo que chama atenção principalmente quando um governo que se autodeclara democrático, possui o dever de garantir o pleno exercício da cidadania. O racismo é “revelado através de mecanismos e estratégias presentes nas instituições públicas, explícitas ou não, que dificultam a presença dos negros nesses espaços”. Seguindo esse raciocínio, Misse (2008, p. 56) ressalta que “em se tratando do sistema judicial, esses mecanismos causam distância social entre indivíduos, classes sociais e instituições”, colocando o negro como tipo ideal dos órgãos de controle criminal, além disso:

[...] alguns estudos americanos já haviam demonstrado o quanto os preconceitos sociais e culturais, em particular o racismo, comprometiam a neutralidade dos julgamentos e a universalidade da aplicação das leis penais. Um dos estudos clássicos é o de Sellin (1928), que demonstrou a preferência seletiva das sanções penais para negros (ADORNO, 1995, p.50).

Em quase todo processo histórico e social brasileiro, as delegacias de polícia, em torno de seus inquéritos policiais, centralizaram a população negra como causadora dos problemas sociais, perturbadora da lei e ordem, julgada por seus estereótipos, comportamentos e estilos de vidas. A principal característica dessa discriminação negativa se faz por conta do tratamento estereotipado com base na identidade étnico-racial. Por outro lado, não garantir o cumprimento dos direitos constitucionais, enfraquece as instituições de controle criminal, como Sistema de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Sistema Prisional,

Departamento de Trânsito e Poder Judiciário), bem como enfraquece a maior de todas as instituições social – a família. Nesse sentido:

O racismo pode ser percebido como o “fracasso coletivo de uma organização para prover um serviço apropriado e profissional para as pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica”. Dentre as várias formas de identificá-lo podemos citar a presença de atitudes e comportamentos racistas, tratamento diferenciado e atos discriminatórios praticados dentro de instituições públicas (PACE; LIMA, 2011, p. 1).

Portanto, o aparelho policial-judiciário representa um instrumento de separação entre ricos e pobres, e a maioria da população brasileira é pobre e negra, conforme Henrique (2001) “dentro da população pobre, os negros são a maioria: 64% dos pobres são negros, enquanto 36% dos pobres são brancos”, em suma, segundo o autor, os negros são 70% dos indigentes, e que pobreza tem cor, o que não significa dizer que quando o negro (preto ou pardo) melhora de vida, por mobilidade educacional e/ou ocupacional, ele não deixe de sofrer atos de racismo, seja no plano individual quanto institucional.

Santos (2005) interpretam que pessoas em cursos universitários em São Paulo, por exemplo, possui ampla compreensão do racismo, mas apenas nas manifestações individuais, em se tratando de instituições sociais do país, poucos conhecem como funcionam. A Polícia, ao longo de sua história, nunca trabalhou suas ações em favor da diversidade cultural e racial, pouco entende disso, já que, como instituição de controle criminal, seu papel é de manter a ordem pública, mesmo que pra isso use da força bruta, esmagando grupos de pessoas ou indivíduos com pouco reconhecimento social, principalmente, da matriz africana, traduzindo um sentimento de desvalorização da população negra diante do sistema policial. O fato de estudar o racismo dentro das instituições policiais possui total relevância social, afinal, o regime democrático vai além de representação eleitoral, é questão também de acesso de todos e todas de forma igual à justiça.

O preconceito e a discriminação racial aparecem no Brasil como consequências inevitáveis do escravismo. A persistência do preconceito e discriminação após a destruição do escravismo não é ligada ao dinamismo social do período pós-abolição, mas é interpretada como fenômeno de atraso cultural, devido ao ritmo desigual de mudança das várias dimensões do sistema econômico, social e cultural (HASENBALG, 1979, p. 73).

Não é só a população negra, que busca atendimento digno, mas é ela que recebe a maior discriminação racial por policiais. Adorno (1995, p. 16) demonstrou em sua pesquisa feita em São Paulo que “na prática de um crime tipificado na mesma conduta, o percentual de condenação é de 59,4% dos réus brancos e 68,8% dos negros”. Por outro lado, em se tratando de absolvição, são 37,5% para os réus brancos e 31,2% para os réus negros. Tratados por

terem baixas condições econômicas, sociais, culturais, moradia precária e status social inferior aos padrões exigidos na sociedade contemporânea. Assim, o racismo é tão implícito nas concepções de relações sociais, que seus protagonistas não se percebem racistas. Não obstante, a imagem do negro brasileiro está atrelada a diversos perfis negativos, como a preguiça, o alcoolismo, o crime e a obsessão por sexo (PACE; LIMA, 2011).

### Diferença entre Racismo e Injúria diante da Legislação Brasileira

Diante da legislação brasileira, racismo e injúria racial possui diferenças jurídicas, mas enquanto relações sociais são conceitos unos, ou seja, o movimento negro brasileiro considera que não há diferença. Ao contrário da injúria racial, os crimes de racismo, expressos na Lei n. 7.716/89, são inafiançáveis e imprescritíveis e apuram-se mediante Ação Penal Pública Incondicionada, ou seja, o Estado não depende da representação do ofendido para investigar, processar e punir as condutas racistas.

As condutas que são denominadas de crime de racismo são, na verdade, inúmeros tipos penais contidos na Lei n. 7.716/89, que define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. De acordo com Greco (2006), no delito de injúria preconceituosa, a finalidade do agente, a fazer uso de elementos ligados à raça, cor, etnia, origem, é atingir a honra subjetiva da vítima. Ao contrário, o delito previsto no art. 20, da Lei n. 7.716/89, na modalidade de praticar ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, constitui manifestação de um sentimento em relação a toda uma coletividade em razão desses atributos (GRECO, 2006, p. 516) (Quadro 1).

#### Quadro 1: Principais diferenças entre a injúria racial e o racismo.

	<b>INJÚRIA RACIAL</b>	<b>RACISMO</b>
<b>BEM JURÍDICO PROTEGIDO</b>	Honra subjetiva.	Dignidade humana.
<b>PRECONCEITO</b>	Raça, cor, etnia, religião, origem ou condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência.	Raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.
<b>PREVISÃO LEGAL</b>	Art. 140, § 3º, CP.	Arts. 3º ao 20 da Lei 7.716/89.
<b>AÇÃO PENAL</b>	Pública condicionada à representação.	Pública incondicionada.
<b>FIANÇA</b>	Cabe fiança.	7.716/89. Não cabe fiança
<b>PRESCRIÇÃO</b>	Prescreve (art. 109, CP).	Imprescritível (art. 5º, inciso XLII da CF/88).
<b>VÍTIMAS</b>	Número determinado de vítimas.	Número indeterminado de vítimas.

Fonte: Abr/2017, Elaborado pelo Autor.

A maioria dos crimes de racismo previstos na Lei n. 7.716/89 tem como objeto central impedir a segregação racial. O ato de impedir, obstar ou dificultar o acesso de um número indeterminado de pessoas a cargos públicos (art. 3º), empregos (art. 4º) ou estabelecimentos comerciais (art. 5º) ou ainda impedir ingresso de pessoa em estabelecimento de ensino (art. 6º), em hotéis (art. 7º), restaurantes, bares (art. 8º), clubes sociais (art. 9º), salão de cabeleireiro, barbearia (art. 10), ou impedir a pessoa de usar elevadores sociais (art. 11) ou impedir o acesso a transportes públicos (art. 12).

Também configura crime de racismo impedir o acesso às Forças Armadas (art. 13) e, inclusive, obstar por qualquer meio o casamento ou a convivência familiar por razões de preconceito (art. 14).

Para Capez (2006, p.38), o inquérito policial “é o conjunto de diligências realizadas pela polícia judiciária para a apuração de uma infração penal e de sua autoria, a fim de que o titular da ação penal possa ingressar em juízo”. Ressalta-se que, nessa esteira, Mirabete (2006) sustenta que com o término das investigações, a autoridade policial deverá fazer minucioso relatório de tudo que tiver sido apurado no inquérito policial. Contudo, não poderá a autoridade policial exercer opiniões e juízo de valores, devendo ainda informar as testemunhas e diligências que não foram realizadas, dizendo ainda que “não cabe à autoridade na sua exposição, emitir qualquer juízo de valor, expender opiniões ou julgamento, mas apenas prestar todas as informações colhidas durante as investigações e as diligências realizadas” (CAPEZ, 2006, p.44).

## 1.7 METODOLOGIA

A presente pesquisa foi desenvolvida em diferentes etapas. Inicialmente, foi realizada uma pesquisa bibliográfica que possibilitou dar o aporte norteador do percurso deste trabalho, viabilizando a discussão teórica em função da determinação de seu objetivo, considerando a relação teoria e prática. De acordo com Creswell (2007), a pesquisa bibliográfica se caracteriza pela análise de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e, atualmente, de material disponibilizado na internet.

Em seguida, buscou-se uma população a ser estudada e que pudesse fomentar dados estatísticos relativos ao tema abordado. A população definida, da qual foi obtida a população

final do presente estudo, é constituída por indivíduos de ambos os sexos, de quaisquer idades e realidade socioeconômica, que procuram as Unidades Policiais da Polícia Civil do estado do Pará para registrar boletim de ocorrência referente aos crimes de racismo e injúria racial qualificada pela cor, na RMB, região composta pelos seguintes municípios: Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara.

Optou-se pelos seguintes critérios de inclusão à população final: indivíduos que tenham sido ofendidos por termos raciais em razão da raça/cor, que contemple a Lei 7.716/89 (crime de racismo) e art. 140, § 3º do Código Penal (injúria racial), ou seja, que o preconceito seja de cunho racial ou cor, e que procuram a autoridade policial para solicitar providências legais. Tomou-se como critério de exclusão para a população final: os crimes de injúria simples, ou seja, que não contemple a lógica da discriminação racial.

A partir dos critérios de inclusão e exclusão elencados, selecionou-se a população final – a qual, na sequência, deu origem ao estudo – composta de registros por pessoas vítimas de crimes de racismo e injúria racial, no período de 2011 e 2015, em 623 casos de boletins de ocorrências e 128 Inquéritos Policiais instaurados na RMB, incluindo a própria DCCDH, localizada em Belém, Pará.

Optou-se em analisar todos os boletins e inquéritos policiais encontrados no período de 2011 a 2105. Ressalta-se que não foi possível ler os Inquéritos Policiais referentes aos anos de 2011 a 2015, pois o Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP/WEB 1.0) é falho e não é abastecido de informações pelas autoridades policiais e os IPL foram levados para o Arquivo Central (AC), o que impossibilitou realizar uma leitura minuciosa da conclusão da autoridade policial. Dessa forma, optou-se em realizar um estudo de 18 Inquéritos Policiais que foram encontrados referentes ao ano de 2016.

Definida a amostra, realizou-se, como procedimento técnico, uma pesquisa documental acerca dos dados dos principais termos utilizados pelo ofensor relatado pela vítima nos boletins de ocorrências.

A pesquisa terá como base uma compreensão quantitativa e qualitativa do fenômeno estudado. Segundo Creswell (2007, p. 58), “essa técnica emprega estratégias de investigação que envolve coletas de dados tanto de informação numérica como informações de texto, de forma que o banco de dados represente no final, informações quantitativas e qualitativas”.

- Local de coleta de dados

*i)* Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC) por meio do programa responsável por reunir as informações do Sistema Integrado de Segurança Pública –

SISP/WEB.

*ii)* Divisão de Correição da Corregedoria de Polícia Civil do Pará, local que fica guardado os IPL após serem remetidos cópias à Justiça, nesse caso, se deve ter autorização da Corregedoria Geral de Polícia Civil para fazer as leituras ou tirar cópias.

*iii)* No prédio onde funciona a Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios, localizado na Trav. Avertano Rocha, bairro da Campina, Belém, Pará.

- Percurso da Coleta de Dados

Inicialmente, foram coletados dados brutos sobre todos os registros realizados acerca dos crimes de racismo e injúria racial no período estudado na Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), com objetivo de levantar os dados estatísticos sobre boletins de ocorrências e inquéritos policiais concluídos.

A partir desse levantamento e coleta, foi criado um banco de dados estatísticos que possibilitou a construção das tabelas e gráficos. Por meio das subnotificações, as variáveis socioeconômicas da amostra, como idade, sexo, estado civil, raça/cor da pele, nível de escolaridade e ocupação foram necessários para traçar o perfil social da vítima (ofendidos). Ressalta-se que esta etapa foi realizada mediante a devida autorização do SIAC/PC

Em seguida, foi realizada uma busca pelos Inquéritos Policiais instaurados e concluídos pelas autoridades policiais na sala da Divisão de Correição da Polícia Civil, departamento que pertence à Corregedoria Geral de Polícia Civil, que gerencia e fiscaliza o cumprimento das diligências pelo poder judiciário. O objetivo foi ler, dentro do IPL, os seguintes documentos: boletins de ocorrência; termos de declarações do ofendido e ofensor; termo de declarações de testemunhas; saber se teve prova material e, por fim, a conclusão da autoridade policial.

## CAPÍTULO 2 - ARTIGOS CIENTÍFICOS

### 2.1 ARTIGO CIENTÍFICO 01

#### **DISCRIMINAÇÃO QUALIFICADA PELA COR OU RAÇA NA CIDADE DE BELÉM DO PARÁ, REGIÃO AMAZÔNICA.**

QUALIFIED DISCRIMINATION BY COLOR OR RACE IN THE CITY OF BELÉM DO PARÁ, AMAZON REGION

DISCRIMINACIÓN CUALIFICADA POR EL COLOR O RAZA EN LA CIUDAD DE BELÉM DEL PARÁ, REGIÓN AMAZÓNICA.

Alessandro Sobral Farias<sup>4</sup>

Silvia dos Santos de Almeida<sup>5</sup>

#### **RESUMO**

O objetivo desse estudo é identificar as principais características dos insultos raciais relatados nos boletins de ocorrências policiais. As técnicas de análise conteúdo e descritivas foram utilizadas para agrupar e descrever os principais termos raciais verbalizados entre os 59 relatos das vítimas registrados nos boletins de ocorrências referentes ao crime de injúria racial coletados na Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, situada na cidade de Belém do Pará, no período entre Janeiro de 2011 a dezembro de 2015. Os resultados revelam que as mulheres negras são as mais discriminadas e associadas às categorias de animalidade, sujeira e pobreza. O estudo demonstrou que no contexto das relações interpessoais, as ameaças, brigas e xingamentos transformam-se em insultos racistas de forma consciente e naturalizado.

#### **PALAVRAS CHAVE**

Injúria racial; Racismo; Delegacia de crimes raciais; Boletim de ocorrência policial.

#### **ABSTRACT**

The objective of this study is to identify the main characteristics of the racial insults reported in the bulletins of police occurrences. The content and descriptive analysis techniques were used to group and describe the main racial terms verbalized among the 59 reports of the victims recorded in the bulletins of incidents related to the crime of racial insult collected at the Police Station for Combating Discriminatory and Homophobic Crimes located in the city of Belém do Pará, between January 2011 and December 2015. The results show that black women are the most discriminated and associated with the categories of animality, dirt and

---

<sup>4</sup> Professor, Investigador de Polícia Civil, Graduado em Direito e Licenciatura Ciências Sociais, Discente do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública em Nível de Mestrado Profissional vinculado a Universidade Federal do Pará. Email: [profalessandrofarias@gmail.com](mailto:profalessandrofarias@gmail.com), Belém, PA.

<sup>5</sup> Professora Doutora do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, vinculado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará (UFPA). Email: [salmeidaufpa@gmail.com](mailto:salmeidaufpa@gmail.com), Belém, PA.

poverty. The study showed that in the context of interpersonal relationships, threats, fights, and curses turn into racist insults in a conscious and naturalized way.

## **KEYWORDS**

Racial Injury; Racism; Race crime bureau; Police report.

## **RESUMEN**

El objetivo de este estudio es identificar las principales características de los insultos raciales relatados en los boletines de ocurrencias policiales. Las técnicas de análisis de contenido y descriptivas se utilizaron para agrupar y describir los principales términos raciales verbalizados entre los 59 informes de las víctimas registrados en los boletines de ocurrencias referentes al crimen de injuria racial recogidos en la Comisaría de Combate a Crímenes Discriminatorios y Homofóbicos, situada en la ciudad de Belém do Pará, en el período entre enero de 2011 a diciembre de 2015. Los resultados revelan que las mujeres negras son las más discriminadas y asociadas a las categorías de animalidad, suciedad y pobreza. El estudio demostró que en el contexto de las relaciones interpersonales, las amenazas, peleas y insultos se transforman en insultos racistas de forma consciente y naturalizada.

## **PALABRAS CLAVES**

Injúria Racial; Racismo; Delegación de Crímenes Raciales; Boletín de ocurrencia policial.

### **2.1.1 INTRODUÇÃO**

No cenário de violência simbólica, criminal e policial a população negra continua sendo o alvo principal das atrocidades sociais nos centros urbanos das diversas regiões do Brasil. Souza (2003) esclarece que a falta de reconhecimento do negro na sociedade brasileira, não está associada somente ao progresso econômico e a expansão do mercado, mas a combinação do abandono e da inadaptação coloca-os em situação desigual e humilhante perante uma sociedade competitiva baseado no modo de produção capitalista.

Para Guimarães (2000); Sansone (2004); Souza (2005); Domingues (2007) o cidadão negro brasileiro vive com dificuldade, porque ao longo do tempo tem acumulado desigualdades em relação aos cidadãos brancos, sofrem preconceito por conta da cor; e apresenta serias dificuldades de ingressar no mercado de trabalho qualificado, em todo processo educacional de ensino-aprendizado, bem como seus direitos negados no âmbito da justiça criminal. Ainda de acordo com Guimarães (2016) “no Brasil, grupos raciais ou de cor são recentemente passaram a serem sujeitos de direitos e objetos de políticas públicas”. Segundo o autor, esse processo tem servido de fonte para entender que as classes sociais

existem historicamente de modo distintos, que demarcam posições sociais no mercado ou na estrutura econômica.

Ribeiro (2006), na mesma linha acrescenta que a desigualdade de oportunidades educacionais, da origem de classe e da cor da pele, demonstra que os pretos e os pardos tinham desvantagens em relação aos brancos. Apesar de algumas diferenças superficiais, a injúria qualificada pela cor traduz um tipo de discriminação racial que tenta torná-los inferiores por conta de seus estereótipos físicos e cor da pele. Sendo que esses insultos raciais podem tanto ocorrer durante o conflito, assim como ocasioná-lo. Tal característica aparece de forma evidente quando os insultados por conta de sua origem procuram as delegacias de polícia civil para representar suas indignações a cerca de um pré-julgamento social baseado nos traços físicos e ou estilo de vida da cultura negra. Segundo Zamora, (2012) e Lins; Lima; Nunes; Camino; (2014), comente que essas pessoas insultadas, são crianças, adolescentes, adultos de ambos os sexos, que são tratados como analfabetos, sem religião, pessoas sujas e comparados como animais. Os mesmos autores esclarecem que o preconceito racial na sociedade existe, mas não o admitem em si mesmos, que pode ser considerada-se como uma vertente subjetiva dos conflitos reais de poder entre grupos, e evolui, principalmente, no interior dos grupos majoritários. Para Carmo, (2016) e Aguiar (2008), essas pessoas que sofrem discriminações por preconceito de cor são consideradas grupos vulneráveis, que se originam em relações de assimetria social (econômica, educacional, cultural).

O objetivo desse estudo é identificar as principais características dos insultos raciais relatados nos boletins de ocorrências policiais. Diante do exposto, essa pesquisa levanta a seguinte questão-problema: como a intolerância racial se manifesta por meio dos relatos de crime de injúria racial na Delegacia de Combate a Crimes Raciais, na cidade de Belém?

### 2.1.2 MÉTODO

A presente pesquisa foi desenvolvida em diferentes etapas. Inicialmente, realizou uma pesquisa bibliográfica que possibilitou dar o aporte norteador do percurso deste trabalho, viabilizando a discussão teórica em função da determinação de seu objetivo, considerando-se a relação teoria e prática. De acordo com Creswell (2007), a pesquisa bibliográfica se caracteriza pela análise de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e, atualmente, de material disponibilizado na internet.

Em seguida, buscou-se uma **população** a ser estudada que pudesse fornecer dados estatísticos relativos ao tema abordado. A população definida, da qual foi obtida a **população**

**final** do presente estudo, é constituída por indivíduos de ambos os sexos, de quaisquer idades e realidade socioeconômicas, que procuram a Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos – DCCDH, para registrar boletim de ocorrências referentes à injúria racial qualificada pela cor, com sede em Belém-PA, veja o Mapa de Localização:

**Figura 01:** Localização da Área em Estudo dentro da Cidade de Belém



Optou-se pelos seguintes critérios de inclusão à população final: indivíduos que tenham sido ofendidos por termos raciais em razão da raça/cor, conforme o art. 140, § 3º do Código Penal, ou seja, que o preconceito seja de cunho racial, e que procurem a autoridade policial para solicitar providências legais. Tomaram-se como critério de exclusão para a população final: os crimes de racismo, ou seja, tem previsão legal na Lei 7.716/89, são inafiançáveis e imprescritíveis, diferentes da injúria racial.

A partir dos critérios de inclusão e exclusão elencados, selecionou-se a população final – a qual, na sequência, deu origem à **amostra** estudada – composta de pessoas vítimas do crime de Injúria Racial, no período de 2011 a 2015, na DCCDH, com sede em Belém/PA, no qual foram registrados 59 casos de injúria racial ocorridos no município de Belém e região metropolitana.

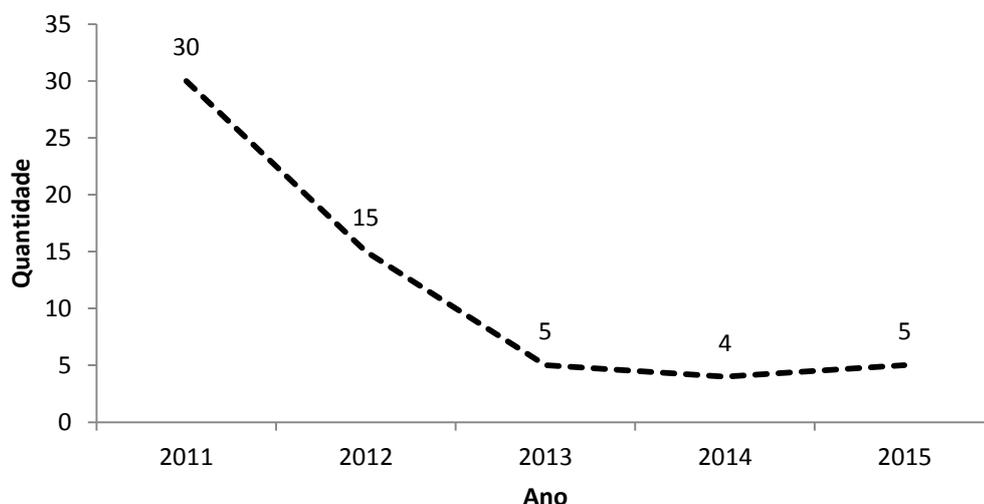
Definida a amostra, realizou-se, como procedimento técnico, uma pesquisa documental a cerca dos dados dos principais termos utilizados pelo ofensor relatado pela vítima nos boletins de ocorrências.

Para identificar os tipos verbais relacionados às ofensas raciais relatados pelas vítimas, nos boletins de ocorrência foi utilizada a técnica de análise de conteúdo, Bardin (2007), que ajudou a criar categorias entre as unidades de contexto (relatos das vítimas) e os termos raciais nas unidades de registros (termos raciais frequentes), o critério para as categorizações foi baseado nas palavras de cunho racista que mais se repetiu na fala dos ofendidos. Em seguida, foi criado o realizado uma leitura flutuante e banco de dados utilizado com base em categorias retiradas dos relatos das vítimas após a leitura de todos os relatos, e agrupados nas categorias finais: (1) Animalização do outro/implicação de incivilidade; (2) Invocação da pobreza ou condição social inferior; (3) Referências à sujeira; (4) Irreligiosidade/perversão religiosa/Maldição divina e (5) Imoralidade sexual.

### 2.1.2 RESULTADOS

Verificou-se que houve uma queda significativa de aproximadamente 80% das denúncias de injúria racial relatados em boletins de ocorrências entre o período estudado (figura 1)

**Gráfico 1:** Quantidade de boletins de ocorrências registrados na Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, no Período de 2011 a 2015.



**Fonte:** SISP/WEB, Janeiro de 2017, elaboração dos autores.

A maior parte das vítimas foi insultada com referencia feitas associando os negros (as) como animal (54,24 %), seguido de pessoas que são consideradas pobres com baixa condição social (20,33%) (Tabela 1).

**Tabela 01:** Demonstrativo das categorias temáticas que emergiram com base nos relatos das vítimas que registraram Boletim de Ocorrência na Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos.

Categorias	Quantidade	Percentual (%)
1. Animalização do outro/implicação de incivilidade;	32	54,24
2. Invocação da pobreza ou condição social inferior;	12	20,33
3. Referência á sujeira;	6	10,17
4. Irreligiosidade/perversão religiosa/maldição divina;	5	8,47
5. Imoralidade Sexual.	3	5,08

**Fonte:** Dados resultantes da pesquisa (2017).

## 2.1.4 DISCUSSÃO

### 2.1.4.1 Análise Quantitativa

Na figura 01 que de janeiro de 2011 a dezembro de 2013 uma significativa redução de aproximadamente 85% dos registros dos boletins de ocorrências na Delegacia Especializada de Combate a Crimes raciais, sendo que nos anos de 2014 a 2015 houve uma somatória de 9 (nove) registrados no total. Durante o período estudado a média de boletins de ocorrências foi de 11,8 por ano na DCCDH. Essa diminuição de boletins de ocorrências sobre injúria racial

na própria Delegacia Especializada de crimes raciais contraria os dados na Região metropolitana de Belém que acusa uma média de 140,80 boletins de ocorrência entre 2011 a 2015. As denúncias de injúria racial em nível nacional vem aumentando, como no caso da cidade de São Paulo que possui desde 2006 uma Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (Decradi), entre os anos de 2010 a 2015, a Decradi registrou 1.013 boletins de ocorrências relacionados à intolerância racial.

No Estado do Pará, existe apenas uma Delegacia especializada no tratamento de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH), que funciona num prédio localizado no centro da cidade de Belém, com espaço físico de duas salas pequenas, formada por uma equipe policial composta de uma delegada, uma escrivã, dois investigadores e uma assistente social, que segundo levantamento da pesquisa esses policiais civis não teve qualificação profissional adequada antes de serem lotados nessa unidade policial.

Sua principal atividade é investigar, apurar e instaurar procedimentos policiais que inibam as condutas criminosas referentes à discriminação contra racismo, injúria racial, intolerância religiosa, homofobia, discriminação contra idosos e portadores de deficiência em geral. Ressalto que o fato de existir uma delegacia especializada nesse tipo de atendimento policial, não significa dizer que as outras unidades de origem, ou seja, os que receberam a queixa crime não possam tomar as decisões cabíveis.

As relações raciais entre grupos étnico-racial em Belém do Pará precisam ser compreendidas melhor pela sociedade civil organizada, bem como pelos gestores públicos, policias civis e militares na busca de qualidade de atendimento ao público, pois não basta apenas criar as especializadas, é necessário qualificação dos profissionais que atuam no Sistema de Segurança Pública do Pará. O Estatuto da Igualdade Racial, Lei 12.288, de 20 de julho de 2010, é um dos instrumentos que a população negra tem a seu favor em combater a desigualdade racial, mas a Lei por si só não resolve. Diferentes esferas de governos por meio de ações governamentais “resolveram” criar modelos de Delegacias especializadas em Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos e intolerância religiosa, conquista que se deu pela luta dos movimentos sociais negros no Brasil. Dos sete Estados que integram a região Norte, apenas o Pará oferece esse atendimento especializado, instituída desde 20 de Dezembro de 2011 na Cidade de Belém.

#### 2.1.4.2 Análise Qualitativa

Na tabela 01 agrupou os termos raciais por categorias que associa a população negra a determinadas características associativas como animais silvestres, pessoas pobres

materialmente ou em péssimas condições social, com uso de diminutivos e posição social indevida, pessoas que transmitem sujeira, macumbeiros ou perversão religiosa ou maldição divina e imoralidade sexual.

A análise de conteúdo revelou as principais palavras associadas às ofensas relatadas nos 59 registros de Injúria Racial. Com base nas unidades de contexto (relato das vítimas) foram extraídas as palavras (unidades de registro) que mais se repetiram nos relatos. Verificase que as palavras mais frequentes foram: “*macaca, macacas, macaco, gorila, urubu*”, com 32 registros associados animais ou contextualizando implicação de incivilidade; seguido dos termos: “*preta, preto, pretinho, pretinha*” com 12 registros contextualizados sobre a invocação da pobreza ou condição social inferior. Algumas palavras foram usadas mais de uma vez no mesmo contexto, por isso a necessidade de agrupar por categorias. Para Guimarães (2000) diz que “os insultos raciais no senso comum tenta colocar os negros em posição de inferioridade reforçada por rituais de humilhação pública” esses estigmas são reiteradamente associados à cor negra ou preta que tais pessoas apresentam cabelos, lábios ou nariz.

Em se tratando dessa pesquisa em Belém do Pará sobre discriminação étnico-racial e relatos de injúria racial, as hostilidades são percebidas pela função que os insultos tentam legitimar uma hierarquia social e racial baseada na ideia de raça. Vejamos no registro do dia 08/04/2011, assim verbalizado:

“[...] A relatora comparece e apresenta Representação Criminal contra a Sra. X, alegando que foi ofendida pela representada com os termos: “*preta suja, macaca, boneca de piche, p., vagabunda*” - *textuais, "que a mesma devia viver em quilombo, que seu lugar seria na senzala, e que a mesma deveria ser presa ao tronco"*. Ressalta que ofensas dessa natureza vêm sendo proferidas constantemente pela ofensora, existindo animosidade entre as partes há mais de dez anos. Registra para providências legais”. (Relato 16 – Injúria racial – nesse caso foi instaurado Inquérito Policial por Portaria - IPL).

Nesse outro relato de número 50 referente à Injúria racial, a narrativa foi:

“[...] A relatora comunica que é estudante do 9º semestre de direito da UNAMA e no dia e hora acima mencionados tomou conhecimento de que a Sra. Y, residente na Trav. Z, publicou na página do facebook os termos “*não compra um shampoo que preste pra esse cabelo de vassoura velha e vem dizer que vai comprar uma cota de formatura? – me poupe*” - *textuais*, referindo-se a relatora. Ressalta que motivo da ofensa é porque a relatora mostrou interesse à turma de adquirir mais uma cota da formatura. Acrescenta ainda apesar de a ofensora estudar na mesma classe, a relatora não tem laços de amizade com ela. Registra para fins de direitos”.

Analisando esses dois casos de discriminação racial qualificada por preconceito de cor, ficam evidentes três proposições, a priori: 1) comparação do negro (a) com animal – “macaca”; 2) o lugar do negro não é esse aqui, e sim outro lugar bem longe do Brasil, ou seja, a negação de sua existência e pertencimento de sua origem; e 3) mesmo no 9º semestre de direito de uma faculdade particular, o negro (a) ainda sofre insultos raciais por achar que não é possível ascender socialmente por meio do ensino superior, algo tão valorado na sociedade brasileira mergulhada em desigualdades. E mesmo quando consegui, não está isento de racismo, já que as relações raciais que refletem o racismo são estruturadas socialmente no Brasil.

Para ilustrar melhor analisaremos o relato 33 de Injúria racial, em nossa pesquisa:

“[...] A relatora acima procura esta especializada para comunicar que a Sra. AQA, residente na Rua X, ao lado da residência Y da relatora, com a qual teve um desentendimento meses atrás, e constantemente lhe profere apelidos tais como: **“macaca, preta fedorenta, urubu”**, isso diante de seus vizinhos e amigos, causando sérios transtornos à relatora, que por não suportar tais Injúrias contra sua pessoa, resolveu procurar esta especializada para providências cabíveis”.

**Figura 02:** Nuvem de palavras utilizadas pelo acusado no cometimento do crime de Injúria Racial contra as vítimas na RMB no período entre 2011 e 2015.



A figura 01 sintetiza através das nuvens de palavras as principais frequências de insultos encontrados nos relatos. No entanto, a categoria que faz referência à metáfora animal são os preferidos tanto por homens e quantos de mulheres. O termo mais empregado refere-se

às mulheres como “*macaca*” e sendo a maioria de mulheres para mulheres, seguido de adjetivos como a palavra “*vagabunda*”. Entre homens o termo preferido também está relacionado com animal silvestre, como “*macaco*” seguido de “*safado*” e “*filho da puta*” geralmente dirigido contra os homens. As mulheres também rotulam adjetivos de cunho religiosos como “*macumbeiras*”. Entre as injúrias que se referem à condição social ou lugar de origem, a preferência é associar a condição de ex-escravo, relacionando a senzala como o lugar que se crê apropriada aos insultados. “Os termos referentes à sujeira como “*fedorendo*”, “*catinguenta*”, “*nojenta*” e “*imunda*” tem frequência.

### 2.1.5 CONCLUSÕES

O presente trabalho teve como objetivo estudar a discriminação étnico-racial a partir dos relatos de ofensas raciais descritos nos boletins de ocorrências na delegacia de polícia civil e analisar a evolução dos inquéritos policiais por meio da notícia do crime. Os resultados indicaram que as ofensas raciais verbalizadas pelos insultantes, independente de qual seja a categoria estejam agrupados demonstram uma opinião bastante negativa, que implica ao rompimento de uma norma social, que atinge a população negra em atos de violência criminalizada. Esses atos são termos pejorativos que em regra estão associa a pardos e pretos, relacionados a sinônimos como: sujeira, maldito, perverso, macumbeiro, senzala, animais, subordinação, o não pertencimento ao lugar de origem entre outros.

Quando se trata de mulheres negras o insulto racial é acompanhado do insulto sexual com os termos de “piva” e “prostituta” seguido da irreligiosidade com os termos “macumbeira” e “negra maldita do inferno”. A pobreza e a condição social inferior são referidas por palavras como “**só podia ser preta**”, “**olha bem pra minha cor**” se referindo uma atendente que presta serviço terceirizado no interior de uma farmácia que vende chip de celulares, que foi ofendida por uma senhora de cor branca com “suposta” condição financeira melhorada.

Por tanto, é nítido o sentimento de hierarquia e superioridade do agressor, o insulto racial qualificado pelo preconceito de cor é um ritual que tenta forçar e colocar o negro numa condição de subordinado através da humilhação, invocados não apenas pela raça, mas também o sexo, a origem regional, familiar e de classe. Das 59 queixas que foram registradas injúrias estão em situação de brigas de vizinhos e em via pública, e nas relações de consumo.

## 2.1.6 REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, S. Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. **Estudos históricos**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 18, p. 283 - 300, 1996.

AGUIAR, M. M. “Raça” e Desigualdade: as diversas interpretações sobre o papel da raça na construção da desigualdade social no Brasil. n. 15, p. 115–133, 2008.

CARMO, C. M. DO. Grupos minoritários, grupos vulneráveis e o problema da (in)tolerância: uma relação linguístico-discursiva e ideológica entre o desrespeito e a manifestação do ódio no contexto brasileiro. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, v. 0, n. 64, p. 201–223, 2016.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DOMINGUES, P. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, v. 12, n. 23, p. 100–122, 2007.

FERNANDES, D. DE A. O gênero negro: apontamentos sobre gênero, feminismo e negritude. **Revista Estudos Feministas**, v. 24, n. 3, p. 691–713, dez. 2016.

GUIMARÃES, A. S. A. Preconceito de cor e racismo no Brasil. **Revista de Antropologia**, v. 47, n. 1, p. 9–43, 2004.

GUIMARÃES, A. S. A. Formações nacionais de classe e raça. **Tempo Social**, v. 28, n. 2, p. 161, 6 set. 2016.

LINS, S. L. B.; LIMA; NUNES, A.; CAMINO, L. O papel dos valores sociais e variáveis psicossociais no preconceito racial brasileiro. **Psicologia & Sociedade**, v. 26, n. 1, p. 95–105, 2014.

MAIO, M. C. Medindo o preconceito racial no Brasil: Anielia Ginsberg e o estudo das atitudes raciais. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, v. 18, n. 4, p. 728–742, dez. 2015.

MARINHO, C. H. **Juventudes: trajetórias, experiência e reconhecimento em tempos de crise da sociedade do Capital**. p. 295-303, 2016.

RIBEIRO, C. A. C. Classe, raça e mobilidade social no Brasil. **Dados**, v. 49, n. 4, p. 833–873, 2006.

RIOS, A. S. A injúria racial pode ser considerada crime de racismo? 1\*. v. 1, 2012.

SANTOS, I.A.A. (Org.). **Direitos Humanos e as práticas de racismo**. Brasília: Câmara dos Deputados – Edições Câmara, 2013.

SANSONE, L. **Negritude sem etnicidade: o local e o global nas relações raciais e na população cultural negra do Brasil**. Salvador: Edufba; Pallas, 2004.

SOUZA. J. Raça ou Classe? Sobre a desigualdade Brasileira. **Lua Nova**, n. 65, p. 43-69, 2005.

SOUZA, D. M. **Segurança Pública e Racismo Institucional**. 1. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

TELLES, E.E. **O significado da raça na sociedade brasileira**. Princeton; Oxford: Princeton University Press, 2004.

## 2.2 ARTIGO CIENTÍFICO 2

**RACISMO E INJURIA RACIAL: UM ESTUDO DO PERFIL DA  
VÍTIMA E PROCEDIMENTOS POLICIAIS****RACISM AND RACIAL INJURY: A STUDY OF THE VICTIM'S PROFILE AND  
POLICE PROCEDURES****RACISMO E INYUGÍA RACIAL: UN ESTUDIO DEL PERFIL DE LA VÍTICA Y  
PROCEDIMIENTOS POLICIALES**Alessandro Sobral Farias<sup>6</sup>Silvia dos santos de Almeida<sup>7</sup>**RESUMO**

Este trabalho objetiva caracterizar o perfil sociodemográfico das vítimas de racismo e injúria racial, assim como dos procedimentos policiais adotados, na região metropolitana de Belém, a partir de dados coletados na Secretaria de Inteligência e Análise Criminal da Polícia Civil do Estado do Pará no período de 2011 a 2015. Trata-se de uma análise quantitativa, por meio da técnica estatística descritiva. De onde é possível perceber que a mulher negra é alvo da maioria dos insultos raciais, com baixa mobilidade social, bem como no mercado de trabalho.

**PALAVRAS-CHAVE:** Discriminação Racial, Polícia Civil, Mulher Negra.

---

<sup>6</sup> Professor e Investigador de Polícia Civil com graduação em Direito e Licenciatura em Ciências Sociais. Especialização em Sociedade e Gestão de Segurança Pública (UFPA) e Mestre em Segurança Pública, pelo Programa de Pós-graduação em Segurança Pública (UFPA), Belém, Pará, Brasil. Email: [profalessandrofarias@gmail.com](mailto:profalessandrofarias@gmail.com)

<sup>7</sup> Professora Doutora do Programa de Segurança Pública (PPGSP) vinculado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará. Email: [salmeidaufpa@gmail.com](mailto:salmeidaufpa@gmail.com)

### 2.2.1 INTRODUÇÃO

As práticas de racismo que convergem para a discriminação racial e o preconceito qualificado pela cor atingem de forma desproporcional a população negra. Baseado em sistemas de desigualdades, o racismo retroalimenta as múltiplas formas de violência, causando uma limitação ou negação de direitos humanos sobre tudo de gênero, raça, etnia, classe e orientação sexual.

As exteriorizações do preconceito e das discriminações verbais buscam inferiorizar, classificar e excluir socialmente a população negra em razão de pelo menos três fatores: pouca renda, baixo nível de escolaridade e profunda desigualdade social (FERREIRA; CAMARGO, 2011).

Fatores como, a intolerância, a discriminação e o preconceito fazem parte do imaginário coletivo das forças policiais, seja de forma consciente ou inconsciente, tal comportamento negativo é reproduzido por agentes e autoridades policiais que acabam usando de estratégias e mecanismo que impedem o acesso da população negra de exercerem seus direitos diante de tanta discriminação racial por preconceito de cor.

O principal objetivo desse estudo é identificar como as práticas de racismo interpessoais (entre indivíduos) relatados nas delegacias de polícias por meio dos boletins de ocorrências são interpretadas e conduzidas por agentes e autoridades policiais em relação aos crimes de racismo e injúria racial qualificada pela cor registrada por vítimas de discriminação racial na Região Metropolitana de Belém do Pará (RMB).

Para tanto foram analisados os resultados do perfil sociodemográfico das pessoas ofendidas (vítimas), bem como realizada uma análise a cerca dos procedimentos policiais instaurados (boletins e inquéritos policiais instaurados) tanto nas delegacias de polícia civil da RMB, como na própria Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH).

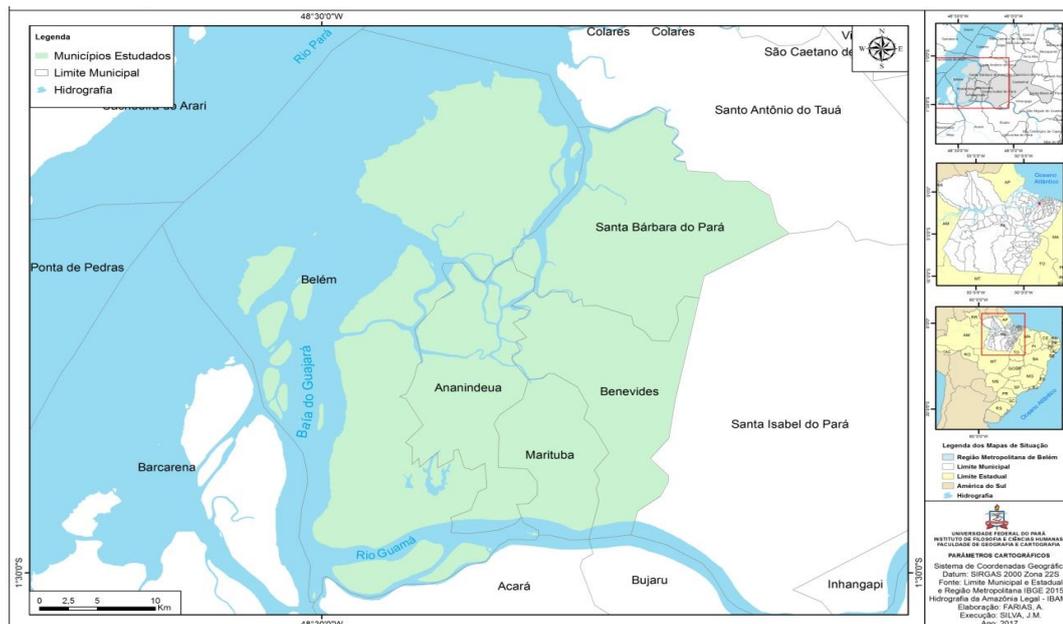
Nesse sentido, buscamos levantar elementos teóricos e empíricos que possibilitou responder a questão problema da pesquisa: Como se configura o racismo institucional no contexto policial por meio dos procedimentos policiais?

## 2.2.2 MÉTODO

A presente pesquisa foi desenvolvida em diferentes etapas. Inicialmente, foi realizada uma pesquisa bibliográfica que possibilitou dar o aporte norteador do percurso deste trabalho, viabilizando a discussão teórica em função da determinação de seu objetivo, considerando a relação teoria e prática. De acordo com Creswell (2007), a pesquisa bibliográfica se caracteriza pela análise de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e, atualmente, de material disponibilizado na internet.

Em seguida, buscaram-se os dados registrados nas Unidades Policiais da Polícia Civil do Estado do Pará por meio do Boletim de Ocorrência Policial (BOP), referente aos crimes de racismo e injúria racial qualificada pela cor ou raça, na Região Metropolitana de Belém (Figura 01), que compreende os municípios de Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará, no período de 2011 a 2015.

Figura 01: Localização da Área em Estudo dentro da Região Metropolitana de Belém



Esses dados foram disponibilizados pela Secretária Adjunta de Inteligência e Análise Criminal - SIAC órgão do Estado do Pará vinculado a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP/PA, e responsável pela análise e tratamento das informações criminais, a qual usou como meio de captação dessas informações o Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP. A pré-análise consiste em uma organização do material coletado, uma sistematização simples das informações encontradas.

Tomaram-se como critérios de inclusão no estudo todos os indivíduos que tenham sido ofendidos por termos raciais em razão da raça/cor, que contemple a Lei 7.716/89 (crime de racismo) e art. 140, § 3º do Código Penal (injúria racial), ou seja, que o preconceito seja de cunho racial ou cor, e que procurem a autoridade policial, por meio do registro de ocorrência policial, para solicitar providências legais. E como critério de exclusão do estudo os indivíduos que tenham registrado outros tipos de crime que não contemple a lógica da discriminação qualificada pela cor ou raça.

A partir da observação dos critérios de inclusão e exclusão elencados, foi possível identificar a população alvo do estudo, a qual é composta de 623 casos registrados de pessoas vítimas de crimes de racismo e injúria racial, no período de 2011 a 2015.

Após a identificação do registro (indivíduo) realizou-se, como procedimento técnico, uma pesquisa documental a cerca das principais variáveis (características) dentro dos Boletins de Ocorrência, a cerca dos procedimentos policiais, por meio da leitura dos mesmos. Destacando-se as variáveis: Gênero (Masculino e Feminino); Raça/Cor (branca, parda, negra); Faixa etária (em anos) da vítima: criança (0 a 11), adolescente (12 a 17), Adulto I (de 18 a 24), Adulto II (de 25 a 29), Adulto III (de 30 a 34), Adulto IV (de 35 a 64) e Idoso (de 65 ou mais); Nível de Escolaridade (NE – não estudou, EFI – ensino fundamental incompleto, EFC – ensino fundamental completo, EMI – ensino médio incompleto, EMC – ensino médio completo, ESI – ensino superior incompleto, ESC – ensino superior completo); Estado civil da vítima (solteira, casada, separada, divorciada, viúva, união estável); Ocupação da vítima (aposentada, desempregada, do lar, estudante, militar, sem profissão, setor comercial, setor de serviços, setor educacional, setor industrial, setor informal); Inquéritos Policiais por flagrante e por portarias.

Segundo o IBGE (2010) existem basicamente três métodos de identificação racial: O primeiro é a **autoatribuição** de pertença, no qual o *próprio sujeito da classificação escolhe* o grupo do qual se considera; o segundo é a **heteroatribuição** de pertença, no qual *outra pessoa define* o grupo do sujeito; e o terceiro método é a identificação de grandes grupos populacionais dos quais provieram os ascendentes próximos por meio de **técnicas biológicas**, como a análise do DNA. No sistema classificatório do IBGE, são empregados simultaneamente os métodos da **autoatribuição** e da **heteroatribuição** de pertença. Porém, no presente estudo se utiliza a Raça autoatribuída.

## 2.2.3 RESULTADOS

### 2.2.3.1 O perfil Social das Vítimas

A maioria das vítimas de Racismo e Injúria racial na RMB são do sexo feminino (55,54%), ou seja, as mulheres são as que mais sofrem insultos raciais.

**Tabela 01:** Quantidade e Percentual dos Registros de vítimas dos crimes de Racismo e Injúria Racial, na Região Metropolitana de Belém, no período de 2011 a 2015, por Sexo.

Gênero	Quantidade (n)	Percentual (%)
Feminino	346	55,54
Masculino	277	44,46
Total	623	100,00

Fonte: elaboração do autor, dados Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), Abr/2017.

A pesquisa demonstra um fato no mínimo curioso a ser destacado em relação a categoria Cor/Raça, do total de 623 relatos de Racismo e Injúria racial na RMB, em somente 9 (nove) casos foi identificado a Raça. Sendo estas 9 (nove) pessoas se autodeclararam pretas e pardos (Tabela 02), ou seja todos que declaram a Raça, se declararam como Negro (soma do preto com pardo). O que pode levar a algumas deduções sobre o motivo dessa ausência de informação registrada, como por exemplo, será que não foi perguntado ou a pessoa simplesmente não quis autodeclarar a sua Raça na hora de registrar os boletins.

**Tabela 02:** Quantidade e Percentual de Registro das vítimas dos crimes de Racismo e Injúria Racial, na Região Metropolitana de Belém, no período de 2011 a 2015, por Cor/Raça.

Cor/Raça	Quantidade (n)	Percentual (%)
Parda	5	55,56
Preta	4	44,44
Total	9*	100,00

Fonte: elaboração do autor, dados Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), Abr/2017

Nota: (\*) tiveram 614 Boletins de Ocorrência sem a informação de Raça

A pesquisa também destaca o percentual dos registros das vítimas de crime de injúria racial, na Região Metropolitana de Belém, por faixa etária (Tabela 04). De onde é possível observar que a maioria das vítimas está na faixa etária de 35 a 64 anos (39,42%), seguido das que estão na faixa etária de 18 a 24 anos (21,44%).

**Tabela 03:** Quantidade e Percentual de Registro das vítimas dos crimes de Racismo e Injúria Racial, na Região Metropolitana de Belém, período de 2011 a 2015, por Faixa Etária.

Faixa Etária (em anos)	Quantidade (n)	Percentual (%)
0 a 11	07	1,14
12 a 17	24	3,91
18 a 24	131	21,34
25 a 29	83	13,52
30 a 34	116	18,89
35 a 64	245	39,90
65 anos	08	1,30
<b>Total</b>	<b>614</b>	<b>100,00</b>

Fonte: elaboração do autor, dados Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), Abr/2017

Nota: (\*) tiveram 09 Boletins de Ocorrência sem a informação de Faixa Etária (idade)

Em relação ao nível de escolaridade, a Tabela 04 destaca que entre as pessoas que foram vítimas de Racismo e Injúria, em sua maior parte, possuem o ensino médio completo (35,84%), seguido por aqueles com ensino fundamental incompleto (28,61%).

**Tabela 04:** Quantidade e Percentual de Registro das vítimas dos crimes de Racismo e Injúria Racial, na Região Metropolitana de Belém, no período de 2011 a 2015, por Nível de Escolaridade.

Nível de Escolaridade	Quantidade (n)	Percentual (%)
Não Estudou	2	0,60
Ensino Fundamental Incompleto	95	28,61
Ensino Fundamental Completo	35	10,54
Ensino Médio Incompleto	45	13,55
Ensino Médio Completo	119	35,84
Superior Incompleto	22	6,63
Superior Completo	14	4,22
<b>Sub Total</b>	<b>332*</b>	<b>100,00</b>

Fonte: elaboração do autor, dados Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), Abr/2017.

Nota: (\*) tiveram 291 Boletins de Ocorrência sem a informação de escolaridade preenchida

O baixo percentual de vítimas com o ensino superior completo (4,22%) nos remete a pensar sobre a relação que existe entre violência e o baixo nível de escolaridade presente nas camadas sociais da população negra, como algo grave, isso demonstra que as pessoas que estão com baixa escolaridade estão mais vulneráveis em receber ofensas raciais.

**Tabela 05:** Quantidade e Percentual de Registro das vítimas dos crimes Racismo e Injúria Racial, na Região Metropolitana de Belém, período de 2011 a 2015, por Ocupação (10 maiores %).

Ocupação	Quantidade (n)	Percentual (%)
Estudante	37	12,33
Doméstica	35	11,67
Dona de Casa	24	8,00
Vendedor	22	7,33
Auxiliar em geral	15	5,00
Comerciante	14	4,67
Motorista	14	4,67
Professor	10	3,33
Vigia	10	3,33
Servente	09	3,00

Fonte: elaboração do autor, dados Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), Abr/2017.

Já a Tabela 05 destaca as dez principais ocupações das vítimas de **Racismo e Injúria Racial** na RMB, onde se verifica que as domésticas (11,67%) e donas de casa (8%) totalizam 19,67% dos registros. Também é possível observar, a maioria destas ocupações, de um modo geral, são ocupações que favorecem a baixa renda e pouca mobilidade educacional e ocupacional.

#### 2.2.3.2 Analisando os Procedimentos Policiais

E na Tabela 06 é possível observar que é na Cidade de Belém que se tem a maior quantidade de registros de boletins de ocorrências policiais (80,90%), seguido do Município de Ananindeua (15,89%), ainda que Belém e Ananindeua apresente uma quantidade significativa de denúncias, é necessário analisar o que Souza, Brito e Barp (2011) diz a respeito dos não registros (as subnotificações) que quase não chega ao conhecimento das instituições policiais informações sobre o número de delitos, e quando chegam, não geram ações efetivas por parte das autoridades policiais.

**Tabela 06:** Quantidade e Percentual de Registros de Ocorrências de Racismo e Injúria Racial na Região Metropolitana de Belém, nos Anos de 2011 a 2015, por Município.

<b>Município</b>	Quantidade	Percentual
Belém	504	80,90
Ananindeua	99	15,89
Marituba	13	2,09
Benevides	6	0,96
Santa Bárbara do Pará	1	0,16
<b>Total</b>	<b>623</b>	<b>100,00</b>

Fonte: elaboração do autor, dados Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), Abr/2017.

A Tabela 07 demonstra as características da evolução dos Registros e Inquéritos Policiais referentes aos cinco anos de análise (2011 a 2015), por Racismo e Injúria Racial. O inquérito policial é um instrumento jurídico que é usado pela Polícia Judiciária (Polícia Civil e Polícia Federal) em busca de autoria e materialidade do crime para subsidiar o Poder Judiciário e Ministério público. Vale ressaltar que diferente do crime de **racismo** que é considerado crime inafiançável, imprescritível e ação penal incondicionada, a crime de **injúria racial** é de ação penal pública sujeita à representação do ofendido, nos termos do art. 145, parágrafo único, do Código Penal, o inquérito somente pode ser aberto caso o ofendido manifeste sua vontade de ver o ofensor punido pelo crime praticado ou quando o Ministério Público (MP) interfere junto à autoridade para iniciar a persecução criminal.

A Tabela 07 mostra também que desses 128 IPL instaurados na RMB, (92,97%) foram Inquérito instaurado por portaria, o que significa que a autoridade policial resolveu apurar

(instaurar) os fatos criminais após a manifestação da vontade da vítima, daí percebe-se que NÃO houve prisão em flagrante em relação ao crime de racismo na RMB, apenas de injúria racial (7,03%).

**Tabela 07:** Tipo de Procedimentos Instaurados referentes aos crimes de Racismo e Injúria Racial, na Região Metropolitana de Belém, no Período de 2011 a 2015, por Inquéritos Policiais.

Tipo de Procedimento	Quantidade	Percentual
Inquérito por Portaria	119	92,97
Inquérito por Flagrante	9	7,03
Total	128	100,00

Fonte: elaboração do autor, dados Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), Abr/2017.

A Tabela 08 faz um comparativo entre a produção de procedimentos na Delegacia Especializada (DCCDH) com as demais unidades policiais da RMB. Percebe-se que apesar da maior quantidade de registros feitos nas 33 Unidades Policiais da RMB, esta região produz apenas (8,65%) IPL do total 532 B.O, o que significa que 91,35% das ocorrências policiais, ou seja, 486 notícias crimes de racismo e injúria racial foram esquecidas ou desconsideradas e/ou tramitadas para a DCCDH. Em se tratando da própria de DCCDH, ocorreu no mesmo período o total de 225 registros boletins de ocorrências que tanto foram confeccionados nesta especializada como tramitado, ou seja, o cidadão procurou a delegacia mais próxima para realizar o B.O e foi tramitado para ser apurado na DCCDH. O que evidência também baixo percentual de IPL instaurados (36,44%).

**Tabela 08:** Quantitativo de Registros e Inquéritos Policiais nas Delegacias da Região Metropolitana de Belém, no Período de 2011 a 2015, por Unidades Policiais.

Delegacia		Quantidade	Percentual
DCCDH Especializada	Registros Arquivados	143	63,56
	Inquéritos	82	36,44
	Total	225	100
Unidades Policiais na RMB.	Registros Arquivados e Tramitados	486	91,35
	Inquéritos	46	8,65
	Total	532	100

**Fonte:** Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), Abr/2017, Elaborado pelo Autor.

**Nota:** DCCDH – Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos.

No Estado do Pará, existe apenas uma Delegacia especializada no tratamento de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH), que funciona num prédio localizado no centro da cidade de Belém, com espaço físico de duas salas pequenas, formada por uma equipe policial composta de uma delegada, uma escrivã, dois investigadores e uma assistente social.

## 2.2.4 DISCUSSÕES

A região Metropolitana de Belém (RMB) é composta por cinco municípios (Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará). Essa Região, segundo projeções do IBGE (2016), constitui a região mais densamente povoada do Estado do Pará, com 2.162.222 habitantes, esta área concentra 26,14% da população estimada do Estado do Pará.

Para (SOUZA, 2011) pessoas que não tem acesso aos conhecimentos altamente valorizados por um mercado competitivo como o nosso no Brasil, geralmente não garantem bons salários e tão pouco reconhecimento social e prestígio as classes médias. “Os batalhadores” assim chamados por Jessé de Souza (2011) em seu texto “A parte de baixo da sociedade brasileira” compensam esta falta com extraordinário esforço pessoal, trabalhando sob condições penosas, sem garantias sociais, em atividades muitas vezes informais, sem pagamentos de impostos.

Para Athias e Matos (2013) revelam que a mobilidade ocupacional, que os não brancos tem é menor mobilidade ascendente e maior mobilidade descendente; e que para os não brancos é, duplamente, mais difícil ganhar *status* e mais fácil perdê-lo, causando assim uma imobilidade social. De acordo com a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM) em sua pesquisa realizada em 2014 sobre nível de escolaridade (ensino fundamental, médio e superior), onde apontou que homens e mulheres brancas possui maior percentual de escolaridade em relação a homens e mulheres negras no Brasil. Mas é no ensino superior completo que há maior discrepância, percebe-se: mulher branca (23,6%) e homem branco (18,3%), mulher preta (10,9%) e homem preto (7,4%), ou seja, a mulher negra no Brasil possui o menor percentual de escolaridade no ensino superior completo em nível nacional.

De acordo com Livio Sansone (2004) comenta que “a partir dos governos populista e militar, houve um crescimento econômico no Brasil oportunizando aos negros acessos no âmbito do emprego formal nas indústrias”, O que potencializou certa ascensão na mobilidade social dos negros, essa nova classe de trabalhadores sofreu desrespeitos em seus direitos civis, obtiveram baixos salários e acentuada desigualdade social, levando a concluir o fator histórico, político e cultural existente na manutenção do racismo estrutural no Brasil, além de entender o quanto é uma falsa ideia de inclusão social e econômica.

A mobilidade educacional na sociedade brasileira é um fenômeno que convive com altos níveis de desigualdade social, causando diferenças significantes entre grupos de raça e cor. Para Athias e Matos (2013) em sua pesquisa em 2008, revela que “nas últimas décadas, houve uma mudança na estrutura educacional da população com forte incremento nos níveis

educacionais”, no entanto 22,5% dos brancos têm 12 anos ou mais de estudo, enquanto apenas 8,3% dos não brancos encontram-se nesse grupo.

A Constituição Cidadã de 1988 traduz uma “nova” etapa na sociedade brasileira, com objetivo de assegurar o direito à proteção: à vida, à liberdade e outras formas de direitos humanos, como tratamento igualitário perante a Lei. O fato é que a segurança pública não foi prioridade pelos governos federal, estaduais e municipais na década de 80 e início de 90 do século XX. De acordo com (SANTOS, 2008; ZALUAR, 2004) a sociedade brasileira contemporânea passaria ter uma redução da violência difusa e criminalidade violenta com o fim da ditadura militar (1964–1984) e o início do processo de redemocratização representativa pelo voto (1985-2017).

De acordo com os autores Souza (2004), Telles (2004), Guimarães (2016), Adorno (1999) e Sansone (2003) analisam em linhas gerais, apesar de divergências teóricas, reconhecem que a população negra no Brasil, mesmo com mudanças do regime militar autoritário para o democrático, pouco ou quase nada avançou para melhor em relação ao processo de violência institucional. Grupos vulneráveis como a população negra, ainda é tratada de forma desigual em relação aos brancos, ricos e influentes diante das instituições públicas, principalmente em relação ao sistema de justiça criminal e o atual modelo de segurança pública que reproduzem através de seus servidores públicos, sejam em órgãos policiais preventivos e repressivos - o racismo institucional.

Entre os anos de 1980 e 1990 houve um grande interesse por parte de sociólogos (as) e antropólogos (as) em compreender o sistema classificatório racial brasileiro. Nesse sentido, pesquisadores como Guimarães (2002); Fly (2005) e Costa Ribeiro (2007) buscaram interpretar variáveis como classe, mobilidade social e democracia racial com objetivo de compreender por meio de seus ensaios antropológicos e sociológicos quais os fatores implicam nas classificações raciais entre as relações cotidianas de grupos sociais distintos.

Para Fly (2005) em suas interpretações antropológicas discorre que, a classificação bipolar branco/negro estaria mais disseminada nas camadas de classe média intelectualizada do que entre as camadas populares, ou seja, esses grupos sociais estão relacionados a fatores como classe social e escolarização. Por tanto, de maneira estruturadora nas relações sociais, a democracia racial estaria longe ser um ideal na sociedade brasileira.

De acordo com Guimarães (2002) a democracia racial deveria ser entendida a partir de três aspectos por parte dos indivíduos em conjunturas históricas distintas, a saber: a democracia racial passa pela elaboração de um conceito que nutre o imaginário coletivo no século XIX, em forma de um ideal, forçando o Brasil ser exemplo de um paraíso racial; num

segundo momento a noção de democracia racial serviu de base para coalizão de grupos políticos, sociais distintos; e por fim, cai por terra essa aliança e a ideia de democracia racial passa a ser vista como uma falácia, ou seja, um mito.

Segundo Ribeiro (2007) em seus estudos sobre mobilidade e raça no Brasil, aponta que as desigualdades raciais vão se tornando mais evidentes à medida que os (as) negros (as) vão se movimentando para o topo da pirâmide ocupacional. O autor explica que, o ingresso de homens e mulheres negros (as) no mercado de trabalho ocorre em situações de desvantagens, em relação ao branco, pois este teria maiores possibilidades de sucesso educacional, e que a população negra está exposta à discriminação relacionada à sua cor/raça, que de certa forma encontra dificuldades de acesso às ocupações mais valorizadas, e mesmo quando conseguem romper a barreira educacional, ainda fica em situação desproporcional e limitado na ascensão social. Ainda de acordo com o autor o preconceito racial se torna ainda mais relevante à medida que subimos na hierarquia de classes no Brasil, potencializando ainda mais as desigualdades.

O racismo é algo estrutural na sociedade brasileira. No entanto, as reivindicações da população negra em ter acesso aos serviços públicos, como no Sistema de Único de Saúde (SUS), no âmbito da educação básica e superior, no acesso à justiça criminal de forma equânime e ter um aparelho policial que seja qualificado no atendimento de grupos vulneráveis é fundamental para que as relações étnico-raciais possam ser respeitadas e fazer parte do Estado Democrático de Direito.

Nessa mesma linha de raciocínio Werneck (2016) comenta que as reivindicações da população negra e de movimentos sociais – especialmente o Movimento de Mulheres Negras e do Movimento Negro – por mais e melhor acesso ao sistema de saúde participaram da esfera pública ao longo dos vários períodos da história das mobilizações negras, principalmente no período pós-abolição, e se intensificaram na segunda metade do século XX. Atualmente, o racismo e a vulnerabilidade transitam em grupos sociais através de crime que envolve ódio e intolerância, em especial contra mulheres; Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBTT); racismo e líderes de matrizes africanas de povos e comunidades tradicionais na área metropolitana de Belém do Pará.

## 2.2.5 CONCLUSÃO

Este artigo teve como objetivo caracterizar o perfil sociodemográfico das vítimas de racismo e injúria racial, assim como dos procedimentos policiais adotados, na região

metropolitana de Belém, a partir de dados coletados na Secretaria de Inteligência e Análise Criminal da Polícia Civil do Estado do Pará no período de 2011 a 2015. A pesquisa foi quantitativa e conclui que a maioria das vítimas de racismo e injúria racial na RMB são mulheres, da raça negra, tem de 35 a 64 anos, possuem ensino médio completo e tem como ocupação ser Domestica ou dona de casa. Resultados esses que demonstra que a pobreza e desigualdade social é ponto chave para associar a população negra como seres humanos merecedores de humilhações, xingamentos e insultos raciais.

Historicamente as forças policiais no Brasil pouco compreende a relação com pessoas consideradas negras. A violência e criminalidade é um tema “novo” que vem sendo discutidos pelas universidades públicas e privadas ao longo desses últimos 30 anos por instituições de controle criminal na Região Metropolitana de Belém/PA.

É preciso entender que racismo é algo que merece ser debatido mesmo nos dias atuais, ainda que vivemos em sociedade que não aja comportamento de ódio racial como em outros países, a região metropolitana de Belém concentra um expressivo crescimento de denúncias de crimes raciais por preconceito de cor ou raça.

Mas nesse cenário social de discriminação por preconceito de cor ou raça, o que chama atenção nesta pesquisa, e a conclusão de que existe um distanciamento da instituição policial em relação ao combate e enfrentamento ao racismo interpessoal, o que leva a outro problema, o racismo em dimensão institucional pública. O percentual elevadíssimo de quase 64% de inquéritos *não instaurados* alimenta a impunidade de criminosos. O que deixa claro que a Delegacia especializada precisa analisar melhor seu papel, pois do contrário acaba potencializando o *racismo institucional*, o que é outro problema marcante nas instituições de controle criminal, isso precisa ser repensado pela Secretária de Segurança Pública e Defesa Social, bem como pelas autoridades competentes.

Outro aspecto constatado na pesquisa é o grande número de sem informação (ausência da informação nos Boletins de Ocorrência), demonstra certo descaso no preenchimento do Boletim de Ocorrência. Talvez seja necessária que a Polícia Civil promova capacitação técnica e profissional acerca das relações étnico-racial no contexto policial para melhor servir sua clientela, a população em geral, sobretudo as mulheres negras.

## 2.2.6 REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATHIAS, L. MATOS, G. **Mobilidade Social: Características Étnico-raciais da População: Classificações e identidades**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. 99 p. 2008.

COSTA RIBEIRO, C. A. **Estrutura de classe e mobilidade social no Brasil**. Bauru: Edusc, 2007.

EURICO, M. C. A percepção do assistente social acerca do racismo institucional. **Serviço Social & Sociedade**, v. 114, n. 114, p. 290–310, jun. 2013.

FERNANDES, D. DE A. O gênero negro: apontamentos sobre gênero, feminismo e negritude. **Revista Estudos Feministas**, v. 24, n. 3, p. 691–713, dez. 2016.

FERREIRA, R. F.; CAMARGO, A. C. As relações cotidianas e a construção da identidade negra. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 31, n. 2, p. 374–389, 2011.

GOES, E. F.; NASCIMENTO, E. R. DO. Mulheres negras e brancas e os níveis de acesso aos serviços preventivos de saúde: uma análise sobre as desigualdades. **Saúde em Debate**, v. 37, n. 99, p. 571–579, 2013.

MONTEIRO, F. D. Discursos raciais e leis antirracismo no Brasil : retornando à questão da ambiguidade. **Campos - Revista de Antropologia Social**, v. 12, n. 2, p. 9–24, 2011.

WERNECK, J. Racismo institucional e saúde da população negra Institutional racism and black population health. **São Paulo**, v. 2525, n. 33, 2016.

HOSENBALG, C. **Discriminação e desigualdade raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

RAMOS, Edson *et al.* **Perfil das vítimas de crimes contra a mulher na Região Metropolitana de Belém**. Revista Brasileira de Segurança Pública. São Paulo, ano 5. ed. 8, 2011.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. (Organizador). **Direitos Humanos e as práticas de racismo**. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **Segurança Pública e violência no Brasil**. Cadernos Adenauer IX, nº 4, 2008.

SOUZA, Jaime Cunha; BRITO, Daniel; BARP, Wilson. **Sub-notificação de violência e crimes na cidade de Belém**. In: XV Congresso Brasileiro de Sociologia, 2011, Curitiba-PR. XV Congresso Brasileiro de Sociologia, 2011. Disponível em: <https://www.google.com.br/#q=subnotifica%C3%A7%C3%A3o+da+viol%C3%Aancia+na+cidade+de+bel%C3%A9m>, Acesso em 15 de Abril de 2017.

SOUZA. Jessé. **A parte de baixo da sociedade brasileira**. Revista Interesse Nacional, v. 14, p. 33-41, 2011.

## 2.3 ARTIGO CIENTÍFICO 3

**INSULTOS RACIAIS E MULHERES NEGRAS: ANÁLISE DOS INQUÉRITOS  
POLICIAIS INSTAURADOS NA DELEGACIA DE COMBATE A CRIMES  
DISCRIMINATÓRIOS E HOMOFÓBICOS EM BELÉM DO PARÁ**

**RACIAL INSULTS AND BLACK WOMEN: ANALYSIS OF POLICE INVESTIGATIONS IN THE  
DELEGACY OF COMBATING DISCRIMINATORY AND HOMOPHOBIC CRIMES IN BELÉM DO  
PARÁ**

**INSULTOS RACIALES Y MUJERES NEGRAS: ANÁLISIS DE LAS INVESTIGOS POLICIALES  
INSTAURADOS EN LA DELEGACIA DE COMBATE A CRÍMENES DISCRIMINATORIOS Y  
HOMOFÓBICOS EN BELÉM DEL PARÁ**

Alessandro Sobral Farias<sup>8</sup>

Silvia dos Santos de Almeida<sup>9</sup>

**RESUMO**

O presente trabalho é resultado de uma pesquisa documental realizada junto a Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos do Pará no ano de 2016, visando analisar qual relação existe entre os insultos raciais e a mulher negra por meio dos Inquéritos Policiais Instaurados na Delegacia. Trata-se de um estudo quantitativo por meio da análise da estatística descritiva. Os resultados obtidos identificaram que os ofensores negam serem racistas mesmo as testemunhas afirmando o contrário, por outro lado, o critério de não indiciamento é confuso e contraditório o que faz potencializar a prática de um possível racismo institucional.

**PALAVRAS-CHAVE:** Polícia Civil; Racismo Institucional; Trabalho Policial; Belém do Pará.

---

<sup>8</sup> Professor e Investigador de Polícia Civil com graduação em Direito e Licenciatura Plena em Ciências Sociais (UFPA). Especialização em Sociedade e Gestão de Segurança Pública (UFPA) e Mestre em Segurança Pública, pelo Programa de Pós-graduação em Segurança Pública (UFPA), Belém, Pará, Brasil. Email: [profalessandrofarias@gmail.com](mailto:profalessandrofarias@gmail.com)

<sup>9</sup> Professora Doutora do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, vinculado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará. Email: [salmeidaufpa@gmail.com](mailto:salmeidaufpa@gmail.com)

### 2.3.1 INTRODUÇÃO

A discriminação racial é o racismo e o preconceito materializados em ações e condutas que desqualificam e inferiorizam um grupo em detrimento de outro. No Brasil, temos a legislações que proíbe a discriminação racial, ou seja, o ato de discriminar o outro em razão de características étnico-raciais.

Esse artigo tem como pretensão investigar, por meio da análise dos inquéritos policiais instaurados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, qual a relação existe entre os insultos raciais e a mulher negra que de forma o racismo é reproduzido no contexto da Polícia Civil paraense. Buscando contribuir, nesse sentido, compreender como o Sistema de Segurança Pública do Pará interpreta as questões raciais vividas pela população negra institucionalizada no âmbito da Polícia Civil na cidade de Belém do Pará.

O debate acerca das políticas de promoção da igualdade racial por meio de ações afirmativas consiste em denunciar o racismo como um atraso nas sociedades humanas. Entender o racismo é saber que sua prática é uma ideologia, ou seja, um golpe arquitetado com um único objetivo de discriminar e hierarquizar pessoas ou grupos de pessoas de acordo com suas características físicas, legados culturais e religiosos. A escravidão e o tráfico de escravos foram tragédias na história da humanidade, a preocupação com o fato de que, em muitas partes do mundo, africanos, afrodescendentes e populações indígenas enfrentam dificuldades resultantes de preconceito e discriminação social, seja em instituições públicas e privadas.

O racismo é algo estrutural na sociedade brasileira. No entanto, as reivindicações da população negra em ter acesso aos serviços públicos, como no sistema de único de saúde, no âmbito da educação básica e superior, no acesso à justiça criminal de forma equânime e ter um aparelho policial que seja capacitado profissionalmente para fazer o atendimento de grupos vulneráveis. Isso é fundamental para que as relações étnico-raciais possam ser respeitadas e fazer parte do estado democrático de direito.

Para (WERNECK, 2016) as reivindicações da população negra e de movimentos sociais – especialmente o Movimento de Mulheres Negras e do Movimento Negro – por mais e melhor acesso ao sistema de saúde participaram da esfera pública ao longo dos vários períodos da história das mobilizações negras, principalmente no período pós-abolição, e se intensificaram na segunda metade do século XX. Atualmente (2107) o racismo e a

vulnerabilidade transitam em grupos sociais através de crime que envolve ódio e intolerância, em especial contra mulheres; Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBTT); racismo e líderes de matriz africana de povos e comunidades tradicionais na área metropolitana de Belém do Pará.

Na visão de Capez (2003, p. 57), o inquérito policial “é o conjunto de diligências realizadas pela polícia judiciária para a apuração de uma infração penal e de sua autoria, a fim de que o titular da ação penal possa ingressar em juízo”. Ressalta-se que, nessa esteira, Mirabete (2006) sustenta que, com o término das investigações, a autoridade policial deverá fazer minucioso relatório de tudo que tiver sido apurado no inquérito policial. Contudo, não poderá a autoridade policial exercer opiniões e juízo de valor, devendo ainda informar as testemunhas e diligências que não foram realizadas, dizendo ainda que “não cabe à autoridade na sua exposição, emitir qualquer juízo de valor, expender opiniões ou julgamento, mas apenas prestar todas as informações colhidas durante as investigações e as diligências realizadas”.

### 2.3.2 MÉTODO

O presente estudo pretende analisar qual relação existente entre os insultos raciais e a mulher negra por meio dos Inquéritos Policiais Instaurados na Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH), de janeiro a dezembro de 2016, em Belém, Pará. Para tanto, executou-se uma pesquisa documental na Corregedoria Geral de Polícia Civil, local que ela recebe os Inquéritos Policiais físicos, haja vista que o Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP/WEB – intranet) não é preenchido corretamente pelos servidores (policiais), ou seja, quase não ajudou usar o ambiente virtual como fonte de dados.

Devido à dificuldade de acesso a dados oficiais com intuito de fazer uma leitura sobre os procedimentos policiais que já foram concluídos, partiu-se para o local onde ficam guardados os procedimentos policiais na Delegacia Geral de Polícia Civil do Pará. De acordo com o servidor responsável pelo setor de Arquivamento, os inquéritos são levados para o Arquivo Central, e de lá para reciclagem. Gerando assim portando o banco de dados utilizado neste trabalho, que foi disponibilizado pela Corregedoria Geral de Polícia Civil, mas especificamente na sala da Correição, local responsável pela manutenção e fiscalização dos prazos e organizações dos inquéritos policiais instaurados.

Optou-se pelos seguintes critérios de inclusão à população: indivíduos que tenham sido ofendidos por termos raciais em razão da raça/cor, e contemple o art. 140, § 3º do Código Penal, referentes à raça, cor, etnia, religião, origem, já o segundo critério, como se trata de crime de Ação Penal Pública sujeita à representação, nos termos do art. 145, parágrafo único, do Código Penal, o inquérito somente pode ser aberto caso o ofendido **manifeste sua vontade** de ver o ofensor punido pelo crime praticado e concluído entre janeiro a dezembro de 2016.

Tomou-se como critério de exclusão para a população final: inquéritos policiais que não foram concluídos no período estudado. A partir dos critérios de inclusão e exclusão elencados, selecionou-se a população final (população Alvo da pesquisa).

Sendo, apesar da dificuldade de ter acesso ao corpo físico dos documentos, encontrados 18 Inquéritos Policiais concluídos de Injúria Qualificada pela Cor ou Raça, do total de 21 instaurados e concluídos, no Ano 2016, os quais compõem a população alvo desta pesquisa. A qual consiste os seguintes documentos para análise: Boletins de Ocorrência Policial; Termos de Declarações do ofendido e ofensor; Termos de Declarações das testemunhas e Conclusões da Autoridade Policial em seu relatório final.

Coletados os dados da população realizou-se, como procedimento técnico, uma pesquisa documental acerca dos dados dos principais elementos necessários para compreender a lógica de indiciamentos ou não dos ofensores. A pesquisa teve como base uma compreensão quantitativa do fenômeno estudado. Segundo Creswell (2007, p. 35) “uma quantitativa é aquela em que o pesquisador coleta os dados emergentes abertos com o objetivo principal de desenvolver temas a partir dos dados”.

O levantamento das variáveis sociodemográficas dessa população, como sexo, ocupação e nível de escolaridade permitiu que fossem feitas comparações das condições sociais entre as duas categorias (ofendidos e ofensores), que pode ajudar a entender outras variáveis que estão por trás do racismo institucional, como a pobreza e a desigualdade social.

### 2.3.3 RESULTADOS

Pode-se observar que no período compreendido de janeiro a dezembro de 2016, a maioria das pessoas ofendidas são mulheres (66,67%), que ocupam atividades de dona de casa e empregada doméstica (46,6%), seguidas de pessoas que trabalham com Umbanda (17,65%) e pedreiros (11,76%) (Tabela 1).

**Tabela 1:** Quantidade e percentual de IPL na qualidade de Ofendido, por Gênero, Ocupação e Escolaridade, no ano de 2016,

Variável	Categoria	Quantidade (n)	Percentual (%)
<b>Gênero</b>	Feminino	12	66,67
	Masculino	6	33,33
Total		18	100,00
<b>Ocupação</b>	Umbandista	3	17,65
	Dona de Casa	4	23,53
	Doméstica	4	23,53
	Estudante	1	5,88
	Forças Armadas	1	5,88
	Pedreiro	2	11,76
	Produtor de Eventos	1	5,88
	Professor	1	5,88
Total		17	100,00
<b>Escolaridade</b>	Não Estudou	1	14,29
	Ensino Fundamental Incompleto	2	28,57
	Ensino Médio Incompleto	1	14,29
	Ensino Médio Completo	1	14,29
	Ensino Superior Incompleto	1	14,29
	Ensino Superior Completo	1	14,29
Total		7	100,00

**Fonte:** Elaborado pelo Autor a partir dos dados da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), Abr/2017.

Em se tratando de nível de escolaridade, o ensino fundamental incompleto (28,57%) apresenta lugar de destaque entre os ofendidos (as). Segundo Fernandes (2016, p. 31), “as mulheres negras foram pressionadas a aceitar uma posição secundária no movimento negro, já que a luta por igualdade racial não tinha como bandeira o rompimento dos direitos estabelecidos no sistema patriarcal”. Nessa perspectiva, Souza (2011) comenta que a população negra compõe grande parte das classes populares vítimas de desprezo e abandono social, mostrando um incrível poder de reação e capacidade de trabalho.

Ainda de acordo com Tabela 1, essa relação do trabalho e escolaridade é vista com um divisor da mobilidade social na sociedade brasileira, ao analisar o nível de escolaridade entre as pessoas que foram ofendidas, percebe-se que somente (14,29%) possuem ensino superior comparado com o dobro do ensino fundamental incompleto (28,84%), o que significa dizer que a cada três pessoas ofendidas, duas não chegaram a concluir o ensino fundamental.

**Tabela 2:** Quantidade e percentual de IPL instaurados na qualidade de Ofensor, por Gênero, Ocupação e Escolaridade, no ano de 2016.

Variável		Quantidade (n)	Percentual (%)
<b>Gênero</b>	Feminino	11	61,11
	Masculino	7	38,89
Total		18	100,00
<b>Ocupação</b>	Empresário	2	28,57
	Médica Pediatra	1	14,28
	Estudante	1	14,28
	Professoras	2	28,57
	Odontólogo	1	14,28
Total		7	100,00
<b>Escolaridade</b>	Ensino Fundamental Incompleto	1	14,28
	Ensino Fundamental Completo	1	14,28
	Ensino Médio Completo	1	14,28
	Ensino Superior Completo	4	57,16
Total		7	100,00

**Fonte:** Elaborado pelo Autor a partir dos dados da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), Abr/2017,

Em Belém do Pará, percebe-se que a mulher (61,11%) ofende mais que o homem (38,89%), mas, ao menos tempo, em que a mulher belenense ofende, ela é ofendida por termos raciais. A diferença está em relação à ocupação e nível de escolaridade. É visível ao comparar as Tabelas 1 e 2, que quem mais humilha (ofensor) são pessoas com maior nível de escolaridade, ou seja, tem ensino superior completo (57,16%) e apresenta mobilidade ocupacional com rendimentos superior aos dos ofendidos. Nota-se que são pessoas que tem estudo e de classe média alta exercendo cargos e funções como empresários, médicos, odontólogo e professores, considerados de privilégio diante de nossa sociedade e mais dispostos a ofender pessoas em situação de desvantagem, marcada pela pobreza e violência institucional.

Pode-se observar na Tabela 3 que o percentual de testemunhas (97, 37%) confirma que as ofensas proferidas foram verdadeiras (existência do crime), ou que presenciaram o momento do crime de injúria racial por preconceito de cor ou raça. O meio mais utilizado para ofender ainda é o verbal (72,22%) seguido das redes sociais, aplicativo de mensagem (**facebook** e **whatsapp**), totalizando (22,22%) do ocorrido, o que na lógica da busca pela verdade, ou comprovação da materialidade do crime, fica mais “fácil” de localizar o ofensor. Para Dantas e Abreu (2016), ao estudar a violência simbólica e preconceito em uma comunidade ativista do facebook, informam que as redes sociais apontam para um forte

discurso preconceituoso contra negros e pessoas com identidade sexual ligada ao grupo LGBT. A Tabela 3 ainda mostra que a maioria das pessoas foi indiciada (61,11%).

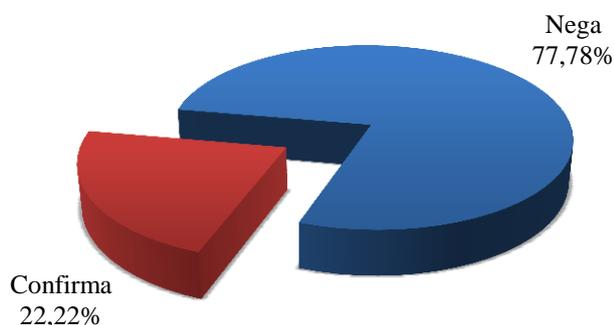
**Tabela 3:** Quantidade e percentual das Variáveis que serviram como elementos de convencimento da autoridade policial – IPL, ano de 2016

Variáveis	Categoria	Quantidade (n)	Percentual (%)
<b>Testemunha Confirmou Ofensa</b>	Sim	37	97,37
	Não	1	2,63
Total		38	100,00
<b>Prova Material</b>	Verbalizado	13	72,22
	Aplicativo de Mensagem	4	22,22
	CD com Imagem	1	5,56
Total		18	100,00
<b>Indiciado</b>	Sim	11	61,11
	Não	7	38,89
Total		18	100,00
<b>Motivação da Autoridade</b>	Declaração Ofendido	10	38,46
	Testemunhas	10	38,46
	Confissão	3	11,54
	Prova Material	3	11,54
Total		26	100,00
<b>Motivo da Intolerância Racial</b>	Vizinhança	8	44,44
	Conflito Familiar	6	33,33
	Relação de Trabalho	3	16,67
	Relação de Consumo	1	5,56
Total		18	100,00

**Fonte:** Elaborado pelo Autor a partir dos dados da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), Abr/2017.

Apesar das testemunhas confirmarem a existência do crime (Tabela 3), a Figura 2 demonstra que 77,78% negam que praticaram atos de injúria qualificada pela cor ou raça. O que está em conformidade com o que afirma Souza (2005, p. 48), onde diz “as pessoas no Brasil, em geral, não se declara racista, embora o seja”.

**Gráfico 1:** Percentual de ofensores que “negam” o crime de Injúria Racial, no ano de 2016, por Inquéritos Policiais concluídos.



**Fonte:** Elaborado pelo Autor a partir dos dados da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), Abr/2017.

#### 2.3.4 DISCUSSÃO

A Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM) tendo em vista a promoção do protagonismo e o reconhecimento das mulheres negras como sujeitos de direitos, assim como desenvolve pesquisas (BRASIL, 2014) sobre o nível de escolaridade, afirma que homens e mulheres brancas apresentam o maior percentual de diferença de escolaridade em relação a homens e mulheres negras no Brasil e no ensino superior completo que há maior discrepância: mulher branca (23,6%) e homem branco (18,3%), mulher preta (10,9%) e homem preto (7,4%), ou seja, a mulher negra no Brasil possui o menor percentual de escolaridade no ensino superior completo em nível nacional.

De acordo com Osório (2003) o sistema classificatório de “Cor” ou “Raça” do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2010), é minoria nos países que possuem uma categoria específica para mestiços: entre os 92 países com classificações étnico-raciais registradas no já citado Banco de Dados Internacionais sobre População, apenas 20, incluindo o Brasil, têm uma categoria para mestiços, mas o foco em mestiços de brancos e negros parece ser preocupação específica de um grupo mais restrito de países, entre os quais o nosso e alguns vizinhos latino-americanos, especialmente, a Colômbia e a Venezuela. Esses três países, juntos, agregam 80% da população estimada de 150 milhões de negros residentes na América Latina e no Caribe. No Brasil, segundo o IBGE (2010), as categorias são Branca (47,55%), Preta (7,52%) e Parda (43,42%).

Os Governos Federal e Estadual perceberam que a Segurança Pública instituída na Constituição Cidadã de 1988, precisava de sérias mudanças, pois pouco se tratou do tema com eficácia e eficiência nas décadas de 80 e 90 do século XX, ao contrário, o Estado-poder pouco sabia de como minimizar os grandes indicativos de violência e criminalidade que se alastravam no Brasil na transição do regime autoritário da ditadura militar para a redemocratização, de acordo com Santos (2008).

No segundo período (1999 – 2002) do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) foi criada diversas medidas de proteção social para sociedade brasileira, tais como o Plano Nacional de Segurança Pública, o Fundo Nacional de Segurança Pública, a integração das polícias, projetos de moradia projetados para policiais, Polícia Comunitária, Criação dos CIOSP – Centro de Operações de Segurança Pública Integrada nos estados, todas essas medidas pautaram-se nos aspectos de cidadania com a valorização dos direitos humanos.

Já no primeiro Governo do Presidente Luis Inácio Lula da Silva (2003-2005) deu-se continuidade aos programas “com intuito de reprimir e prevenir o crime, reduzir a impunidade e aumentar a segurança dos cidadãos” (SANTOS, 2008, p.34), alguns dos principais programas e projetos de inclusão social foram os seguintes: **Mulheres da Paz**, o Jovens em territórios vulneráveis, além da inclusão dos jovens negros em situação de vulnerabilidade social, houve também valorização profissional, modernização do sistema de segurança pública e reestruturação do sistema prisional.

A necessidade de criar delegacias de Polícia Civil para combater crimes discriminatórios e homofóbicos, não é exclusividade do estado do Pará. Considerada a 3ª delegacia especializada no ranking do Brasil, suas atividades existem desde 2001, mas só foi instituída como delegacia especializada nesse tipo de crime em 2012. Sua competência legal é privativa e abrange apurar condutas criminosas que tratam de racismo, injúria racial, intolerância religiosa e homofobia, bem como qualquer forma de discriminação contra idosos e deficientes.

No Estado do Pará, a Secretária de Estado em Segurança Pública e Defesa Social, por meio da portaria n. 105/2012, da Delegacia Geral de Polícia Civil, instituiu a Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAV), vinculada à Divisão Especializada no Combate aos Crimes Discriminatórios, que compõe a Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos. Nesse sentido, sua principal atribuição é promover a

apuração dos crimes de injúria racial e discriminação em geral, o que leva a perceber que os estudos sobre racismo institucional, tendo os inquéritos policiais como objeto de pesquisa, se faz necessário para ampliar e entender como a discriminação racial e o preconceito de cor se desenvolve nesse espaço institucional. Portanto, relatar como se potencializa o racismo institucional nos órgãos da polícia judiciária é essencial para que se possa apontar e combater este aspecto entre agentes da segurança pública e sociedade civil.

Logo, relatar como se potencializa o racismo nos órgãos da polícia judiciária, é essencial para que possa apontar e combater este aspecto entre agentes da segurança pública e sociedade civil. Autores, como Adorno (1995), Guimarães (2008), Ribeiro (1995) e Santos (2013) revelam em que o tema do racismo institucional no Brasil ainda é pouco explorado pelos pesquisadores brasileiros, as primeiras pesquisas ocorreram no âmbito do mercado de trabalho e educação.

Em Países como Chile, Guatemala, Peru, Paraguai, Venezuela, El Salvador e Guiana Inglesa levando em conta a Segurança Nacional, esses países tiveram profundas mudanças no sistema judiciário, nas leis, e até na forma de participação social da população. No Brasil, o processo de redemocratização pós-1988, baseou-se na ideia de cidadania organizada em partidos políticos em escolha de representantes, na rotatividade dos governantes com argumento de soluções para os problemas econômicos e sociais.

Foi a partir de comportamento desse tipo que a literatura passa a dialogar acerca do conceito de racismo. De acordo com os autores Souza (2004), Telles (2004), Guimarães (2016), Adorno (1999) e Sansone (2004), apesar de divergências teóricas, eles reconhecem que o respeito à população negra no Brasil, mesmo com mudanças do regime militar autoritário para o democrático, pouco ou quase nada avançou pra melhor em relação ao processo de violência institucional. Grupos vulneráveis, como a população negra, ainda são tratados de forma desigual em relação aos brancos, ricos e influentes diante das instituições públicas, principalmente, em relação ao sistema de justiça criminal e ao atual modelo de segurança pública que reproduzem por meio de seus órgãos policiais preventivos e repressivos as práticas de racismos.

Nessa mesma linha, Santos (2013) explica que no caso do racismo, o princípio da exclusão assenta na hierarquização social das raças e a integração desigual, que antes era na exploração colonial e, atualmente, a grande mão de obra barata da classe popular. Nesse sentido, tal categoria é de grande importância, pois comumente serve de referência para processos de discriminação e exclusão social.

### 2.3.5 CONCLUSÃO

Cotidianamente, homens e mulheres são vítimas de preconceito racial por conta de sua cor e condição social, tanto nas periferias como nos centros urbanos de Belém do Pará. A violência muitas vezes se caracteriza de forma verbalizada por palavras ofensivas, ou por redes sociais, associando a população negra como seres desprezíveis e inferiores em relação a pessoas que nem entendem do que significa ser branco e negro em nossa sociedade, apenas reproduz o racismo de forma naturalizada.

Essa pesquisa buscou analisar qual a relação existe entre os insultos raciais e a mulher negra por meio dos Inquéritos Policiais Instaurados na DCCDH para tentar compreender como se configura o racismo na cidade de Belém. De onde, pode-se concluir que as mulheres negras insultadas racialmente ocupam tarefas de empregadas domésticas e/ou donas de casa. Que não muito diferentes de outras regiões do Brasil, o nível de escolaridade é baixa, geralmente os indicadores sociais em nível nacional referentes aos estudos sobre a questão racial apontam que entre homens e mulheres brancos e homens e mulheres negras, é a mulher negra que menos consegue ter mobilidade educacional, e conseqüentemente não terá um bom emprego que possa atender suas necessidades pessoais. Nesta pesquisa, quando comparamos as pessoas que foram ofendidas e ofensoras, percebemos que a maioria dos ofendidos possui formação de ensino básico (ensino fundamental e médio) e quando analisados os ofensores, ficou evidente o alto nível escolar, são pessoas que possui ensino superior completo, ocupando atividades de empresários, médica pediatra, professoras e odontólogos.

O racismo não é fácil de provar, assim como não é tarefa fácil, conseguir testemunhas para confirmar o fato criminoso diante da polícia. Nosso estudo demonstrou que a pesar de das testemunhas de acusação confirmar que houve os insultos raciais em desfavor das vítimas, a maior parte dos ofensores negam ter cometido crime racial. Outro fato não menos importante que outros citados, ficam em saber os motivos que geraram a intolerância racial, os conflitos de vizinhança aparecem em primeiro lugar, seguido das brigas familiares.

O que motiva a autoridade policial decidir sobre lógica de indiciamento ou não dos ofensores fica na relação da prova material, que pode ser a verbalização ou por meio de mensagem em redes sociais (aplicativo de mensagem e cd com imagem). Além dos termos de declarações do ofendido e das testemunhas. Com isso a autoridade policial pode ou não vislumbrar os indícios suficientes de autoria e materialidade do crime. Mesmo assim, vale ressaltar que os mecanismos e estratégias usados por autoridades policiais são silenciosas, dificultando assim o exercício pleno de cidadania da população negra diante da Polícia.

### 2.3.6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, S. Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. **Novos Estudos**, n. 43, 1995.

\_\_\_\_\_. Racismo, Criminalidade violenta e justiça Penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 18, p. 283 - 300, 1996.

\_\_\_\_\_. Segurança Pública e Violência no Brasil. **Cadernos Adenauer**, v. 10, n. 4, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 41. ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2008.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/educacao-cultura-e-ciencia/dados>>. Acesso em: 17 abr. 2017.

CAPEZ, F. **Curso de Processo Penal**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DANTAS, W. M.; ABREU, G. Violência simbólica e preconceito em uma comunidade ativista do Facebook. **Temática**, ano 12, n. 6, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/tematica/article/viewFile/29227/15606>>. Acesso em: 26 jan. 2017.

SANTOS, J. V. T. Segurança Pública e Violência no Brasil. **Cadernos Adenauer**, v. 9, n. 4, 2008.

FERNANDES, D. DE A. O gênero negro: apontamentos sobre gênero, feminismo e negritude. **Revista Estudos Feministas**, v. 24, n. 3, p. 691–713, dez. 2016.

GRECO, R. **Curso de Direito Penal: parte especial**. Niterói: Ed. Ímpetus, 2006. v. 2.

GUIMARÃES, A.S.A. Racismo e Antirracismo no Brasil. **Novos Estudos**, n. 43, 1995.

\_\_\_\_\_. **Preconceito Racial**. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. Formações nacionais de classe e raça. **Tempo Social**, v. 28, n. 2, p. 161, 6 set. 2016.

IBGE. **Características étnico-raciais da população: um estudo das categorias de classificação de cor ou raça 2008**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. 99 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/caracteristicas\\_raciais/PCERP2008.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/caracteristicas_raciais/PCERP2008.pdf)>. Acesso em: abr. 2017.

MIRABETE, J. F. **Processo Penal**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

OSÓRIO, R. G. **O sistema classificatório de “cor ou raça” do IBGE**. Brasília: Ipea, 2003. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4212](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4212)>. Acesso em: 25 jan. 2017.

RIBEIRO, C.A.C. **Cor e Criminalidade**: estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900 – 1930). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995. 168 p.

SANSONE, L. **Negritude sem etnicidade**: o local e o global nas relações raciais e na população cultural negra do Brasil. Salvador: Edufba; Pallas, 2004.

SANTOS, G. **A cultura política da negação do racismo institucional**. 1. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2005.

SANTOS, I.A.A. (Org.). **Direitos Humanos e as práticas de racismo**. Brasília: Câmara dos Deputados – Edições Câmara, 2013.

SOUZA, J. Raça ou Classe? Sobre a desigualdade Brasileira. **Lua Nova**, n. 65, p. 43-69, 2005.

SOUZA, D. M. **Segurança Pública e Racismo Institucional**. 1. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

TELLES, E.E. **O significado da raça na sociedade brasileira**. Princeton; Oxford: Princeton University Press, 2004.

## CAPÍTULO 3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

### 3.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste estudo foi analisar os procedimentos policiais (boletins e Inquéritos policiais) como forma de verificar a discriminação racial relatada pelas vítimas de racismo e injúria racial na Polícia Civil, no período de 2011 a 2015. O material empírico foi o banco de dados construídos a partir dos documentos oficiais segundo a Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal. Numa abordagem quantitativa e qualitativa usando como técnica a Estatística Descritiva e de Análise de Conteúdo, o entendimento sobre os dados levantados convergem para as seguintes conclusões relevantes:

Que as discriminações raciais relatados nos boletins de ocorrências apontam claramente que as mulheres negras são associadas e comparadas a animais como macaca e urubu, além da ideia de incivilidade. Quando não comparados como animais silvestres, os negros (as) são associados à pobreza e condição social inferior a pessoas que se acham superior social e economicamente. Os termos pejorativos usados pelos ofensores categorizam os pretos e pardos como pessoas sujas, malditos, perversos, que frequentam terreiro de macumbeira, que devem viver na senzala e o não pertencimento ao lugar de origem.

Foi percebido nessa investigação que as mulheres negras recebem o insulto racial acompanhado do insulto sexual com termos: piva, prostituta, seguido da religiosidade com termos de macumbeira e negra maldita do inferno. Fica nítido o sentimento hierárquico de superioridade dos ofensores (as), o insulto racial qualificado pela cor é um ritual que tenta colocar os negros em condição de subordinado por meio de humilhações seja pela cor ou raça.

Outro ponto relevante, que ficou constatado foi no segundo artigo, é que na RMB, o quantitativo das vítimas de discriminação racial (racismo e injúria racial) foi às mulheres negras com faixa etária acima de 35 anos, com ensino médio completo e com ocupação de doméstica e/ou dona de casa.

Em se tratando do aparelho policial civil, quando as vítimas de discriminação racial procuraram ajuda para tentar uma solução para seu problema, dois pontos merecem destaque: Primeiro, que somente cerca de 20% da notícia do crime (boletins de ocorrências) foram apurados, o que confirma a hipótese básica desta dissertação; e segundo, é que as estratégias e mecanismo usados pelas autoridades policiais são baseados na inversão de valores sociais, quanto menos poder aquisitivo o negro tiver maior é o abuso institucional.

Toda forma de violência passa pela questão das práticas raciais, é impossível debater violências sem entender o racismo. É necessário que o policial saiba lidar com a população negra e sua atividade policial. Observou-se que os registradores dos boletins de ocorrências policiais ausência de informação.

Quando comparado o perfil social do ofendido/ofensor, fica nítida a distância socioeconômica entre eles, os ofendidos possui pouca escolaridade e imobilidade ocupacional, enquanto que aquele que pratica a discriminação racial por preconceito de cor ou raça é o com maior nível de escolaridade e renda. Essa diferença demonstra que, em Belém, pelo menos, quanto mais bem-sucedido, mais racista se é, evidenciando que ter educação formal não isenta de ser preconceituoso.

Uma dificuldade encontrada no desenvolvimento desta pesquisa foi o fato dos servidores do quadro da Polícia Civil, que compõem a delegacia de crimes discriminatórios, se recusaram a dar entrevista sobre o tema, o mostra claramente o desafio de estudar esse tema em uma instituição como a Polícia Civil. É um assunto que ainda incomoda algumas pessoas, preferem ignorar o debate.

Por fim, após analisar os dados observou-se que as mulheres negras é o maior alvo da discriminação racial dentro e fora da instituição policial, fica o sentimento que esse pode ser um bom momento para desconstruir paradigmas entre a violência policial e a população negra.

Considera-se que esta Dissertação possa ser utilizada pelas autoridades competentes da Secretaria Pública, com vistas à elaboração de soluções para as questões apontadas no decorrer deste estudo. Nesse sentido, elencam-se as seguintes sugestões de Estratégias de Intervenção Pública:

- I) Inserir na grade curricular da Academia de Polícia Civil do Estado do Pará, para os cursos de formação de policiais civis, como disciplina e carga horária de 60h, focando em temas que tratem das Relações étnico-raciais, Gênero, Homofobia, Raça, Racismo, Grupos Vulneráveis e Minorias, e não apenas ter uma disciplina chamada de Direitos Humanos aplicados a atividade policial com 20 horas aulas;
- II) A direção da Polícia Civil deveria selecionar pessoas que tenham perfil para trabalhar na Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, desde quem registra o Boletim de Ocorrência até a autoridade

policial, tendo como critério de escolha, pessoas que tenham formação continuada acerca da temática estudada;

- III) Criar um banco de dados que possibilite ao policial civil e agente administrativo fazer seu cadastro profissional, via internet, informando de seus avanços educacionais, outras secretarias já possuem este tipo de conhecimento sobre seus servidores. A Secretaria de Educação o chama de “Banco de Talentos”.
- IV) Implantação de programas de combate ao racismo, e que eles concedam um olhar mais amplo não só para as instituições policiais, mas também para as principais vítimas deles, mulheres e homens negros e pardos.
- V) Implementação de planos de ações educativas com objetivo de fazer com que o Polícia Civil possa combater o Racismo, e não potencializar a discriminação racial.
- VI) Elaboração de cartilha institucional demonstrando como identificar a Violência Racial dentro e fora do espaço policial.
- VII) Realizar seminários sobre “Comunidades tradicionais de terreiro, direito à justiça e Discriminação Racial”.
- VIII) A polícia Civil poderia criar um projeto ao público de jovens negros e brancos de 15 a 29 anos que incentivasse a debater o conceito de racismo e violência por meio de rodas de conversas nas escolas e nos próprios espaços policiais.
- IX) Realizar encontros em diferentes espaços juvenis como: escolas, instituições sociais e culturais, esportivas, de saúde ou religiosos. Esse encontro poderia ser entre policiais civis que desenvolvem seus trabalhos unidades policiais localizados em periferias com participação de familiares.
- X) A polícia civil poderia firma parceria com o Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará (CEDENPA), para que os policiais possa a compreender a importância da Igualdade Racial na Sociedade Brasileira. Essa é uma entidade sem fins lucrativos que desde 1980 vem contribuindo no processo de superação do racismo, preconceito e discriminação.

### 3.2 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

A questão da discriminação racial e as práticas dos racismos nas repartições policiais é assunto polêmico e uma Dissertação de Mestrado não abarca todas as questões que podem ser inferidas deste tema. Nesse sentido, é importante apontar caminhos para próximos trabalhos nessa área:

- i)* Pesquisar por meio de entrevistas policiais civis sobre a questão do Racismo e atividade policial;
- ii)* Investigar a questão do Racismo Institucional na RMB.
- iii)* Investigar como as mulheres que exercem atividades policiais se autodenominam em relação a sua cor ou raça.

## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS DO CAPÍTULO 1

ADORNO, S. Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. **Novos Estudos**, n. 43, 1995.

\_\_\_\_\_. Segurança Pública e Violência no Brasil. **Cadernos Adenauer**, v. 10, n. 4, 2008.

AZEVEDO, E. **Raça – conceito e preconceito**. 2 ed. São Paulo: Editora Ática, 1979. (Série Princípios).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 41. ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2008.

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Brasília: Ministério da Justiça, 2014.

BRASIL. Presidência da República. **Índice de vulnerabilidade juvenil à violência 2017: desigualdade racial, municípios com mais de 100 mil habitantes** / Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, 2017. disponível em <[http://www.forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2017/12/FBSP\\_Vulnerabilidade\\_Juveni\\_Violencia\\_Desigualdade\\_Racial\\_2017\\_Relat%C3%B3rio.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2017/12/FBSP_Vulnerabilidade_Juveni_Violencia_Desigualdade_Racial_2017_Relat%C3%B3rio.pdf)> acesso em 12 de Dez de 2017.

CAPEZ, F. **Curso de Processo Penal**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

CARVALHO, V. A. DE. SILVA, M. **Política de Segurança Pública no Brasil: avanços, limites e desafios**. Revista Katályses, v. 14, p. 59 – 67, 2011.

CHAGAS, C.A.N. Geografia, segurança pública e a cartografia dos homicídios na região metropolitana de Belém. **Boletim Amazônico de Geografia**, Belém, n. 1, v. 1, p. 186-204, jan./jun. 2014.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

FEMINICÍDIO, Dossiê. Disponível em: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossies/feminicidio/>, acesso em 24 Out. 2017.

HENRIQUE, C. **Reconstrução: Uma abordagem sócio-histórica sobre o racismo à brasileira**, 2001.

HERINGER, R. **Desigualdades raciais no Brasil: síntese de indicadores e desafios no campo das políticas públicas**. Cadernos de Saúde Pública, 2005.

GUIMARÃES, A.S.A. A questão racial na política brasileira (os últimos quinze anos). **Tempo Social – Rev. Sociol. USP**, São Paulo, n. 13, v. 2, p. 121-142, 2001.

\_\_\_\_\_. O insulto racial: as ofensas verbais registradas em queixas de discriminação. **Estudos Afro-Asiáticos**, 1999.

\_\_\_\_\_. **Preconceito Racial**. São Paulo: Cortez, 2008.

- \_\_\_\_\_. Racismo e Anti-racismo no Brasil. **Novos Estudos**, Brown, 1995.
- MISSE, M. (Org). **Acusados & Acusadores**. Rio de Janeiro: Ed. Reven. 2008. p.13-32.
- MIRABETE, J. F. **Processo Penal**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- MOORE, C. **Racismo e Sociedade**: novas bases epistemológicas para a compreensão do racismo. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007.
- MUNANGA, K. **Diversidade, etnicidade, identidade e cidadania**. Exposição Oral, 2012.
- OSÓRIO, R. G. **O sistema classificatório de “cor ou raça” do IBGE**. Brasília: Ipea, 2003. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4212](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4212)>. Acesso em: 25 jan. 2017.
- PACE, Â. F.; LIMA, M. O. Racismo institucional: apontamentos iniciais. **Revista do Difere**, v. 1, n. 2, 2011.
- QUIJANO, A. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas**. Clacso, Buenos Aires, 2005.
- REX, J. **Raça e etnia**. Lisboa: Ed. Estampa, 1988.
- RIBEIRO, C.A.C. **Cor e Criminalidade**: estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900 – 1930). Editora UFRJ, 1995. 168 p.
- SANSONE, L. **Negritude sem etnicidade**: o local e o global nas relações raciais e na população cultural negra do Brasil. Salvador: Edufba; Pallas, 2004.
- SANTOS, J.V.T. Segurança Pública e Violência no Brasil. **Cadernos Adenauer**, v. 9, n.,4, 2008.
- SANTOS, I.A.A. (Org.). **Direitos Humanos e as práticas de racismo**. Brasília: Câmara dos Deputados – Edições Câmara, 2013.
- SOUZA, Jessé. **A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato**. Rio de Janeiro: Leya, 2017.
- TELLES, E.E. **O significado da raça na Sociedade Brasileira**. Princeton; Oxford: Princeton University Press, 2004.
- ZALUAR, A. Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. **São Paulo Perspec.**, v.13, n.3, p. 3-17, 1999.
- ZALUAR, A. Democratização inacabada: fracasso da Segurança Pública. **Estudos Avançados**. Rio de Janeiro, 2004.

## **ANEXOS**

**ANEXO 1: Artigo Aceito e Publicado pela Revista Interface científicas – Humanas e Sociais.**



INTER  
FACES  
CIENTÍFICAS

HUMANAS E SOCIAIS

ISSN IMPRESSO 2316-3348

E-ISSN 2316-3801

DOI - 10.17564/2316-3801.2017v6n2p111-120

**DISCRIMINAÇÃO QUALIFICADA PELA COR OU RAÇA NA CIDADE DE BELÉM DO PARÁ,  
REGIÃO AMAZÔNICA**

**QUALIFIED DISCRIMINATION BY COLOR OR RACE IN THE CITY OF BELÉM DO PARÁ, AMAZON REGION  
DISCRIMINACIÓN CUALIFICADA POR EL COLOR O RAZA EN LA CIUDAD DE BELÉM DEL PARÁ, REGIÓN AMAZÓNICA**

Alessandro Sobral Farias<sup>1</sup>

Sílvia dos Santos de Almeida<sup>2</sup>

**RESUMO**

O objetivo deste estudo é identificar as principais características dos insultos raciais relatados nos boletins de ocorrências policiais. As técnicas de análise conteúdo e descritivas foram utilizadas para agrupar e descrever os principais termos raciais verbalizados entre os 59 relatos das vítimas registrados nos boletins de ocorrências referentes ao crime de injúria racial coletados na Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, situada na cidade de Belém do Pará, no período entre Janeiro de 2011 a dezembro de 2015. Os resultados revelam que as mulheres negras são as mais discriminadas e associadas

às categorias de animalidade, sujeira e pobreza. O estudo demonstrou que no contexto das relações interpessoais, as ameaças, brigas e xingamentos transformam-se em insultos racistas de forma consciente e naturalizado.

**PALAVRAS-CHAVE**

Injúria Racial. Racismo. Delegacia de Crimes Raciais. Boletim de Ocorrência Policial.

## ABSTRACT

The objective of this study is to identify the main characteristics of the racial insults reported in the bulletins of police occurrences. The content and descriptive analysis techniques were used to group and describe the main racial terms verbalized among the 59 reports of the victims recorded in the bulletins of incidents related to the crime of racial insult collected at the Police Station for Combating Discriminatory and Homophobic Crimes located in the city of Belém do Pará, between January 2011 and December 2015. The results show that black women are the most dis-

criminated and associated with the categories of animality, dirt and poverty. The study showed that in the context of interpersonal relationships, threats, fights, and curses turn into racist insults in a conscious and naturalized way.

## KEYWORDS

Racial Injury. Racism. Race crime bureau. Police report.

## RESUMEN

El objetivo de este estudio es identificar las principales características de los insultos raciales reportados en los boletines de ocurrencias policiales. Las técnicas de análisis de contenido y descriptivas se utilizaron para agrupar y describir los principales términos raciales verbalizados entre los 59 informes de las víctimas registrados en los boletines de ocurrencias referentes al crimen de injuria racial recogidos en la Comisaría de Combate a Crímenes Discriminatorios y Homofóbicos, situada en la ciudad de Belém do Pará, en el período entre enero de 2011 a diciembre de 2015. Los resultados revelan que las mujeres negras

son las más discriminadas y asociadas a las categorías de animalidad, suciedad y pobreza. El estudio demostró que en el contexto de las relaciones interpersonales, las amenazas, peleas y insultos se transforman en insultos racistas de forma consciente y naturalizada.

## PALABRAS CLAVE

Injúria Racial. Racismo. Delegación de Crímenes Raciales. Boletín de Ocurrencia Policial.

## 1 INTRODUÇÃO

No cenário de violência simbólica, criminal e policial a população negra continua sendo o alvo principal das atrocidades sociais nos centros urbanos das diversas regiões do Brasil. Souza (2003) esclarece que a falta de reconhecimento do negro na sociedade brasileira, não está associada somente ao progresso econômico e a expansão do mercado, mas a combinação do abandono e da inadaptação colocam-no em situação desigual e humilhante perante uma sociedade competitiva baseado no modo de produção capitalista.

Para Guimarães (2000), Sansone (2004), Souza (2005), Domingues (2007) o cidadão negro brasileiro vive com dificuldade, porque ao longo do tempo tem acumulado desigualdades em relação aos cidadãos brancos, sofrem preconceito por conta da cor; e apresenta sérias dificuldades de ingressar no mercado de trabalho qualificado, em todo processo educacional de ensino-aprendizado, bem como seus direitos negados no âmbito da justiça criminal. Ainda de acordo com Guimarães (2016) "no Brasil, grupos raciais ou de cor recentemente passaram a serem sujeitos de direitos e objetos de políticas públicas". Segundo o autor, esse processo tem servido de fonte para entender que as classes sociais existem historicamente de modo distintos, que demarcam posições sociais no mercado ou na estrutura econômica.

Ribeiro (2006), na mesma linha acrescenta que a desigualdade de oportunidades educacionais, da origem de classe e da cor da pele, demonstra que os pretos e os pardos tinham desvantagens em relação aos brancos. Apesar de algumas diferenças superficiais, a injúria qualificada pela cor traduz um tipo de discriminação racial que tenta torná-los inferiores por conta de seus estereótipos físicos e cor da pele. Sendo que esses insultos raciais podem tanto ocorrer durante o conflito, assim como ocasioná-lo. Tal característica aparece de forma evidente quando os insultados por conta procuram as delegacias de polícia civil para representar suas indignações acerca de um

pré-julgamento social baseado nos traços físicos e ou estilo de vida da cultura negra.

Segundo Zamora, (2012), Lins e Lima, Nunes e Camino (2014), essas pessoas insultadas, são crianças, adolescentes, adultos de ambos os sexos, que são tratados como analfabetos, sem religião, pessoas sujas e comparados como animais. Os mesmos autores esclarecem que o preconceito racial na sociedade existe, mas não o admitem em si, que pode ser considerada como uma vertente subjetiva dos conflitos reais de poder entre grupos, e evolui, principalmente, no interior dos grupos majoritários. Para Carmo, (2016) e Aguiar (2008), essas pessoas que sofrem discriminações por preconceito de cor são consideradas vulneráveis, que se originam em relações de assimetria social (econômica, educacional, cultural).

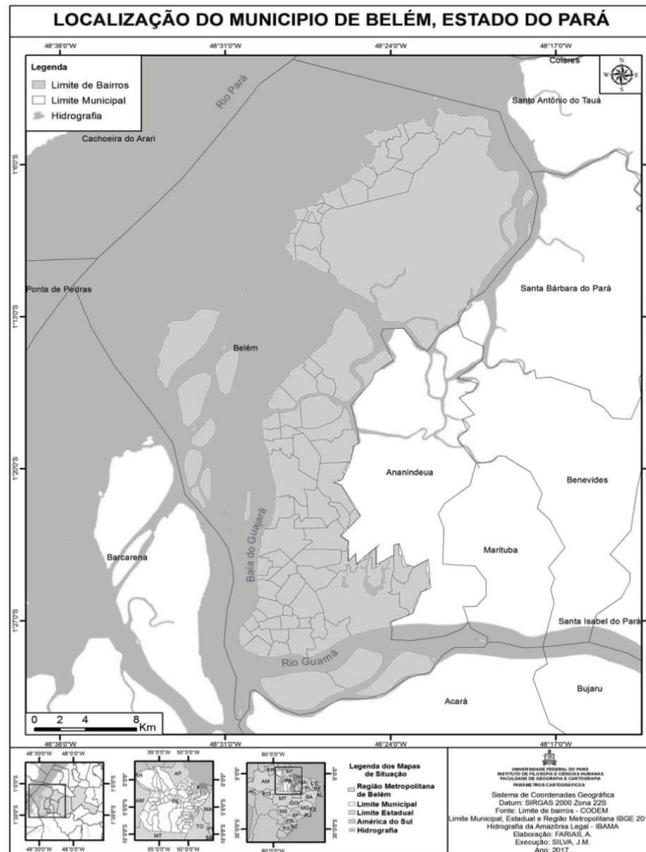
O objetivo deste estudo é identificar as principais características dos insultos raciais relatados nos boletins de ocorrências policiais. Diante do exposto, essa pesquisa levanta a seguinte questão-problema: como a intolerância racial se manifesta por meio dos relatos de crime de injúria racial na Delegacia de Combate a Crimes Raciais, na cidade de Belém?

## 2 MÉTODO

A presente pesquisa foi desenvolvida em diferentes etapas. Inicialmente, realizou uma pesquisa bibliográfica que possibilitou dar o aporte norteador do percurso deste trabalho, viabilizando a discussão teórica em determinação de seu objetivo, considerando-se a relação teoria e prática. De acordo com Creswell (2007), a pesquisa bibliográfica se caracteriza pela análise de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e, atualmente, de material disponibilizado na internet.

Em seguida, buscou-se uma **população** a ser estudada que pudesse fomentar dados estatísticos relativos ao tema abordado. A população definida, da

qual foi obtida a **população final** do presente estudo, é constituída por indivíduos de ambos os sexos, de quaisquer idades e realidade socioeconômicas, que procuram a Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH), para registrar boletim de ocorrências referentes à injúria racial qualificada pela cor, com sede em Belém-PA, veja o Mapa de Localização:



Fonte: Limite de Bairros CODEM – UFPA, 2017

Optou-se pelos seguintes critérios de inclusão à população final: indivíduos que tenham sido ofendidos por termos raciais em razão da raça/cor, conforme o art. 140, § 3º do Código Penal, ou seja, que o preconceito seja de cunho racial, e que procurem a autoridade policial para solicitar providências legais. Tomaram-se como critério de exclusão para a população final: os crimes de racismo, ou seja, tem previsão legal na Lei 7.716/89, são inafiançáveis e imprescritíveis, diferentes da injúria racial.

A partir dos critérios de inclusão e exclusão elencados, selecionou-se a população final – a qual, na sequência, deu origem à **amostra** estudada – composta de pessoas vítimas do crime de Injúria Racial, entre os anos de 2011 e 2015, na DCCDH, com sede em Belém-PA, a qual consiste em 59 casos de injúria racial ocorridos no município de Belém e região metropolitana. Definida a amostra, realizou-se, como procedimento técnico, uma pesquisa documental acerca dos dados dos principais termos utilizados pelo ofensor relatado pela vítima nos boletins de ocorrências.

Para identificar os tipos verbais relacionados às ofensas raciais relatados pelas vítimas, nos boletins de ocorrência foi utilizada a técnica de análise de con-

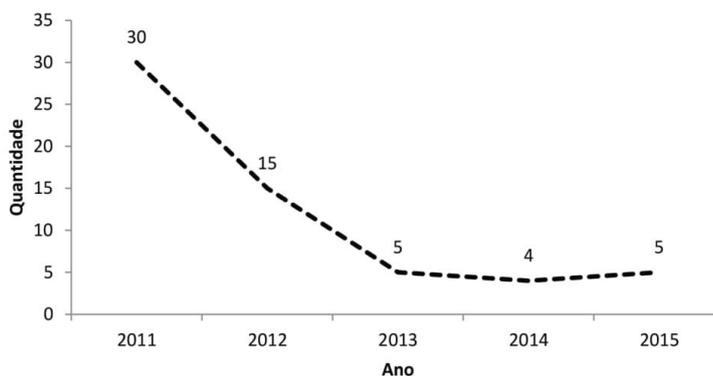
teúdo, Bardin (2007), que ajudou a criar categorias entre as unidades de contexto (relatos das vítimas) e os termos raciais nas unidades de registros (termos raciais frequentes), o critério para as categorizações foi baseado nas palavras de cunho racista que mais se repetiu na fala dos ofendidos.

Em seguida, foi criado o realizado uma leitura flutuante e banco de dados utilizado com base em categorias retiradas dos relatos das vítimas após a leitura de todos os relatos e agrupados nas categorias finais: (1) Animalização do outro/implicação de incivilidade; (2) Invocação da pobreza ou condição social inferior; (3) Referências à sujeira; (4) Irreligiosidade/perversão religiosa/Maldição divina e (5) Imoralidade sexual.

### 3 RESULTADOS

Verificou-se que houve uma queda significativa de aproximadamente 80% das denúncias de injúria racial relatados em boletins de ocorrências entre o período estudado (FIGURA 1).

Figura 1 – Quantidade de boletins de ocorrências registrados na Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, no Período de 2011 a 2015



Fonte: SISP/WEB, Janeiro de 2017, elaboração dos autores.

A maior parte das vítimas é insultada com referências feitas associando os negros(as) como animal (54,24 %), seguido de pessoas que são consideradas pobres com baixa condição social (20,33%) (TABELA 1).

**Tabela 1 – Demonstrativo das categorias temáticas que emergiram com base nos relatos das vítimas que registraram Boletim de Ocorrência na Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos**

<b>Categorias</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual (%)</b>
1. Animalização do outro/implicação de incivilidade;	32	54,24
2. Invocação da pobreza ou condição social inferior;	12	20,33
3. Referência á sujeira;	6	10,17
4. Irreligiosidade/perversão religiosa/maldição divina;	5	8,47
5. Imoralidade Sexual.	3	5,08

Fonte: Dados resultantes da pesquisa (2017).

## 4 DISCUSSÃO

### 4.1 ANÁLISE QUANTITATIVA

Na Figura 1 vê-se que de janeiro de 2011 a dezembro de 2013 houve uma significativa redução de aproximadamente 85% dos registros dos boletins de ocorrências na Delegacia Especializada de Combate a Crimes raciais, sendo que nos anos de 2014 a 2015 houve uma somatória de 9 (nove) registrados no total. Durante o período estudado a média de boletins de ocorrências foi de 11,8 por ano na DCCDH.

Essa diminuição de boletins de ocorrências sobre injúria racial na própria Delegacia Especializada de crimes raciais contraria os dados na Região metropo-

litana de Belém que acusa uma média de 140,80 boletins de ocorrência entre 2011 a 2015. As denúncias de injúria racial em nível nacional vem aumentando, como no caso da cidade de São Paulo que possui desde 2006 uma Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (DECRADI); entre os anos de 2010 a 2015, a Decradi registrou 1.013 boletins de ocorrências relacionados à intolerância racial.

No Estado do Pará, existe apenas uma Delegacia especializada no tratamento de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH), que funciona num prédio localizado no centro da cidade de Belém, com espaço físico de duas salas pequenas, formada por uma equipe policial composta de uma delegada, uma escrivã, dois investigadores e uma assistente social, que segundo levantamento da pesquisa esses policiais civis não teve qualificação profissional adequada antes de serem lotados nessa unidade policial.

Sua principal atividade é investigar, apurar e instaurar procedimentos policiais que inibam as condutas criminosas referentes à discriminação contra racismo, injúria racial, intolerância religiosa, homofobia, discriminação contra idosos e portadores de deficiência em geral. Ressalto que o fato de existir uma delegacia especializada nesse tipo de atendimento policial, não significa dizer que as outras unidades de origem, ou seja, os que receberam a queixa crime não possam tomar as decisões cabíveis.

As relações raciais entre grupos étnico-racial em Belém do Pará precisam ser compreendidas melhor pela sociedade civil organizada, bem como pelos gestores públicos, policias civis e militares na busca de qualidade de atendimento ao público, pois não basta apenas criar as especializadas, é necessário qualificação dos profissionais que atuam no Sistema de Segurança Pública do Pará. O Estatuto da Igualdade Racial, Lei 12.288, de 20 de julho de 2010, é um dos instrumentos que a população negra tem a seu favor em combater a desigualdade racial, mas a Lei por si só não resolve.

Diferentes esferas de governos por meio de ações governamentais “resolveram” criar modelos de Delegacias especializadas em Combate a Crimes Discrimi-

natórios e Homofóbicos e intolerância religiosa, conquistada que se deu pela luta dos movimentos sociais negros no Brasil. Dos sete Estados que integram a região Norte, apenas o Pará oferece esse atendimento especializado, instituída desde 20 de Dezembro de 2011 na Cidade de Belém.

#### 4.2 ANÁLISE QUALITATIVA

A Tabela 1 agrupou os termos raciais por categorias que associa a população negra a determinadas características associativas como animais silvestres, pessoas pobres materialmente ou em péssimas condições sociais, com uso de diminutivos e posição social indevida, pessoas que transmitem sujeira, macumbeiros ou perversão religiosa ou maldição divina e imoralidade sexual.

A análise de conteúdo revelou as principais palavras associadas às ofensas relatadas nos 59 registros de Injúria Racial. Com base nas unidades de contexto (relato das vítimas) foram extraídas as palavras (unidades de registro) que mais se repetiram nos relatos. Verifica-se que as palavras mais frequentes foram: “*macaca, macacas, macaco, gorila*”, *urubu*, com 32 registros associados animais ou contextualizando implicação de incivilidade; seguido dos termos: “*preta, preto, pretinho, pretinha*” com 12 registros contextualizados sobre a invocação da pobreza ou condição social inferior.

Algumas palavras foram usadas mais de uma vez no mesmo contexto, por isso a necessidade de agrupar por categorias. Para Guimarães (2000, p. 30) diz que “os insultos raciais no senso comum tenta colocar os negros em posição de inferioridade reforçada por rituais de humilhação pública” esses estigmas são reiteradamente associados à cor negra ou preta que tais pessoas apresentam cabelos, lábios ou nariz.

Em se tratando dessa pesquisa em Belém do Pará sobre discriminação étnico-racial e relatos de injúria racial, as hostilidades são percebidas pela função que os insultos tentam legitimar uma hierarquia social e racial baseada na ideia de raça. Vejamos no registro do dia 08/04/2011, assim verbalizado:

[...] A relatora comparece e apresenta Representação Criminal contra a Sra. X, alegando que foi ofendida pela representada com os termos: “PRETA SUJA, MACACA, BONECA DE PICHE, P., VAGABUNDA” - textuais, “QUE A MESMA DEVIA VIVER EM QUILOMBO, QUE SEU LUGAR SERIA NA SENZALA, E QUE A MESMA DEVERIA SER PRESA AO TRONCO”. Ressalta que ofensas dessa natureza vêm sendo proferidas constantemente pela ofensora, existindo animosidade entre as partes há mais de dez anos. Registra para providências legais”. (Relato 16 – Injúria racial – nesse caso foi instaurado Inquérito Policial por Portaria - IPL).

Nesse outro relato de número 50 referente à Injúria racial, a narrativa foi:

[...] A relatora comunica que é estudante do 9º semestre de direito da UNAMA e no dia e hora acima mencionados tomou conhecimento de que a Sra. Y, residente na Trav. Z, publicou na página do facebook os termos “NÃO COMPRA UM SHAMPOO QUE PRESTE PRA ESSE CABELO DE VASSOURA VELHA E VEM DIZER QUE VAI COMPRAR UMA COTA DE FORMATURA? – ME POUPE” - textuais, referindo-se a relatora. Ressalta que motivo da ofensa é porque a relatora mostrou interesse à turma de adquirir mais uma cota da formatura. Acrescenta ainda apesar de a ofensora estudar na mesma classe, a relatora não tem laços de amizade com ela. Registra para fins de direitos.

Ficam evidentes três proposições, analisando esses dois casos de discriminação racial qualificada por preconceito de cor, a priori: 1) comparação do negro (a) com animal – “macaca”; 2) o lugar do negro não é esse aqui e sim outro lugar bem longe do Brasil, ou seja, a negação de sua existência e pertencimento de sua origem; e 3) mesmo no 9º semestre de direito de uma faculdade particular, o negro (a) ainda sofre insultos raciais por achar que não é possível ascender socialmente por meio do ensino superior, algo tão valorado na sociedade brasileira mergulhada em desigualdades. E até quando consegue, não está isento de racismo, já que as relações raciais que refletem o racismo são estruturadas socialmente no Brasil.

Para ilustrar melhor analisaremos o relato 33 de Injúria racial, em nossa pesquisa:

[...] A relatora acima procura esta especializada para comunicar que a Sra. AQA, residente na Rua X, ao lado da residência Y da relatora, com a qual teve um desentendimento meses atrás, e constantemente lhe profere apelidos tais como: "MACACA, PRETA FEDORENTA, URUBU", isso diante de seus vizinhos e amigos, causando sérios transtornos à relatora, que por não suportar tais Injúrias contra sua pessoa, resolveu procurar esta especializada para providências cabíveis.

Figura 2 – Nuvem de palavras utilizadas pelo acusado no cometimento do crime de Injúria Racial contra as vítimas na RMB no período entre 2011 e 2015



Fonte: Pesquisa Elaborada pelos autores

A Figura 2 sintetiza por meio das nuvens de palavras as principais frequências de insultos encontrados nos relatos. No entanto, a categoria que faz referência a metáfora animal são os preferidos tanto por homens e quantos de mulheres. O termo mais empregado refere-se às mulheres como "macaca" e sendo a maioria de mulheres para mulheres, seguido de adjetivos como a palavra "vagabundo". Entre homens o termo preferido também está relacionado com animal silvestre, como "macaco" seguido de "safado" e "filho da puta" geralmente dirigido contra os homens.

As mulheres também rotulam adjetivos religiosos como "macumbeiras". Entre as injúrias que se referem

à condição social ou lugar de origem, a preferência é associar a condição de ex-escravo, relacionando a senzala como o lugar que se crê apropriada aos insultados. Os termos referentes à sujeira como "fedorendo", "catinguenta", "nojenta" e "imunda" têm frequência.

## 5 CONCLUSÕES

O presente trabalho teve como objetivo estudar a discriminação étnico-racial a partir dos relatos de ofensas raciais descritos nos boletins de ocorrências na delegacia de polícia civil e analisar a evolução dos inquéritos policiais por meio da notícia do crime. Os resultados indicaram que as ofensas raciais verbalizadas pelos insultantes, independente de qual seja a categoria estejam agrupados demonstram uma opinião bastante negativa, que implica ao rompimento de uma norma social, que atinge a população negra em atos de violência criminalizada. Esses atos são termos pejorativos que em regra estão associados a pardos e pretos, relacionados a sinônimos como: sujeira, maldito, perverso, macumbeiro, senzala, animais, subordinação, o não pertencimento ao lugar de origem entre outros.

Quando se trata de mulheres negras o insulto racial é acompanhado do insulto sexual com os termos de "piva" e "prostituta" seguido da religiosidade com os termos "macumbeira" e "negra maldita do inferno". A pobreza e a condição social inferior são referidas por palavras como "só podia ser preta", "olha bem pra minha cor" se referindo uma atendente que presta serviço terceirizado no interior de uma farmácia que vende chip de celulares, que foi ofendida por uma senhora de cor branca com "suposta" condição financeira melhorada.

Portanto, é nítido o sentimento hierárquico de superioridade do agressor, o insulto racial qualificado pelo preconceito de cor é um ritual que tenta forçar, colocar o negro numa condição de subordinado por meio da humilhação, invocados não apenas pela raça, mas também o sexo, a origem regional, familiar e de

classe. Das 59 queixas que foram registradas injúrias estão em situação de brigas de vizinhos e em via pública, e nas relações de consumo.

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, S. Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. **Estudos históricos**, Rio de Janeiro, v.9, n.18, p.283-300, 1996.
- AGUIAR, M.M. **Raça e desigualdade**: as diversas interpretações sobre o papel da raça na construção da desigualdade social no Brasil. N.15, 2008. p.115-133.
- CARMO, C.M. do. Grupos minoritários, grupos vulneráveis e o problema da (in)tolerância: uma relação linguístico-discursiva e ideológica entre o desrespeito e a manifestação do ódio no contexto brasileiro. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, n.64, p.201-223, 2016.
- CRESWELL, J.W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- DOMINGUES, P. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, v.12, n.23, p.100-122, 2007.
- FERNANDES, D. de A. O gênero negro: apontamentos sobre gênero, feminismo e negritude. **Revista Estudos Feministas**, v.24, n.3, p.691-713, dez. 2016.
- GUIMARÃES, A.S.A. Preconceito de cor e racismo no Brasil. **Revista de Antropologia**, v.47, n.1, p.9-43, 2004.
- GUIMARÃES, A.S.A. Formações nacionais de classe e raça. **Tempo Social**, v.28, n.2, p.161, 6 set. 2016.
- LINS, S.L.B.; LIMA; NUNES, A.; CAMINO, L. O papel dos valores sociais e variáveis psicossociais no preconceito racial brasileiro. **Psicologia & Sociedade**, v.26, n.1, p.95-105, 2014.
- MAIO, M.C. Medindo o preconceito racial no Brasil: Aníela Ginsberg e o estudo das atitudes raciais. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, v.18, n.4, p.728-742, dez. 2015.
- MARINHO, C.H. **Juventudes**: trajetórias, experiência e reconhecimento em tempos de crise da sociedade do Capital. p.295-303, 2016.
- RIBEIRO, C.A.C. Classe, raça e mobilidade social no Brasil. **Dados**, v.49, n.4, p.833-873, 2006.
- RIOS, A.S. **A injúria racial pode ser considerada crime de racismo?** V.1, 2012.
- SANTOS, I.A.A. (Org.). **Direitos Humanos e as práticas de racismo**. Brasília: Câmara dos Deputados – Edições Câmara, 2013.
- SANSONE, L. **Negritude sem etnicidade**: o local e o global nas relações raciais e na população cultural negra do Brasil. Salvador: Edufba; Pallas, 2004.
- SOUZA, D.M. **Segurança pública e racismo institucional**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.
- SOUZA, J. Raça ou Classe? Sobre a desigualdade Brasileira. **Lua Nova**, n.65, p.43-69, 2005.
- TELLES, E.E. O significado da raça na sociedade brasileira. Princeton; Oxford: Princeton University Press, 2004.

---

Recebido em: 17 de Fevereiro de 2017  
Avaliado em: 3 de Abril de 2017  
Aceito em : 25 de Maio de 2017

---

**1. Graduado em Direito e Licenciatura Ciências Sociais; Professor; Investigador de Polícia Civil; Discente do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública em Nível de Mestrado Profissional vinculado a Universidade Federal do Pará. Email: profalessandrofarias@gmail.com**

**2. Professora Doutora do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, vinculado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará – UFPA. Email: salmeidaufpa@gmail.com**

ANEXO 2: Normas de submissão e requisitos básicos para aceitação de trabalhos submetidos para avaliações na Revista Interface científicas – Humanas e Sociais.

#### Submissões

- Submissões Online
- Diretrizes para Autores
- Declaração de Direito Autoral
- Política de Privacidade

#### Submissões Online

Já possui um login/senha de acesso à revista Interfaces Científicas - Humanas e Sociais?

ACESSO

Não tem login/senha?

ACESSE A PÁGINA DE CADASTRO

O cadastro no sistema e posterior acesso, por meio de login e senha, são obrigatórios para a submissão de trabalhos, bem como para acompanhar o processo editorial em curso.

#### Diretrizes para Autores

As **normas de submissão** são requisitos básicos para aceitação de trabalhos a serem publicados em qualquer uma das revistas desta plataforma. Os autores devem observar requisitos de estrutura, formatação, citações e referências.

Os originais devem estar em português, inglês ou espanhol, devem ser inéditos e destinar-se exclusivamente ao Portal de Periódicos da Sociedade de Educação Tiradentes, não sendo permitida sua apresentação simultânea a outro periódico, tanto no que se refere ao texto, como figuras ou tabelas, quer na íntegra ou parcialmente, excetuando-se resumos ou relatórios preliminares publicados em Anais de Reuniões Científicas.

#### **Submissão de artigos *online***

Os artigos devem ser submetidos, exclusivamente de forma eletrônica através do Portal de Periódicos da Sociedade de Educação Tiradentes. Disponível em:

<http://periodicos.set.edu.br/index.php>

#### **Artigos enviados por e-mail não serão considerados**

Todos os direitos editoriais são reservados para as publicações do Portal de Periódicos SET, nenhuma parte das publicações pode ser reproduzida, estocada por qualquer sistema ou transmitida por quaisquer meios ou formas existentes ou que venham a ser criados, sem prévia permissão por escrito da Comissão Editorial, ou sem constar o crédito de referência, de acordo com as leis de direitos autorais vigentes no Brasil.

Nas pesquisas envolvendo seres humanos, os autores deverão enviar uma cópia de aprovação emitida pelo Comitê de Ética, reconhecido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), segundo as normas da Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS 196/96 ou órgão equivalente no país de origem da pesquisa.

#### **Categorias de manuscritos aceitos:**

- **Artigo original:** trabalho de pesquisa com resultados inéditos e que agreguem valor à publicação. Limitado com no mínimo oito páginas e no máximo 15 páginas. Sua estrutura deve conter:
- **Introdução:** deve ser breve, definir o problema estudado, destacando a sua importância e as lacunas do conhecimento. NBR 6022:2003

**Método:** os métodos empregados, a população estudada, a fonte de dados e os critérios de seleção devem ser descritos de forma objetiva e completa. Inserir o número do protocolo de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa e informar que a pesquisa foi conduzida de acordo com os padrões éticos exigidos.

**Resultados:** devem ser apresentados de forma clara e objetiva, descrevendo somente os dados encontrados sem interpretações ou comentários, podendo para maior facilidade de compreensão serem acompanhados por tabelas, quadros e figuras. O texto deve complementar e não repetir o que está descrito nas ilustrações.

**Discussão:** deve restringir-se aos dados obtidos e aos resultados alcançados, enfatizando os novos e importantes aspectos observados no estudo e discutindo as concordâncias e divergências com outras pesquisas já publicadas.

**Conclusão:** deve corresponder aos objetivos ou hipóteses do estudo, fundamentada nos resultados e discussão, coerente com o título, proposição e método.

- **Estudo teórico:** análise de estudos teóricos, levando ao questionamento de modelos existentes e à elaboração de hipóteses para futuras pesquisas. Limitado a 15 páginas. Cerca de no máximo 36.000 caracteres com espaço.

### Forma e preparação de manuscritos

Os textos enviados em Língua Portuguesa devem estar escritos conforme o Novo Acordo Ortográfico que passou a vigorar em janeiro de 2009. Tamanho A4, com espaço entrelinhas de 1,5cm, fonte *arial*, tamanho 12, e as margens: superior e esquerda 3cm, margens inferior e direita 2cm. O arquivo da submissão deve estar no formato Microsoft Word.

**Página de identificação:** deve conter o *título do artigo* (máximo de 16 palavras) em português, inglês e espanhol, sem abreviaturas e siglas; *nome(s) do(s) autor(es)*, indicando no rodapé da página a função que exerce(m), a instituição a qual pertence(m), títulos e formação profissional, endereço (cidade, estado e país) para troca de correspondência, incluindo e-mail, de preferência institucional, e telefone. Se o artigo for baseado em tese ou dissertação, indicar o título, o nome da instituição e o ano de defesa.

- **Citações** NBR 10520:2002 - Sistema autor-data – Neste sistema, a indicação da fonte é feita: a) pelo sobrenome de cada autor ou pelo nome de cada entidade responsável até o primeiro sinal de pontuação, seguido(s) da data de publicação do documento e da(s) página(s) da citação, no caso de citação direta, separados por vírgula e entre parênteses;

**Notas de rodapé** – deverão ser evitadas e usadas quando extremamente necessárias. Deverão ser indicados por ordem numérica;

- **Depoimentos** - frases ou parágrafos ditos pelos sujeitos da pesquisa deverão seguir a mesma regra de citações, quanto a aspas e recuo (4 cm além das margens), utilizando o sistema autor data;
- **Ilustrações** - as tabelas, quadros e figuras devem ter um título breve, serem numeradas consecutivamente com algarismos arábicos na ordem em que forem inseridas no texto,

sendo limitadas a cinco no conjunto. Exceto tabelas e quadros, todas as ilustrações devem ser designadas como **figuras**. As tabelas devem incluir apenas os dados imprescindíveis, evitando-se tabelas muito longas, não utilizar traços internos horizontais ou verticais, estas devem seguir os procedimentos do IBGE. As notas explicativas devem ser colocadas no rodapé das tabelas e não no cabeçalho ou título. Quando a tabela ou figura forem extraídas de outro trabalho, a fonte original deve ser mencionada.;

- **Tabelas** - em resolução superior a 300 dpi, colorida, em formato digital e deverão ser postadas no portal da revista como documento complementar. Ver: estrutura e normas;
- **Figuras** (fotos, desenhos, gráficos etc) - serão publicadas sem identificação dos sujeitos, a menos que acompanhadas de permissão por escrito de divulgação para fins científicos. As figuras não devem repetir dados já descritos em tabelas;
- **Apêndices e anexos** - devem ser evitados.
- **Agradecimentos** - contribuições de pessoas que prestaram colaboração intelectual ao trabalho como assessoria científica, revisão crítica da pesquisa, coleta de dados entre outras, mas que não preencham os requisitos para participar de autoria, devem constar dos "Agradecimentos", no final do trabalho, desde que haja permissão expressa dos nomeados. Também poderão ser mencionadas, as instituições que deram apoio, assistência técnica e outros auxílios.
- **Errata**: após a publicação do artigo, se os autores identificarem a necessidade de errata, deverão enviá-la ao Editor da revista, por email.

**Resumo:** deve ser apresentado em português (resumo), inglês (*abstract*) e espanhol (*resumen*), com até 250 palavras, explicitando o objetivo da pesquisa, método, resultados e conclusões, com base na Norma NBR 6028.

**Palavras-chave:** devem ser indicados de três a seis palavras-chave que permitam identificar o assunto do trabalho, acompanhando o idioma dos resumos: português (Descritores), inglês (Descriptors), espanhol (Descriptores) e Francês (Mots- Clés), extraídos dos vocabulários adotados. No caso dos Descritores em Ciências da Saúde, utilizar o DeCS (Descritores em Ciências da Saúde), elaborado pela BIREME e/ou (MeSH) Medical Subject Headings, elaborado pela NLM (National Library of Medicine).

**Referências:** As referências dos documentos impressos e eletrônicos devem ser normalizadas de acordo com as Normas da ABNT 6023/2002 e para área de saúde. Recomenda-se que o número de referências não ultrapasse a 20. Sugere-se incluir aquelas estritamente pertinentes à problemática abordada e evitar a inclusão de número excessivo de referências numa mesma citação. A exatidão das referências é de responsabilidade dos autores.

## NORMAS ABNT

ABNT. **NBR 6022:** informação e documentação – artigo em publicação periódica científica impressa – apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

ABNT. NBR 6023 – informação e documentação (referências – Elaboração)

ABNT. **NBR 6028:** resumos. Rio de Janeiro, 1990.

ABNT. **NBR 14724**: informação e documentação – trabalhos acadêmicos – apresentação. Rio de Janeiro, 2002.(informações pré-textuais, informações textuais e informações pós-textuais)

ABNT. **NBR 10520**: informações e documentação – citações em documentos – apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

### Condições para submissão

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

1. A contribuição é original e inédita, e não está sendo avaliada para publicação por outra revista; caso contrário, deve-se justificar em "Comentários ao editor".
2. O arquivo da submissão está em formato Microsoft Word, Open Office ou RTF.
3. URLs para as referências foram informadas quando possível.
4. O texto está em espaço simples; usa uma fonte de 12-pontos; emprega itálico em vez de sublinhado (exceto em endereços URL); as figuras e tabelas estão inseridas no texto, não no final do documento na forma de anexos.
5. O texto segue os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em Diretrizes para Autores, na página Sobre a Revista.
6. Em caso de submissão a uma seção com avaliação pelos pares (ex.: artigos), as instruções disponíveis em Assegurando a avaliação pelos pares cega foram seguidas.

### Declaração de Direito Autoral

Oferece acesso livre e imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico contribui para a democratização do saber. Assume-se que, ao submeter os originais os autores cedem os direitos de publicação para a revista. O autor(a) reconhece esta como detentor(a) do direito autoral e ele autoriza seu livre uso pelos leitores, podendo ser, além de lido, baixado, copiado, distribuído e impresso, desde quando citada a fonte.

### Política de Privacidade

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

ISSN: 2316-3801